

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Edital de Licitação
Concorrência Eletrônica nº 008/2024-SEDUC
Processo Administrativo nº 20240603/001-19

O Município de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.569.205/0001-31, com endereço na Av. Monsenhor Furtado, nº 55 – Centro – CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte, Ceará, telefone nº (88) 3652-2111, convida V. S.a. a participar, da Licitação modalidade Concorrência, **TIPO MENOR VALOR GLOBAL, MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 043/2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, e mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Concorrência Eletrônica, por meio de Sistema Eletrônico <https://www.bnc.org.br>.

Data de início de recebimento de propostas:	25 de julho de 2024 às 08h30min
Data fim de recebimento de propostas:	08 de agosto de 2024 às 08h30min
Data e Hora da abertura da sessão:	08 de agosto de 2024 às 08h30min
Local de realização do certame:	https://www.bnc.org.br
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global.
Modo de disputa:	Aberto na Forma Eletrônica

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,00 (cem reais) em relação ao melhor lance ou proposta.

Das casas decimais: Para fins de julgamento, serão considerados preços unitários com até 02 (duas) casas decimais, sendo descartadas as casas decimais excedentes, procedendo-se ao devido ajuste no preço global.

Divulgação do Edital:

- PNCP (www.gov.br/pncp)
- Sistema BNC (<https://www.bnc.org.br>.)
- Portal de Licitações TCE-CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>)
- Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE (<https://portalmunicipios.com.br>)

Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

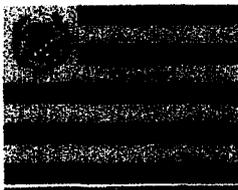
OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.bnc.org.br>.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO NO DISTRITO DE MOCAMBO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE**, segundo os projetos, planilhas, cronograma, memorial descritivo e demais anexos do edital.

2. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor previsto para a execução total da obra é de **R\$ 593.620,65 (quinhentos e noventa e três mil seiscentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)**.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária	Elemento de despesa	Fonte de Recursos
1901 Secretaria de Educação e Cultura	12 361 0043 1.031 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	4.4.90.51.00 Obras e instalações	1500100100 Receita de Imposto e Trans. – Educação 1540000000 Transferências do FUNDEB – Impostos 1542000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAT 1550000000 Transferência do Salário-Educação 1541000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico BNC através do site: <https://www.bnc.org.br>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Sistema BNC, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Guaraciaba do Norte-CE responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado no item 3.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2. Somente poderão apresentar proposta as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

3.3. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

3.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

3.3.2. Estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de Guaraciaba do Norte, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

3.3.3. Tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Guaraciaba do Norte, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

3.3.4. Estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.5. Encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



3.3.7. Em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

3.3.8. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.9. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.10. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.11. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.12. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.13. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

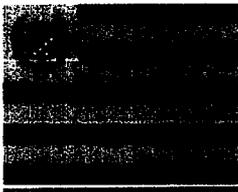
3.3.14. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.15. Pessoas Jurídicas reunidas em consórcio;

3.3.16. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.17. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O impedimento de que trata o item 3.3.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



3.5. A vedação de que trata o item 3.3.14 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.6. Esta Licitação será de Ampla Concorrência.

3.7. Participantes com Tratamento Jurídico Diferenciado nesta Concorrência:

3.7.1. Será concedido tratamento jurídico diferenciado nesta licitação para as empresas estabelecidas na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, assim tipificadas:

3.7.1.1. Microempresa;

3.7.1.2. Empresas de Pequeno Porte;

3.7.1.3. Microempreendedor Individual – MEI;

3.7.1.4. Sociedades Cooperativas, mencionadas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

3.7.2. Será garantido como critério de desempate, preferência de contratação para as empresas com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

3.7.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado, as empresas que se encontrem impedidas na forma do que dispõe o §4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou que NÃO APRESENTAR a declaração de enquadramento exigida nos critérios de habilitação constante deste Edital.

3.8. Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.9. As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

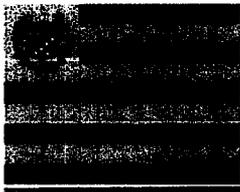
4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas de preços e lances.

4.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante incluirá no sistema declaração de que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



- 4.3.3.** Não possuí, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV, e do art. 5º, III da Constituição Federal;
- 4.3.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4.** A falsidade da declaração de que trata o item anterior sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.
- 4.5.** As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.
- 4.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até a data e horário limite para envio das propostas.
- 4.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.8.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.8.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.9.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.9.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.9.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.10.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.11.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.12.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e valor total do item na planilha com o BDI incluso;

5.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação da planilha orçamentária do projeto.

5.2. A ausência de preenchimento de qualquer um dos campos citados na cláusula acima gera a desclassificação da proposta inicial da empresa licitante.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização perante os órgãos de controle e pela própria Administração.

6. DA GARANTIA DA PROPOSTA

6.1. A licitante deverá prestar garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, ou seja, no valor de **R\$ 5.936,20 (cinco mil novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos)**, até a data limite para o cadastramento da proposta inicial no sistema, sob pena de desclassificação da proposta.

6.2. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da data de entrega da Proposta de Preços e **deverá ser emitida até a data prevista para o cadastramento da proposta inicial no sistema.**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



6.2.1. A comprovação da garantia de manutenção da proposta de preços será exigida após a fase de disputa de lances, na fase de julgamento das propostas. **No entanto, sua emissão deverá obedecer aos prazos previstos nos itens anteriores, sob pena de desclassificação da proposta.**

6.3. Serão aceitas as seguintes modalidades de garantia: (Art. 96, §º 1º, da Lei 14.133/21)

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

6.4. A garantia de manutenção da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

6.5. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E NEGOCIAÇÃO.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido.

7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BNC).

7.12. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.13. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Agente, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem) reais**.

7.19. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.20. Este Edital de Concorrência Eletrônica adota o modo de disputa **"aberto"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.20.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos dois minutos** do período de duração da sessão pública

7.20.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

7.20.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.21. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa "aberto e fechado".

7.23.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



7.23.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Ceará;

7.23.2.2. Empresas brasileiras;

7.23.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.25. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

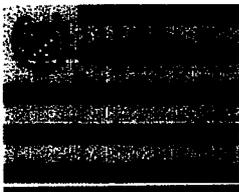
7.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.28. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. A proposta comercial deverá ser apresentada nos moldes estabelecidos pelo Município de Guaraciaba do Norte-CE, contendo:

7.29.1. Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



7.29.2. O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Projeto Básico, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

7.29.3. Planilha Orçamentária, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviços constantes da planilha de preços e composições de preços unitários de todos os itens, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto, devendo refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

7.29.3.1. A planilha de orçamento da licitante não poderá cotar quantitativo divergente ao disposto na planilha orçamentária do Projeto Básico;

7.29.4. Planilha de Composição de Preços Unitários, que dará origem à planilha orçamentária;

7.29.5. Cronograma Físico-Financeiro, compatível com a obra;

7.29.6. Planilha Analítica de Encargos Trabalhistas e Sociais;

7.29.7. Composição Analítica da Taxa de B.D.I. (Bonificação e Despesas Indiretas);

7.29.7.1. Os tributos referentes ao Imposto de Renda – Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.

7.29.7.2. Os custos referentes a Administração Local da Obra não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, por ser parte integrante a planilha de custo direto.

7.30. A proposta de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa, bem como, todas as planilhas devem ser assinadas pelo Responsável Técnico, constando o título e nº do CREA ou CAU, sob pena de desclassificação.

7.31. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.32. O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 7.29, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

7.33. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

7.34. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no presente edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta ao Ente Contratante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

8.2. A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso atendidas as condições de participação, inclusive quanto a garantia de manutenção da proposta, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.4.1. Contiver vícios insanáveis;

8.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.5. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratação, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

8.6. Serão consideradas com indícios de inexequibilidade as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

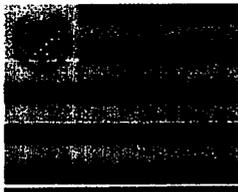
8.7. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

8.9. O Agente de Contratação poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência.

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo prestador de serviços, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.13. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/71;

9.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



9.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

9.4.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

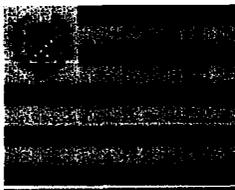
9.4.7.1. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante certidão/declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (art. 69, II da Lei nº 14.133, de 2021);

9.5.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.5.2. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos **últimos 02 (dois) exercícios sociais** da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



geral); LC (liquidez corrente); SG (Solvência Geral). Tais índices serão calculados conforme segue:

Sendo:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$SG = AT / (PC + ELP)$$

$$LC = AC / PC$$

Onde: AC= Ativo Circulante; RLP= Realizável a Longo Prazo; PC= Passivo Circulante; ELP= Exigível a Longo Prazo; AT= Ativo Total. Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

9.5.2.1. Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:

(LG) Valor mínimo	(LC) Valor mínimo	(SG) Valor mínimo
1,00	1,00	1,00

9.5.2.2. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.5.2.3. Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte:

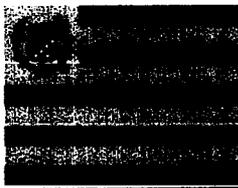
9.5.2.3.1. no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;

9.5.2.3.2. No caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (com comprovação feita por meio do Termo de Autenticação – Livro Digital) ou Cartório de Títulos e Documentos;

9.5.2.3.3. no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, dos últimos exercícios sociais exigíveis, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal;

9.5.2.2.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021);

9.5.2.2.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação e que comprove sua habilitação para o exercício das atividades.

9.6.2. Comprovação da capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL** da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, fornecido através de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da empresa, registrado(s) no órgão competente – CREA/CAU (ou outra entidade equivalente), que comprove(m) a execução de obra(s)/serviço(s) de características técnicas similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido: (Art. 67, II, §º 2º e § 3º da Lei nº 14.133/2021)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	320,11 M ²
RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	302,79 M ²
LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS S/MASSA	961,97 M ²

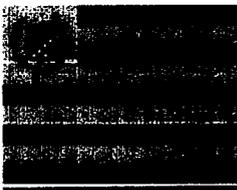
OBS: Poderá ser apresentado mais de um atestado contemplando serviços diferentes, sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado de capacidade técnica.

9.6.3. Comprovação da capacidade **TÉCNICO-PROFISSIONAL** da empresa licitante em possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico COM REGISTRO DE ATESTADO que comprove(m) a execução de obra(s)/serviço(s) de características semelhantes, para fins de contratação às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido: (Art. 67, I, da Lei nº 14.133/2021)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)
RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA
LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS S/MASSA

9.6.3.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- sócio:** cópia do Contrato Social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- empregado permanente da empresa:** cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- profissional contratado:** Contrato de prestação de serviços, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao Conselho Profissional de Classe, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



9.6.4. Declaração Formal, com Anuência do Responsável Técnico, detentor do atestado apresentado para essa licitação, de concordância da inclusão de seu nome na equipe técnica para participar da execução do objeto da licitação.

9.6.4.1. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

9.6.4.2. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

9.6.5. Declaração Formal de indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. (Art. 67, III, da Lei nº 14.133/21).

9.6.6. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.6.7. Faculta-se aos licitantes a realização de visita técnica para conhecer o local e os serviços que serão prestados, caso haja interesse do licitante, a visita ao local onde serão realizados os serviços, devem ser realizadas até o último dia útil anterior à data para o cadastro das propostas na plataforma, devendo ser agendada previamente junto a Secretaria de Educação e Cultura, pelo telefone (88) 3652-2111.

9.6.8. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no item 9.6.6 por declaração formal, qual deverá ser assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.6.10. Declaração do licitante, subscrita por seu representante legal, de que:

9.6.10.1. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.6.10.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

9.6.10.3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

9.6.10.4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; e

9.6.10.5. Não possui no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

10. DEMAIS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

10.2. O prazo para envio dos documentos de habilitação de que trata o item 9 é de, no **máximo (02) duas horas**, a contar da convocação pelo agente de contratação, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo agente de contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo agente de contratação.

10.4. Em caso de não envio dos documentos de habilitação no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo agente de contratação, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



10.5. O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

10.5.1. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o agente de contratação, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

10.6. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 10.2, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do agente de contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

10.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.6.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.7. A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 10.6. e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

10.8. Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 10.6, o agente de contratação, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar.

10.8.1. O prazo para envio dos documentos complementares é de, no **máximo (02) duas horas**, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo agente de contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.8.2. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo agente de contratação, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.9. Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

10.9.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.10. Para fins de verificação das condições de habilitação, o agente de contratação poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

10.11. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, **o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



10.11.1. Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

10.12. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarada a vencedora, o agente de contratação abrirá prazo de **10 (dez) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11.1.1. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

11.2. Registrada a intenção de recurso, a licitante deverá apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, conforme art.165, I, da Lei n.º 14133/2021, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

11.4. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

11.5. Caberá ao Agente de Contratações receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de **3 (três) dias úteis** após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado a autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.

11.6. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento de proposta e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO CONTRATO

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 – Centro, CEP: 62.380-000
Guaraciaba do Norte – Ceará, Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



13.1. Após a homologação da licitação, em sendo viabilizada a contratação, será firmado Termo de Contrato com a empresa vencedora da licitação, segundo o critério estabelecido neste Edital.

13.2. A licitante vencedora deverá assinar com o Município de Guaraciaba do Norte, o respectivo Contrato, cuja minuta segue inclusa a este Edital, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a convocação a ser efetuada pelo Departamento competente, prazo este passível de prorrogação, à critério da Administração mediante apresentação de motivos que o justifiquem, uma vez por igual período.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura do contrato poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

13.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, **nas condições propostas pelo licitante vencedor**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

13.4. O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contados da data da sua assinatura, prorrogável em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

13.5. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **04 (quatro) meses**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

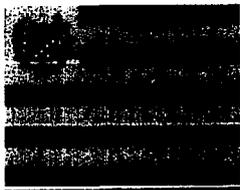
13.6. Na assinatura do contrato, bem como nas alterações que dele advir, será exigida a apresentação dos seguintes documentos válidos:

- a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- f) Registro ou Inscrição no CREA e/ou CAU.

13.7. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até **10 (dez) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço**, comprovante de **GARANTIA**, no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor global do Contrato**, observado o disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

13.7.1. A garantia contratual poderá ser oferecida por uma das seguintes modalidades insculpidas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo:

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia;
- d) título de capitalização.



14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da execução da obra será realizada pelo Departamento Municipal de Obras por profissional da área, designado pelo Município, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pela obra.

14.2. O profissional indicado pela **CONTRATADA**, para fins de comprovação técnica operacional, deverá comparecer diariamente à obra, devendo ainda a **CONTRATADA** manter um Mestre de Obras (encarregado) permanente, durante a execução da mesma, ficando ambos incumbidos da prestação de todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo Município sobre o andamento da obra, admitindo-se a(s) substituição(ões) do(s) profissional(is) indicado(s) por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Município.

14.3. O(s) profissional(is) deverá(ão) fazer anotações diariamente no "Diário de Obras" e indicar o(s) substituto(s) responsável(is) por qualquer ocorrência no período de sua(s) ausência(s).

14.4. A **CONTRATADA** deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.

14.5. O Município se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do Município.

14.6. O recebimento pelo Município, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na Lei.

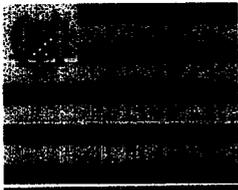
14.7. A fiscalização do Município poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do Município, da **CONTRATADA**, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

14.8. Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do Município determinará as medidas a serem tomadas pela **CONTRATADA**, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.

14.9. A fiscalização dos serviços pelo Município não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.

14.10. A **CONTRATADA** responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

14.11. Todas as ações trabalhistas, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o Município em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando, judicialmente o Município for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



14.12. Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o Município, em razão de atividades decorrentes do contrato, a CONTRATADA se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo Município, com poderes para realizar acordos em nome da CONTRATADA, em Juízo ou fora dele.

15. DAS MEDIÇÕES, FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

15.1. O pagamento dar-se-á da em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

15.2. O Pagamento será realizado em até trinta dias após a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

15.3. As condições de pagamento aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

15.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, consoante à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como a planilha de medição, estando o pagamento condicionado a sua regularidade.

15.5. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

15.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15.7. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

15.8. Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

15.9. No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes, poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

15.10. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela proponente vencedora, da matrícula da obra junto ao INSS e da relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho.

15.11. Os pagamentos das parcelas subseqüentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da proponente, junto ao INSS, ao FGTS, a CNDT e do boletim de medição.

15.12. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

15.12.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{(6 / 100)}{I = 365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO

16.1. Executado, o objeto será recebido:

a) Provisoriamente: Quando a obra estiver inteiramente concluída, de perfeito acordo com o Projeto e Especificações, será lançado um Termo de Recebimento Provisório pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) Definitivamente: O Termo de Recebimento Definitivo da obra será lavrado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 140, §3º da Lei 14.133/21.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

17.1.1. der causa à inexecução parcial do objeto;

17.1.2. der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. der causa à inexecução total do objeto;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o termo de contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



17.2.3. impedimento de licitar e contratar;

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A sanção prevista no item 17.2.1. será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 17.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.5. A sanção prevista no item 17.2.2. calculada na forma do edital ou do contrato, será de 10% (dez por cento) do valor contratado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas do item 17.1.1. ao 17.1.12.

17.6. A sanção prevista no item 17.2.3. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 17.1.2. e 17.2.7., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do município de Guaraciaba do Norte pelo prazo de 2 (dois) anos.

17.7. A sanção prevista no inciso 17.2.4. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 17.1.8 ao 17.1.12., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.2. ao 17.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo de 02 (dois) anos.

18. DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

18.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

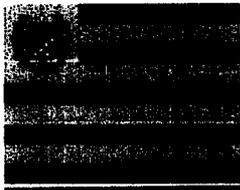
18.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

18.1.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

18.1.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

18.1.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

18.1.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;



18.1.6. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

18.1.7. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

18.1.8. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

18.1.9. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

18.2. A extinção do Contrato poderá ser:

18.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

18.2.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

18.2.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

20.3. Caberá ao Agente de Contratações, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



20.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A Gestora da Secretaria de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-CE poderá anular ou revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado.

21.2. A nulidade do presente processo administrativo induz à do contrato.

21.3. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

21.4. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração do Município de Guaraciaba do Norte-CE, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

21.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.6. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.7. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

21.10. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Guaraciaba do Norte-CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

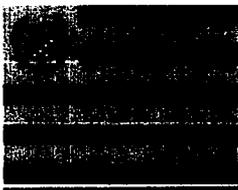
21.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, com observância da legislação regedora.

22. DOS ANEXOS

22.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II = Estudo Técnico Preliminar



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

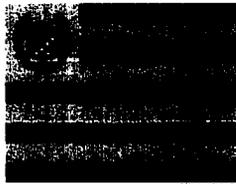


- * **ANEXO III** – Modelo de Proposta de Preços
- * **ANEXO IV** – Modelo de Declaração Unificada
- * **ANEXO V** – Modelo de Declaração de Anuência do Responsável Técnico
- * **ANEXO VI** – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica, Instalações e Aparlhamento Adequados para a Realização do Objeto.
- * **ANEXO VII** – Modelo de Declaração de Conhecimento Pleno das Condições e Peculiaridades da Contratação.
- * **ANEXO VIII** – Minuta do Termo de Contrato.

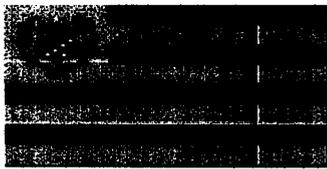
Guaraciaba do Norte-CE, 22 de julho de 2024.



Antonia Evani Araújo Teles Gomes
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240603/001-19

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da E.E.I.F. João Eufrásio Filho no Distrito de Mocambo, zona rural do município de Guaraciaba do Norte-CE, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço de engenharia.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens estão discriminados no anexo do Termo de Referência.

1.4. O regime de execução do contrato será o de empreitada por menor preço global.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As escolas são instituições imprescindíveis para o desenvolvimento e para o bem-estar de crianças, adolescentes, jovens e adultos. É nas escolas que a grande maioria das crianças e dos jovens aprendem uma diversidade de conhecimentos e competências que dificilmente poderão aprender noutros contextos. Por isso mesmo, elas têm que desempenhar um papel fundamental e insubstituível na consolidação das sociedades democráticas, baseadas no conhecimento, na justiça social, na igualdade, na solidariedade e em princípios sociais e éticos irrepreensíveis. Para os alunos que estudam na escola da localidade de Mocambo, zona rural do município de Guaraciaba do Norte-CE, a escola constitui oportunidade única para romper com situações econômicas e sociais desfavoráveis e precárias. Após averiguação por parte de equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos deste município, foi constatado que o prédio onde funciona a unidade escolar, encontra-se com pintura desgastada, telhado precisando de reforma, piso e paredes necessitando de reparos, necessidade de consertos nas instalações hidráulicas e elétricas, entre outros serviços. Ainda foi constatado a necessidade de ampliação da unidade escolar com o fito de melhorar as condições de trabalho e oferecer um ambiente mais confortável para alunos, pais, professores e demais servidores. Assim sendo, mostra-se necessário os serviços pretendidos, visando preservar a estrutura da instituição de ensino existente, bem como expandir esta estrutura para que a comunidade escolar consiga frequentar um ambiente adequado, limpo, seguro e aconchegante para um melhor desenvolvimento da aprendizagem. Ademais, a reforma e ampliação é primordial para manter a unidade escolar sempre em condições adequadas para um bom atendimento dos alunos da rede municipal de ensino.

3.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Trata-se da contratação de empresa por meio de licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento das proposta por MENOR PREÇO, de acordo com as especificações do projeto básico de engenharia e anexos para execução dos serviços de reforma e ampliação da E.E.I.F. João Eufrásio Filho no Distrito de Mocambo, zona rural do município de Guaraciaba do Norte-CE. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Contratante, a contratada deverá possuir mão de obra técnica especializada, veículos, máquinas, materiais e equipamentos necessários à sua execução, bem como ser capaz de realizar os serviços conforme definidos no projeto básico do objeto.

4.0 DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

4.1. Trata-se de obra de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Concorrência.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se no inciso XII, do Art. 6º da Lei 14.133/2021.





4.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Natureza da Contratação:

5.1.1.1. Os serviços de engenharia a serem contratados, são considerados não continuados pois o seu encerramento se dará com o término das obras.

5.1.2. Duração Inicial do Contrato:

5.1.2.1. O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contados da data da sua assinatura, prorrogável conforme Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.2.2. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **04 (quatro) meses**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

5.1.3. Sustentabilidade:

a) A contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados/trocados durante a prestação do serviço objeto da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local.

c) Utilização racional de recursos naturais como água e energia.

d) Geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

e) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, da obra ou serviço.

f) Uso de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais.

g) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

h) A contratada deverá observar as leis relacionadas ao transporte, resíduos volumosos e demais leis vigentes sobre o objeto do edital, bem como as particularidades das quais cerceiam o descarte de resíduos amparados.

i) A contratada deverá utilizar equipamentos que possuam tecnologia mais silenciosa (baixo nível de emissão de ruídos).

j) A contratada deverá fazer o tratamento e Reutilização da água, quando possível.

k) A contratada observará se os maquinários estão desligados quando os mesmos não estão em uso, no intuito de economizar energia elétrica.

5.1.4. Transição Contratual:

5.1.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, bem como não poderá haver a subcontratação do objeto, então não há a necessidade de transição contratual.

5.1.5. Relevância dos requisitos estipulados:

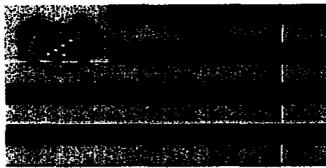
5.1.5.1. Os serviços pretendidos juntamente com os respectivos materiais a serem empregados na execução do contrato fazem parte do mesmo segmento de mercado das empresas especializadas, não implicando em restrição de competitividade.

5.1.5.2. Os requisitos estipulados são indispensáveis para a execução do objeto pois permitirão o cumprimento dos prazos previstos no projeto básico, bem como, possibilitarão a qualidade e segurança da prestação dos serviços, de forma a satisfazer as necessidades da administração.

5.1.6. Do regime de execução

5.1.6.1. Considerando a natureza do objeto a ser contratado, que não pode ser perfeitamente quantificado e descrito de forma completa e detalhada com nível de





precisão suficiente (por ter natureza de CONSTRUÇÃO), a execução dos serviços deverá ser **INDIRETA**, pelo regime de **PREÇO GLOBAL**.

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

6.1. Não haverá obrigatoriedade de vistoria da obra in loco, porém a licitante a seu critério, para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, devendo o agendamento ser efetuado previamente.

6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública, observado o dia e horário mencionado no subitem anterior.

6.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da visita técnica deverão ser encaminhadas ao Agente de Contratação.

6.5. A não realização de visita técnica não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

6.6. A Visita aos locais de execução dos serviços deverá ser efetuada até o dia anterior a data da realização do certame, (no horário de 08h até às 12h), e será acompanhada por um técnico da Secretaria de Infraestrutura do município de Guaraciaba do Norte/CE. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da Proponente.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. Os elementos produzidos para serem contratados e executados para que produzam resultados pretendidos, estão definidos em projetos técnicos, especificações técnicas e em planilhas orçamentárias que trarão discriminadamente a metodologia e critérios necessários para o início, desenvolvimento e término da obra.

7.1.2. A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura de ordem de serviços, cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro que consta no projeto básico.

7.1.3. A Contratada deverá respeitar os prazos e os percentuais de execução previstos para cada etapa, conforme cronograma que consta no **PROJETO BÁSICO**.

7.1.4. A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias a partir da data de recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO**.

8.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1 A cada período de até 30 (trinta) dias, a Contratada deverá apresentar a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha que indique os serviços executados, as unidades, os quantitativos e os valores e memória de cálculo detalhada. Ultrapassado esse período a contratada fica ciente de que o pagamento estará condicionado a apresentação do referido documento.

8.2 Caso a Contratada não envie a prévia da medição conforme determinado acima, a fiscalização irá elaborar a planilha dos serviços executados somente para fins de apuração do percentual executado e aplicação de advertências e sanções, conforme o caso.

8.3 A Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas.





8.4 Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada, as duas últimas assinadas pelo Responsável Técnico da obra.

8.5 A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

8.6 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada e proporcionalmente aos quantitativos de serviços e materiais efetivamente prestados e empregados na mesma.

8.7 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.7.1 Não produziu os resultados acordados;

8.7.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.7.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.8 Os documentos para pagamento deverão ser apresentados, conforme segue:

8.8.1 Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa e número do contrato, valor da retenção de INSS, ISS e Tributos Federais, quando for o caso, bem como, destaque do valor da alíquota do ISSQN. Não deve apresentar rasuras e/ou entrelinhas e o valor da medição deverá ser previamente ser certificado pelo fiscal responsável.

8.8.2 Planilha de Medição, contendo todos os serviços executados e assinada pelos Responsáveis Técnicos das partes (contratante e contratada).

8.8.3 Memória de Cálculo detalhada dos serviços e quantidades objeto da medição, assinada e carimbada pelo Responsável Técnico da Contratada.

8.8.4 Relatório Fotográfico, indicando principalmente os serviços objetos da medição, com legenda e assinado e carimbado pelo Responsável Técnico da Contratada.

8.8.5 Apresentação de Diário de obra correspondente aos serviços atestados no período da medição.

8.8.6 Na hipótese de virem a ser constatadas pela Contratante quaisquer irregularidades em faturas já pagas, a Contratante efetuará a glosa e realizará o desconto desse valor no próximo pagamento.

8.8.7 Providenciar para liberação da última medição, além da documentação descrita anteriormente, o Termo de Recebimento Provisório da Obra.

9.0 MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, maquinário, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades discriminadas no projeto executivos e memoriais descritivos.

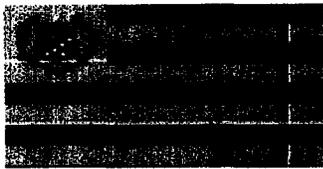
10.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CNPJ nº 07.569.205/0001-31 - CGF nº 06.920.294-0
SETOR DE PLANEJAMENTO



sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

10.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, conforme a legislação vigente.

10.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

10.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.6.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

10.6.4 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens e deslocamentos.

10.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.9 Cientificar a procuradoria jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.10 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

10.11 Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

10.11.1 "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

10.11.2 a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 119 da Lei nº 14.133/21 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

10.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada.

10.13 Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;

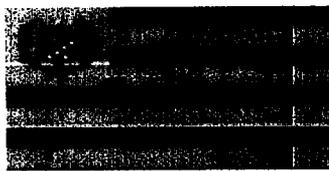
10.14 A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

10.15 Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

10.16 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.17 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar o contrato conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos das determinações em vigor;

11.6 A empresa contratada deverá entregar juntamente com nota fiscal, documento de medição, diários de obra e relatórios complementares, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

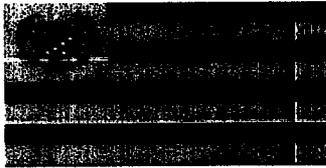
11.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.9 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

11.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CNPJ nº 07.569.205/0001-31 - CGF nº 06.920.294-0
SETOR DE PLANEJAMENTO



11.11 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.13 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.15 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/15.

11.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.21 Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

11.22 Manter preposto nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

11.23 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

11.24 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.25 Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU do domicílio do contratado as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/10);

11.26 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

11.27 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

[Handwritten signature]



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CNPJ nº 07.569.205/0001-31 - CGF nº 06.920.294-0
SETOR DE PLANEJAMENTO



11.28 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.29 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307/02, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, nos seguintes termos:

11.29.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

11.29.2 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 30702, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

11.29.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

11.29.2.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

11.29.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

11.29.2.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.29.3 Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

11.30 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

11.31 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

11.32 No caso de execução de obra:

11.32.1 Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

11.32.2 Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada, aceitar que a contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

11.32.3 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



11.32.4 Inscrever a Obra no **Cadastro Nacional de Obras – CNO** da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845/18;

11.32.5 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21;

11.32.6 Atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.32.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.32.8 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.2. A Contratante deverá disponibilizar responsável técnico com a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

14.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21;

14.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 da Lei Federal nº 14.133/21.





14.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

14.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

15.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no documento de medição, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

15.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

15.2. O recebimento provisório será realizado pelo responsável técnico pela fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.2.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.2.1.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

15.3. A partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, as respectivas correções;

15.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.





15.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/02).

15.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

16.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, consoante à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21, estando o pagamento condicionado a sua regularidade.

16.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.4.1. o prazo de validade;

16.4.2. a data da emissão;

16.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

16.4.4. o período de prestação dos serviços;

16.4.5. o valor a pagar; e

16.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.6. Em caso de sanção por irregularidades, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.6.1. não produziu os resultados acordados;

16.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

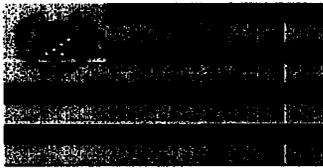
16.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.9. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA** de correção monetária.

16.11. É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.





17. REAJUSTE

17.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da data do orçamento estimado. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data do orçamento estimado, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA (INCC - COLUNA 35) editada pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier substituí-lo.

17.2. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.6. O reajuste poderá ser realizado por termo de alteração contratual ou apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço, comprovante de GARANTIA, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 96, § 1º da Lei nº 14.133/21.

18.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

18.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

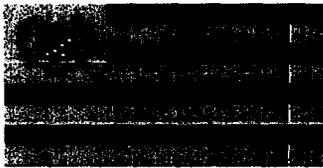
18.1.3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 18.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

18.1.4. O quanto disposto no item 18.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.

18.2. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

18.2.1. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e





coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

18.3. A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

18.4. Após a execução do Contrato, em caso de inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

18.5. Será considerada extinta a garantia:

a) Com a devolução da apólice, carta-fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;

b) No prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

18.6. Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

18.7. Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados no item 18.6.

18.8. No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições constantes no Edital.

19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do objeto;

b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do objeto;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o termo de contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);





- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) **Multa:**
- I - moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 02 (dois) dias úteis;
 - II - compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

19.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

19.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

19.9 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.11 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.12 - A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – CE

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.I.F JOÃO EUFRAZIO FILHO

PROJETO BÁSICO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PEÇAS GRÁFICAS.

**JUNHO
2024**



de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, são as usuais para a generalidade do tipo do objeto desse termo, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** a serem atendidos pela licitante estão previstos no edital.

20.3. Os critérios de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** a serem atendidos pela licitante estão previstos no edital.

20.4. Os critérios de **ACEITABILIDADE DE PREÇOS** será o **menor valor**, estando dentre ele os seus unitários, quando houver.

20.5. O **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA** é o **menor preço global**.

20.6. As **REGRAS DE DESEMPATE** entre propostas são as discriminadas no edital.

21. PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL.

a. O preço máximo aceitável da contratação é de **R\$ 593.620,65 (quinhentos e noventa e três mil seiscentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)**, sendo:

Item	DESCRIÇÃO	UND	VALOR ORÇADO			TIPO DE PARTICIPAÇÃO
			VALOR ORÇADO	QTD	VALOR TOTAL ORÇADO	
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da E.E.I.F. João Eufrásio Filho no Distrito de Mocambo, zona rural do município de Guaraciaba do Norte-CE	SERVIÇO	593.620,65	1	593.620,65	AMPLA PARTICIPAÇÃO
VALOR GLOBAL R\$					R\$ 593.620,65	-

21. ANEXOS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

- **Anexo I – Projeto Básico de Engenharia** (Planilha Orçamentária; Planilha Orçamentária - Custo Direto; Resumo do Orçamento; Cronograma Físico-Financeiro; Relatório Analítico – Composições de Custos; Orçamento – Curva ABC de Serviços; Memorial de Cálculo dos Quantitativos; Memorial Descritivo com Especificações Técnicas; Composição de BDI; Tabela de Encargos Sociais e Plantas Baixas).
- **Anexo II** – Documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitado, consoante previsão do art. 10 do Decreto n. 7983/2013) /ART de Elaboração do Projeto e do Orçamento e ART de Fiscalização do Projeto Executivo.

Guaraciaba do Norte-CE, 08 de julho de 2024.

Everton Gonçalves Bezerra

Responsável pelo Planejamento das Contratações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos





1. APRESENTAÇÃO

O serviço descrito neste memorial, visa a implementação de reforma e ampliação da escola do distrito de mucambo, zona urbana do município de Guaraciaba do Norte-Ceará, e melhorias no prédio mencionada. O serviço tem como objetivo a garantia das condições estruturais e sanitárias básicas com o intuito de promover mais qualidade na prestação do serviço e de ensino.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

Seguindo a orientação previstas em orçamento, desenhos técnicos e levantamentos in loco, serão executados os seguintes serviços: Demolições; Recuperação estrutural e acabamentos na alvenaria em geral; instalações de esquadrias; retelhamentos e madeiramento; revestimentos cerâmicos e execução de piso industrial, construção e recuperação de calçadas; instalações elétricas e hidráulicas de acordo com memorial; pintura em geral; para a construção dos banheiros serão executados os seguintes serviços: Escavação; Fundação; elevação de alvenaria; revestimento em geral; revestimento cerâmico; Cobertura em geral; esquadrias; pintura em geral; instalações elétricas e hidráulicas;

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Projetos

Todos os projetos necessários á execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

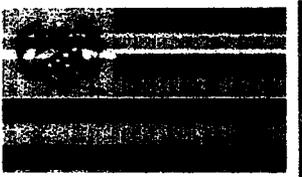
Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela Unificada da Secretaria de Infra-Estrutura do Estado do Ceará versão 28.1, SINAPI e tabela de insumos, de acordo com a Planilha de Orçamento em anexo. Esta é a tabela usual em todo estado do Ceará.

BDI Utilizado

Para o BDI foi calculado um percentual de **27,93 %**, ver composição em anexo.

Serviço expedido pela Prefeitura Municipal.

Naiana Norões Parente
Engenheira Civil
RNP: 0611606267
CREA: 50352



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

● Materiais

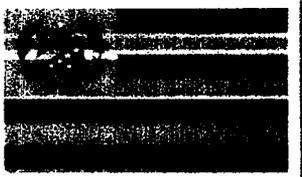
Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Naiana Norões Parente
Engenheira Civil
RNP: 0611606267
CREA: 50352



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.



Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

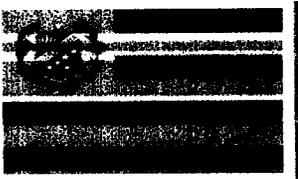
Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a

Naiana Norões Parente
Engenheira Civil
RNP: DS11606267
CREA: 50352



possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;

c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – REFORMA COLEGIO

4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS DA OBRA

Será colocada uma placa alusiva às obras com dimensões (2,00x 2,00) m, a placa deverá ser em chapa de aço galvanizado fixada em linhas de madeira. A placa deverá estar de acordo com programa de financiamento, com pintura ou adesivos indicativos das obras informações sobre o canal para registro de denúncias, reclamações, elogios, numero do contrato de repasse e demais informações. Confecção das placas de obra deverá estar em acordo com as Leis Municipais, Normas do CREA e Concessionárias, vigentes à época e aos padrões usuais e deverão ser fixadas em local visível, e de prévio acordo com a Fiscalização da CONTRATANTE.

4.2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO

Demolição do revestimento cerâmico indicada no memorial de cálculo.

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS

Demolição de alvenaria de tijolos (divisórias do antigo banheiro).

DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL

Demolição de piso industrial indicada no memorial de cálculo.

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA

Demolição de revestimento nos locais indicado no memorial de cálculo.

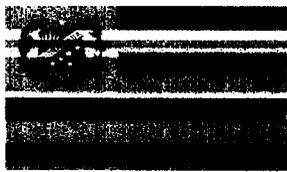
DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO

Demolição de piso cimentado de acordo com o memorial de cálculo.

4.3. ESQUADRIAS E FERRAGENS

PORTA TIPO PARANÁ

Naiana Nunes Parente
Engenheira Civil
RNP: 9511606267
CREA: 50352



Porta paraná completa.

GRADE DE FERRO TUBULAR C/ MOLDURA EM MARRA CHATA DE FERRO

Grade de ferro para recuperação de gradil.

GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO

Instalação de Guarda corpo de acordo com memorial de cálculo.

JANELA DE ALUMINIO DE CORRER 2 FOLHAS

Instalação de janelas nas salas indicadas no memorial de cálculo.

4.4. PAREDES E PAINÉIS

FORRO PVC

Instalação do forro pvc nos locais indicados em projeto de acordo com o memorial de cálculo.

ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO

Execução de alvenaria de tijolo cerâmico para a elevação para aumento da inclinação da queda d'água do telhado.

AMARRAÇÃO EM PAREDES-COM FERRO

Amarração em paredes de acordo com memorial de cálculo.

ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA

Enchimento de rasgos feitos para embutir a parte elétrica.

4.5. REVESTIMENTO

EMBOÇO

Revestimento de acordo com memorial de cálculo.

REBOCO

Revestimento de acordo com memorial de cálculo.

ACABAMENTO DE PEDREIRO

Execução de Acabamento de acordo com o orçamento e projeto.

CERAMICA ESMALTADA P/PAREDE

Execução de revestimento cerâmico de acordo com o memorial de cálculo.

RASGO EM ALVENARIA

Rasgo em alvenaria para embutir a fiação elétrica e encanação.


Naiana Norberto Parente
Engenheira Civil
RNP: 0611606267
CREA: 50352



4.6. COBERTURA

RETELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA

Conforme as quantidades e especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

BEIRA BICA EM TELHA COLONIAL

Conforme as quantidades e especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA

Conforme as quantidades e especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA

Conforme as quantidades e especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

CUMEEIRA TELHA CERÂMICA. EMBOÇADA

Conforme as quantidades e especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

4.7. DRENAGEM P/ AR CONDICIONADO

TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM

Conforme as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM

Conforme as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

4.8. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

BANCADA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, S/ ACESSÓRIOS

Conforme as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL

Conforme especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

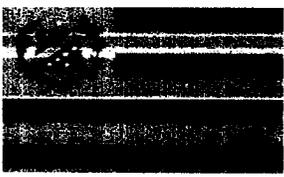
SIFÃO DE PVC RIGIDO D=2"

Conforme as quantidades e especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUMERO 24

Conforme as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

Naiana Morães Parente
Engenheira Civil
RNP 06/16/06267
CREA 50352



CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) de ½ TIJOLO

Conforme as quantidades e especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

4.9. PISOS

PISO INDUSTRIAL

Conforme a área descrita no orçamento e projeto.

LASTRO DE CONCRETO

Conforme a área descrita no orçamento e projeto.

CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA

Revestimento cerâmico a ser implementado em toda a área conforme o memorial de cálculo e projeto.

REJUNTAMENTO

Deverá ser implementado em área do piso correspondente ao revestimento cerâmico.

PISO CIMENTADO

Piso cimentado que será executado de acordo com a área conforme o memorial de cálculo e projeto.

CALÇADA DE PROTEÇÃO

Calçada de Proteção será executado de acordo com a área conforme o memorial de cálculo e projeto.

4.10. INSTALAÇÃO ELETRICA

INTERRUPTOR UMA TECLA 10A

Conforme as quantidades e especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

TOMADA UNIVERSAL 10A

Conforme as quantidades e especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LAMPADA

Conforme as quantidades e especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR

Conforme as quantidades e especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A


Naiana Norberto Parente
Engenheira Civil
RNP: 0611606267
CREA: 30352



Conforme as quantidades e especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

CABO ISOLADOR PVC 750V 4MM²

Conforme as quantidades e especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

ELETRODUTO PVC ROSC.

Conforme as quantidades e especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

TOMADA ALTA DE EMBUTIR

Conforme as quantidades e especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

CAIXA DE LIGAÇÃO PVC

Conforme as quantidades e especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

CABO ISOLADO PVC 2,5MM²

Conforme as quantidades e especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

4.11. PINTURA

EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS

Emassamento do teto da edificação e reparos totalizando 125,97 m².

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS

Pintura da edificação totalizando 1023,02 m².

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS

Pintura engloba a fachada externa totalizando 784,05 m².

EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA

Totalizando 53,76 m² de portas de madeira.

ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Totalizando 53,76 m² portas de madeira.

CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL

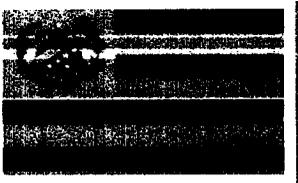
Pintura da mureta totalizando 60,00 m².

ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

Pintura da mureta totalizando 89,60 m².

LETREIRO

Naiana Norões Parente
Engenheira Civil
RNP: 0611606267
CREA: 60352



Conforme as quantidades e especifica es previstas em or amento, de acordo com o projeto.

PINTURA DE DEMARCA O DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRILICA

Conforme as especifica es previstas em or amento, de acordo com o projeto.

4.10. SERVI OS DIVERSOS

RETIRADA DE ENTULHO

Retirada de entulho de acordo com o memorial de c culo.

5. ESPECIFICA ES T CNICAS – CONSTRU O DOS BANHEIROS

5.1. MOVIMENTA O DE TERRA

ESCAVA O MANUAL DE SOLO 1 .CAT.

Conforme as especifica es previstas em or amento, de acordo com o projeto.

ATERRO C/COMPACTA O MANUAL

Conforme as especifica es previstas em or amento, de acordo com o projeto.

5.2. FUNDA ES E ESTRUTURAS

MUTIR O MISTO-ALVENARIA DE EMBASAMENTO

Conforme as especifica es previstas em or amento, de acordo com o projeto.

LAJE PRE FABRICADA TRELI ADA

Conforme as especifica es previstas em or amento, de acordo com o projeto.

CONCRETO N O ESTRUTURAL

Conforme as especifica es previstas em or amento, de acordo com o projeto.

FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3 . P/FUNDA ES

Conforme as especifica es previstas em or amento, de acordo com o projeto.

ARMADURA CA-50A MEDIA D=6,3 A 10,0mm

Conforme as quantidades e especifica es previstas em or amento, de acordo com o projeto.

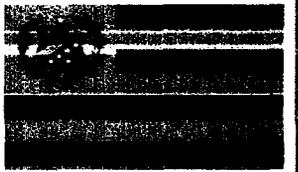
ARMADURA CA-60A FINA D=3,4 A 6,4mm

Conforme as quantidades e especifica es previstas em or amento, de acordo com o projeto.

CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPA

Conforme as quantidades e especifica es previstas em or amento, de acordo com o projeto.

Naiana Nor es Parente
Engenheira Civil
RNP: 061160620
CREA: 50352



CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO

Conforme as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

5.3. . PAREDES E PAINEIS

ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO

Conforme as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

5.4. . REVESTIMENTO

CHAPISCO C ARGAMASSA

Conforme as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

EMBOÇO

Conforme as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

REBOCO

Conforme as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

CERAMICA ESMALTADA P/PAREDE

Conforme as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

5.5. . PISO

PISO CIMENTADO

Conforme as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

LASTRO DE CONCRETO

Conforme as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

CERÂMICA ESMALTADA P/PISO

Conforme as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

REJUNTAMENTO C/ARGAMASSA

Conforme as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO

Calçada de Proteção será executado de acordo com a área conforme o memorial de cálculo e projeto.

5.6. . COBERTA

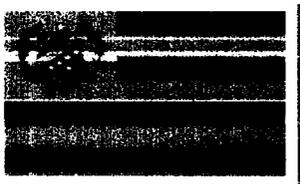
COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)

Conforme as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

EMBOÇAMENTO DA ULTIMA FIADA TELHA CERÂMICA

Conforme as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

Naiana Norões Parente
Engenheira Civil
RNP: 0611606267
CREA: 50352



BEIRÁ E BICA EM TELHA COLONIAL

Conforme as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

CUMEEIRA EM TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA

Conforme as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

CALHA DE CHAPA GALVANIZADA

Conforme as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

5.7.. ESQUADRIAS

PORTA EM ALUMINIO ANODIZADO

Conforme as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO

Conforme as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

5.8.. PINTURA

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDE EXTERNA

Pintura da edificação totalizando 82,14 m².

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDE INTERNA

Pintura da edificação totalizando 34,74 m².

EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA PVA

Pintura da edificação totalizando 34,74 m².

EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRILICA

Pintura da edificação totalizando 34,74 m².

5.9.. INSTALAÇÃO HIDRAULICA

LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA

Conforme a quantidade e as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA

Conforme a quantidade e as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

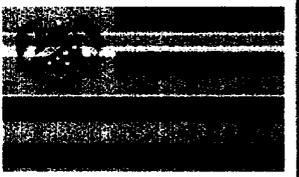
BACIA DE LOUÇA BRANCA P/CRIANÇA

Conforme a quantidade e as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

MICTORIO DE LOUÇA BRANCA

Conforme a quantidade e as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

Naiana Norões Parente
Engenheira Civil
RNP: 0611606267
CREA: 50352



PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES

Conforme a quantidade e as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE ½ TIJOLO

Conforme a quantidade e as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO

Conforme a quantidade e as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

DIVISORIA, PLACA PRE-MOLDADA EM GRANILITE

Conforme a quantidade e as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

BACIA SANITARIA(VASO) CONVENCIONAL PARA PCD

Conforme a quantidade e as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

CAIXA D'AGUA

Conforme a quantidade e as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

PONTO HIDRAULICO

Conforme a quantidade e as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

REGISTRO DE GAVETA

Conforme a quantidade e as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

TUBOS E CONEXÕES

Conforme a quantidade e as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

RALO SECO PVC RIGIDO

Conforme a quantidade e as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA

Conforme a quantidade e as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

PONTO SANITÁRIO

Conforme a quantidade e as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

Nalcia Norões Parente
Engenheira Civil
RNP: 0611300267
CREA: 50892



projeto.

**5.10. . INSTALAÇÃO ELETRICA
ELETRODUTO PVC ROSC**

Conforme a quantidade e as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

CABO PVC 1000V 2,5 mm²

Conforme a quantidade e as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

LUMINÁRIA FLUORESCENTE

Conforme a quantidade e as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

INTERRUPTOR TECLA SIMPLES

Conforme a quantidade e as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

TOMADA UNIVERSAL 10A

Conforme a quantidade e as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16) W

Conforme a quantidade e as especificações previstas em orçamento, de acordo com o projeto.

Naiana Norões Parente
Engenheira Civil
RNP: 0611606267
CREA: 50252

Guaraciaba do Norte-CE, junho de 2024.



Governo Municipal

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE

DATA:	07/06/2024	BDI:	27,93%
FONTE	VERSÃO	HORA	
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	
SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		REFORMA DO PRÉDIO					R\$ 334.224,63
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 733,64
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	4,00	R\$ 183,41	R\$ 733,64
1.2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 29.540,32
1.2.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	50,33	R\$ 10,44	R\$ 525,45
1.2.2	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	63,25	R\$ 29,23	R\$ 1.848,80
1.2.3	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	SEINFRA	M2	230,81	R\$ 55,57	R\$ 12.826,11
1.2.4	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	SEINFRA	M2	117,83	R\$ 52,19	R\$ 6.149,55
1.2.5	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	232,00	R\$ 27,14	R\$ 6.296,48
1.2.6	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	30,24	R\$ 62,63	R\$ 1.893,93
1.3		PAREDES E PAINÉIS					R\$ 17.100,60
1.3.1	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	230,99	R\$ 69,54	R\$ 16.063,04
1.3.2	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 174,57	R\$ 523,71
1.3.3	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	59,00	R\$ 7,76	R\$ 457,84
1.3.4	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	SEINFRA	M2	1,52	R\$ 36,85	R\$ 56,01
1.4		ESQUADRIAS					R\$ 51.055,40
1.4.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	14,00	R\$ 1.073,27	R\$ 15.025,78
1.4.2	C3681	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	SEINFRA	M2	28,60	R\$ 453,07	R\$ 12.957,80
1.4.3	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	SEINFRA	M	37,70	R\$ 362,41	R\$ 13.662,86
1.4.4	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	19,20	R\$ 490,05	R\$ 9.408,96
1.5		COBERTURA					R\$ 44.226,54
1.5.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	605,58	R\$ 51,14	R\$ 30.969,36
1.5.2	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	223,25	R\$ 14,00	R\$ 3.125,50
1.5.3	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M	223,25	R\$ 13,90	R\$ 3.103,18
1.5.4	C4459	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	SEINFRA	M2	66,98	R\$ 60,40	R\$ 4.045,59
1.5.5	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	99,10	R\$ 30,10	R\$ 2.982,91
1.6		REVESTIMENTO					R\$ 23.062,83
1.6.1	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	20,21	R\$ 36,48	R\$ 737,26
1.6.2	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	254,27	R\$ 25,76	R\$ 6.550,00
1.6.3	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	37,91	R\$ 73,75	R\$ 2.795,86
1.6.4	C0005	ACABAMENTO DE PEDREIRO	SEINFRA	M2	162,50	R\$ 77,29	R\$ 12.559,63
1.6.5	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	59,00	R\$ 7,12	R\$ 420,08
1.7		PISOS					R\$ 90.439,67
1.7.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	111,08	R\$ 45,88	R\$ 5.096,35
1.7.2	101750	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	SINAPI	M2	89,77	R\$ 53,00	R\$ 4.757,81
1.7.3	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	63,25	R\$ 68,64	R\$ 4.341,48
1.7.4	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	136,06	R\$ 11,30	R\$ 1.537,48
1.7.5	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	SEINFRA	M2	640,23	R\$ 109,79	R\$ 70.290,85
1.7.6	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	15,00	R\$ 294,38	R\$ 4.415,70
1.8		INSTALAÇÃO HIDRAULICA					R\$ 3.731,30

Natana Nordeste Bezente
 Engenheira Civil
 RNP: 06.16.6267
 CREA: 50352



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	DATA : 07/06/2024	BDI : 27,93%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI	202404 COM DESONERAÇÃO
			HORA
			84,44%
			85,06%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.8.1	C0356	BANCADA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (2.00x0.80)m	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 981,48	R\$ 981,48
1.8.2	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 69,68	R\$ 209,04
1.8.3	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 29,30	R\$ 87,90
1.8.4	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	16,00	R\$ 78,83	R\$ 1.261,28
1.8.5	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 297,90	R\$ 1.191,60
1.9	DRENAGEM / AR CONDICIONADO						R\$ 389,41
1.9.1	104316	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	M	6,00	R\$ 21,65	R\$ 129,90
1.9.2	104319	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	8,00	R\$ 9,07	R\$ 72,56
1.9.3	C1437	GRELHA DE FERRO PICANALETAS	SEINFRA	M2	0,75	R\$ 249,27	R\$ 186,95
1.10	INSTALAÇÃO ELETRICAS						R\$ 24.230,50
1.10.1	C1490	INTERRUPTOR UMA TECLA 10A - 250V, SISTEMA "X"	SEINFRA	UN	9,00	R\$ 23,64	R\$ 212,76
1.10.2	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	14,00	R\$ 18,43	R\$ 258,02
1.10.3	C1640	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	UN	20,00	R\$ 85,04	R\$ 1.700,80
1.10.4	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 214,51	R\$ 429,02
1.10.5	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 24,06	R\$ 96,24
1.10.6	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	1.000,00	R\$ 8,76	R\$ 8.760,00
1.10.7	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	500,00	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
1.10.8	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	6,00	R\$ 44,26	R\$ 265,56
1.10.9	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 8,85	R\$ 53,10
1.10.10	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	500,00	R\$ 6,91	R\$ 3.455,00
1.11	PINTURA						R\$ 48.556,30
1.11.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	1.023,02	R\$ 21,07	R\$ 21.555,03
1.11.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	784,05	R\$ 22,85	R\$ 17.915,54
1.11.3	C0588	CAIXÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	60,00	R\$ 5,27	R\$ 316,20
1.11.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	89,60	R\$ 44,42	R\$ 3.980,03
1.11.5	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	125,97	R\$ 12,83	R\$ 1.616,20
1.11.6	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	53,76	R\$ 17,80	R\$ 956,93
1.11.7	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	53,76	R\$ 24,64	R\$ 1.324,65
1.11.8	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	SEINFRA	UN	21,00	R\$ 16,52	R\$ 346,92
1.11.9	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	SINAPI	M	60,00	R\$ 9,08	R\$ 544,80
1.12	SERVIÇOS DIVERSOS						R\$ 1.158,12
1.12.1	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	36,00	R\$ 32,17	R\$ 1.158,12
2	CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS						R\$ 129.795,26
2.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						R\$ 8.687,83
2.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	67,12	R\$ 48,92	R\$ 3.283,61
2.1.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	49,68	R\$ 108,38	R\$ 5.384,32
2.2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						R\$ 23.318,06
2.2.1	CONCRETO ARMADO SAPATAS						R\$ 19.955,84
2.2.1.1	C3604	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/TIJ. FURADO, C/ ARG. MISTA C/CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	25,12	R\$ 406,71	R\$ 10.216,56
2.2.1.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	3,50	R\$ 502,89	R\$ 1.760,12
2.2.1.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	5,00	R\$ 77,54	R\$ 387,70

Natiana Norões Parente
Engenheira Civil
RNP: 0611605267
CREA: 50850



Governo Municipal

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	DATA :	07/06/2024	BDI :	27,93%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,49%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.2.1.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	97,02	R\$ 11,96	R\$ 1.160,36
2.2.1.5	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	36,00	R\$ 12,09	R\$ 435,24
2.2.1.6	C0843	CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	3,50	R\$ 533,00	R\$ 1.865,50
2.2.1.7	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF. 03/2016		M	62,80	R\$ 65,77	R\$ 4.130,36
2.2.2	SUPERESTRUTURA(PILARES)						R\$ 3.362,22
2.2.2.1	C0843	CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,43	R\$ 533,00	R\$ 762,19
2.2.2.2	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	6,27	R\$ 123,56	R\$ 774,72
2.2.2.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	92,60	R\$ 11,96	R\$ 1.107,50
2.2.2.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	19,77	R\$ 12,09	R\$ 239,02
2.2.2.5	C4449	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m	SEINFRA	M2	4,14	R\$ 115,65	R\$ 478,79
2.3	PAREDES E PAINÉIS						R\$ 5.537,20
2.3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	87,92	R\$ 62,98	R\$ 5.537,20
2.4	REVESTIMENTO						R\$ 14.890,00
2.4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	175,84	R\$ 7,42	R\$ 1.304,73
2.4.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	175,84	R\$ 36,48	R\$ 6.414,64
2.4.3	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	175,84	R\$ 25,76	R\$ 4.529,64
2.4.4	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	35,81	R\$ 73,75	R\$ 2.640,99
2.5	PISO						R\$ 15.907,61
2.5.1	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	SEINFRA	M2	40,36	R\$ 52,61	R\$ 2.123,34
2.5.2	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	40,36	R\$ 45,88	R\$ 1.851,72
2.5.3	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	40,36	R\$ 68,64	R\$ 2.770,31
2.5.4	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	76,17	R\$ 11,30	R\$ 860,72
2.5.5	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	28,20	R\$ 294,38	R\$ 8.301,52
2.6	COBERTA						R\$ 12.970,34
2.6.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	67,10	R\$ 178,73	R\$ 11.992,78
2.6.2	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M	11,50	R\$ 13,90	R\$ 159,85
2.6.3	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	11,50	R\$ 14,00	R\$ 161,00
2.6.4	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	5,75	R\$ 30,10	R\$ 173,08
2.6.5	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	SEINFRA	M	5,75	R\$ 84,11	R\$ 483,63
2.7	ESQUADRIAS						R\$ 8.651,66
2.7.1	C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	20,64	R\$ 407,91	R\$ 8.419,26
2.7.2	C0806	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	1,66	R\$ 140,00	R\$ 232,40
2.8	PINTURA						R\$ 4.389,36
2.8.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	82,14	R\$ 22,85	R\$ 1.876,90
2.8.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	34,74	R\$ 12,83	R\$ 445,71
2.8.3	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	34,74	R\$ 21,07	R\$ 731,97
2.8.4	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	82,14	R\$ 16,25	R\$ 1.334,78
2.9	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS						R\$ 27.831,66
2.9.1	C3598	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 257,12	R\$ 1.799,84
2.9.2	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	9,00	R\$ 661,55	R\$ 5.953,95
2.9.3	C3247	BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPA	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 634,54	R\$ 2.538,16

Naiana Norões
 Engenheira Civil
 RNP: 0611606267
 CREA: 50952

Documento poderá ser autenticado em <https://portal.municipios.com/sistema/validacoes/validar-documentos.asp> utilizando a chave: 7D3D37FA4E0D5C427C020BF433C6702F



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE

DATA :	07/06/2024	BDI :	27,99%
FONTE	VERSÃO	HORA	
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	
SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.9.4	C1792	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 636,24	R\$ 1.272,48
2.9.5	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/MC'S	SEINFRA	M	2,30	R\$ 195,90	R\$ 450,57
2.9.6	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPAS DE CONCRETO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 297,90	R\$ 595,80
2.9.7	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M	15,00	R\$ 42,14	R\$ 632,10
2.9.8	00010698	DIVISORIA, PLACA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, E = *3 CM	SINAPI	M2	28,08	R\$ 245,82	R\$ 6.902,63
2.9.9	00036520	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 674,82	R\$ 674,82
2.9.10	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 374,61	R\$ 374,61
2.9.11	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	3,00	R\$ 256,47	R\$ 769,41
2.9.12	C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 167,26	R\$ 501,78
2.9.13	C2624	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 20mm (1/2")	SEINFRA	M	21,00	R\$ 19,92	R\$ 418,32
2.9.14	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	30,00	R\$ 24,03	R\$ 720,90
2.9.15	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	25,00	R\$ 45,69	R\$ 1.142,25
2.9.16	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 56,00	R\$ 168,00
2.9.17	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 59,56	R\$ 59,56
2.9.18	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	12,00	R\$ 238,04	R\$ 2.856,48
2.10	INSTALAÇÕES ELETRICAS						R\$ 7.631,54
2.10.1	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	200,00	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
2.10.2	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	SEINFRA	M	400,00	R\$ 7,17	R\$ 2.868,00
2.10.3	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 85,04	R\$ 170,08
2.10.4	C1486	INTERRUPTOR TECLA SIMPLES TECLA PARALELO E TOMADA 10A 250V	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 60,60	R\$ 303,00
2.10.5	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 18,43	R\$ 129,01
2.10.6	C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16) W	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 112,29	R\$ 561,45
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 129.600,76
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 464.019,89
						VALOR TOTAL:	R\$ 593.620,65

Naiana Norões Parente
Engenheira Civil
RNP: 0611606267
CREA: 90352

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOAO EUFRASIO FILHO	DATA :	07/06/2024	BDI :	27,93%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOAO EUFRASIO FILHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,67%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS		
1		REFORMA DO PRÉDIO									R\$ 334.224,63
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES									R\$ 733,84
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	4,00	R\$ 36,91	R\$ 146,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 183,41	R\$ 733,64
1.2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS									R\$ 29.840,32
1.2.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	50,33	R\$ 10,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,44	R\$ 525,45
1.2.2	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	63,25	R\$ 29,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29,23	R\$ 1.848,80
1.2.3	C1089	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	SEINFRA	M2	230,81	R\$ 55,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55,57	R\$ 12.826,11
1.2.4	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	SEINFRA	M2	117,83	R\$ 52,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52,19	R\$ 6.149,55
1.2.5	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	232,00	R\$ 27,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27,14	R\$ 6.296,48
1.2.6	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	30,24	R\$ 62,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62,63	R\$ 1.893,93
1.3		PAREDES E PAINÉIS									R\$ 17.100,80
1.3.1	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	230,99	R\$ 0,00	R\$ 69,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69,54	R\$ 16.063,04
1.3.2	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 140,29	R\$ 34,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 174,57	R\$ 523,71
1.3.3	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM. = 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	59,00	R\$ 7,60	R\$ 0,15	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 7,76	R\$ 457,84
1.3.4	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	SEINFRA	M2	1,52	R\$ 15,11	R\$ 21,73	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 36,85	R\$ 56,01
1.4		ESQUADRIAS									R\$ 51.055,40
1.4.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	14,00	R\$ 221,88	R\$ 851,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.073,27	R\$ 15.025,78
1.4.2	C3681	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	SEINFRA	M2	28,60	R\$ 129,70	R\$ 323,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 453,07	R\$ 12.957,80
1.4.3	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	SEINFRA	M	37,70	R\$ 62,82	R\$ 299,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 362,41	R\$ 13.662,86
1.4.4	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	19,20	R\$ 12,06	R\$ 471,85	R\$ 0,00	R\$ 6,14	R\$ 490,05	R\$ 9.408,96
1.5		COBERTURA									R\$ 44.226,54
1.5.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	605,58	R\$ 46,88	R\$ 4,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,14	R\$ 30.969,36
1.5.2	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	223,25	R\$ 13,16	R\$ 0,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,00	R\$ 3.125,50
1.5.3	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M	223,25	R\$ 13,16	R\$ 0,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,90	R\$ 3.103,18
1.5.4	C4459	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	SEINFRA	M2	66,98	R\$ 30,28	R\$ 30,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,40	R\$ 4.045,59

Naiana Norões Parente
 Engenheira Civil
 RNP: 0611006267
 CREA: 50352



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

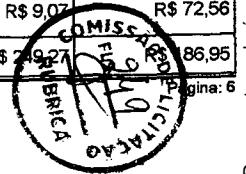


Governo Municipal

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOAO EUFRASIO FILHO	DATA :	07/06/2024	BDI :	27,93%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOAO EUFRASIO FILHO	FORTE	VERSÃO	HORA	MEB
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS		
1.5.5	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	99,10	R\$ 21,68	R\$ 8,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30,10	R\$ 2.982,91
1.6	REVESTIMENTO										R\$ 23.062,83
1.6.1	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	20,21	R\$ 29,27	R\$ 7,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36,48	R\$ 737,26
1.6.2	C2123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	254,27	R\$ 24,08	R\$ 1,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25,76	R\$ 6.550,00
1.6.3	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	37,91	R\$ 30,68	R\$ 43,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73,75	R\$ 2.795,86
1.6.4	C0005	ACABAMENTO DE PEDREIRO	SEINFRA	M2	162,50	R\$ 66,66	R\$ 10,62	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 77,29	R\$ 12.559,63
1.6.5	C2065	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	59,00	R\$ 7,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,12	R\$ 420,08
1.7	PISOS										R\$ 90.439,67
1.7.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	SEINFRA	M2	111,08	R\$ 30,74	R\$ 15,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45,88	R\$ 5.096,35
1.7.2	101750	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4.0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	89,77	R\$ 12,37	R\$ 34,61	R\$ 0,10	R\$ 5,92	R\$ 53,00	R\$ 4.757,81
1.7.3	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	63,25	R\$ 25,57	R\$ 43,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68,64	R\$ 4.341,48
1.7.4	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	136,06	R\$ 8,52	R\$ 2,77	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 11,30	R\$ 1.537,48
1.7.5	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	SEINFRA	M2	640,23	R\$ 63,22	R\$ 46,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109,79	R\$ 70.290,85
1.7.6	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	15,00	R\$ 175,13	R\$ 119,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 294,38	R\$ 4.415,70
1.8	INSTALAÇÃO HIDRAULICA										R\$ 3.731,30
1.8.1	C0366	BANCADA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (2.00x0.80)m	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 73,71	R\$ 907,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 981,48	R\$ 981,48
1.8.2	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 27,68	R\$ 42,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69,68	R\$ 209,04
1.8.3	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 15,42	R\$ 13,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29,30	R\$ 87,90
1.8.4	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	16,00	R\$ 9,69	R\$ 63,85	R\$ 0,01	R\$ 5,28	R\$ 78,83	R\$ 1.261,28
1.8.5	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 199,36	R\$ 98,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 297,90	R\$ 1.191,60
1.9	DRENAGEM / AR CONDICIONADO										R\$ 389,41
1.9.1	104316	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	M	6,00	R\$ 8,24	R\$ 9,46	R\$ 0,00	R\$ 3,95	R\$ 21,65	R\$ 129,90
1.9.2	104319	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	8,00	R\$ 3,56	R\$ 3,80	R\$ 0,00	R\$ 1,71	R\$ 9,07	R\$ 72,56
1.9.3	C1437	GRELHA DE FERRO P/CANALETAS	SEINFRA	M2	0,75	R\$ 64,89	R\$ 184,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 249,27	R\$ 186,95

Natália Nerócio Parente
 Engenheira Civil
 RNP: 0641606267
 CREA: 50352



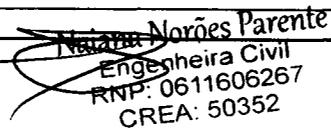
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO



Governo Municipal

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOAO EUFRASIO FILHO	DATA :	07/06/2024	BDI :	27,93%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOAO EUFRASIO FILHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,67%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS		
1.10	INSTALAÇÃO ELETRICAS										R\$ 24.230,50
1.10.1	C1490	INTERRUPTOR UMA TECLA 10A - 250V, SISTEMA "X"	SEINFRA	UN	9,00	R\$ 12,97	R\$ 10,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23,64	R\$ 212,76
1.10.2	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	14,00	R\$ 9,08	R\$ 9,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,43	R\$ 258,02
1.10.3	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	UN	20,00	R\$ 33,70	R\$ 51,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85,04	R\$ 1.700,80
1.10.4	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 51,90	R\$ 162,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 214,51	R\$ 429,02
1.10.5	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 12,97	R\$ 11,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24,06	R\$ 96,24
1.10.6	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	1.000,00	R\$ 5,19	R\$ 3,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,76	R\$ 8.760,00
1.10.7	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	500,00	R\$ 12,97	R\$ 5,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
1.10.8	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	6,00	R\$ 19,74	R\$ 14,40	R\$ 0,00	R\$ 10,12	R\$ 44,26	R\$ 265,56
1.10.9	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 6,49	R\$ 2,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,85	R\$ 53,10
1.10.10	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	500,00	R\$ 4,76	R\$ 2,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,91	R\$ 3.455,00
1.11	PINTURA										R\$ 48.556,30
1.11.1	C1815	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	1.023,02	R\$ 16,34	R\$ 4,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21,07	R\$ 21.555,03
1.11.2	C1814	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	784,05	R\$ 16,35	R\$ 6,49	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 22,85	R\$ 17.915,54
1.11.3	C0588	CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	60,00	R\$ 4,83	R\$ 0,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,27	R\$ 316,20
1.11.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	89,60	R\$ 34,61	R\$ 9,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44,42	R\$ 3.980,03
1.11.5	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	125,97	R\$ 11,07	R\$ 1,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,83	R\$ 1.616,20
1.11.6	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	53,76	R\$ 14,19	R\$ 3,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,80	R\$ 956,93
1.11.7	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	53,76	R\$ 16,35	R\$ 8,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24,64	R\$ 1.324,65
1.11.8	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	SEINFRA	UN	21,00	R\$ 13,23	R\$ 3,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16,52	R\$ 346,92
1.11.9	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M	60,00	R\$ 5,29	R\$ 0,74	R\$ 0,00	R\$ 3,05	R\$ 9,08	R\$ 544,80
1.12	SERVIÇOS DIVERSOS										R\$ 1.158,12
1.12.1	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL. EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	36,00	R\$ 4,54	R\$ 27,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32,17	R\$ 1.158,12
2	CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS										R\$ 129.795,28
2.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA										R\$ 8.667,83


 Natália Norões Parente
 Engenheira Civil
 RNP: 0611606267
 CREA: 50352



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

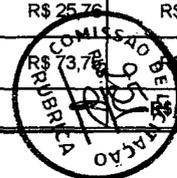


Governo Municipal

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOAO EUFRASIO FILHO	DATA :	07/06/2024	BDI :	27,93%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOAO EUFRASIO FILHO	PONTE	VERBÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS		
2.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	67,12	R\$ 48,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48,92	R\$ 3.283,51
2.1.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	49,68	R\$ 31,38	R\$ 77,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108,38	R\$ 5.384,32
2.2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS										R\$ 23.318,06
2.2.1	CONCRETO ARMADO SAPATAS										R\$ 19.955,84
2.2.1.1	C3604	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/TIJ. FURADO, C/ ARG. MISTA C/CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	25,12	R\$ 205,36	R\$ 201,34	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 406,71	R\$ 10.216,56
2.2.1.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	3,50	R\$ 184,60	R\$ 318,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 502,89	R\$ 1.760,12
2.2.1.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	5,00	R\$ 56,23	R\$ 21,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 77,54	R\$ 387,70
2.2.1.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	97,02	R\$ 3,48	R\$ 8,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,96	R\$ 1.160,36
2.2.1.5	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	36,00	R\$ 3,03	R\$ 9,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,09	R\$ 435,24
2.2.1.6	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	3,50	R\$ 125,96	R\$ 407,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 533,00	R\$ 1.865,50
2.2.1.7	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016		M	62,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65,77	R\$ 65,77	R\$ 4.130,36
2.2.2	SUPERESTRUTURA(PILARES)										R\$ 3.362,22
2.2.2.1	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,43	R\$ 125,96	R\$ 407,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 533,00	R\$ 762,19
2.2.2.2	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	6,27	R\$ 58,40	R\$ 65,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123,56	R\$ 774,72
2.2.2.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	92,60	R\$ 3,48	R\$ 8,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,96	R\$ 1.107,50
2.2.2.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	19,77	R\$ 3,03	R\$ 9,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,09	R\$ 239,02
2.2.2.5	C4449	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m	SEINFRA	M2	4,14	R\$ 26,75	R\$ 88,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115,65	R\$ 478,79
2.3	PAREDES E PAINÉIS										R\$ 5.537,20
2.3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	87,92	R\$ 44,84	R\$ 18,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62,98	R\$ 5.537,20
2.4	REVESTIMENTO										R\$ 14.890,00
2.4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	175,84	R\$ 5,18	R\$ 2,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,42	R\$ 1.304,73
2.4.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	175,84	R\$ 29,27	R\$ 7,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36,48	R\$ 6.414,64
2.4.3	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	175,84	R\$ 24,08	R\$ 1,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25,76	R\$ 4.529,64
2.4.4	C4443	GERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	35,81	R\$ 30,68	R\$ 43,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73,75	R\$ 2.640,99
2.5	PISO										R\$ 5.907,61

Naiana Norões Parente
 Engenheira Civil
 RNP: 081606267
 CREA: 50352



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

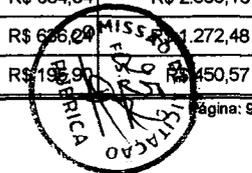


Governo Municipal

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOAO EUFRASIO FILHO	DATA :	07/06/2024	BDI :	27,93%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOAO EUFRASIO FILHO	FUNTE:	VERGÃO	HORA	MEB
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS		
2.5.1	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	SEINFRA	M2	40,36	R\$ 45,39	R\$ 7,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52,61	R\$ 2.123,34
2.5.2	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	SEINFRA	M2	40,36	R\$ 30,74	R\$ 15,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45,88	R\$ 1.851,72
2.5.3	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	40,36	R\$ 25,57	R\$ 43,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68,64	R\$ 2.770,31
2.5.4	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	76,17	R\$ 8,52	R\$ 2,77	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 11,30	R\$ 860,72
2.5.5	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	28,20	R\$ 175,13	R\$ 119,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 294,38	R\$ 8.301,52
2.6	COBERTA										R\$ 12.970,34
2.6.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	67,10	R\$ 90,14	R\$ 88,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 178,73	R\$ 11.992,78
2.6.2	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M	11,50	R\$ 13,16	R\$ 0,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,90	R\$ 159,85
2.6.3	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	11,50	R\$ 13,16	R\$ 0,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,00	R\$ 161,00
2.6.4	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	5,75	R\$ 21,68	R\$ 8,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30,10	R\$ 173,08
2.6.5	C0881	CALHA DE CHAPÁ GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	SEINFRA	M	5,75	R\$ 51,10	R\$ 33,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84,11	R\$ 483,63
2.7	ESQUADRIAS										R\$ 8.681,68
2.7.1	C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	20,64	R\$ 0,00	R\$ 407,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 407,91	R\$ 8.419,26
2.7.2	C0806	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	1,66	R\$ 52,59	R\$ 87,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140,00	R\$ 232,40
2.8	PINTURA										R\$ 4.389,36
2.8.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	82,14	R\$ 16,35	R\$ 6,49	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 22,85	R\$ 1.876,90
2.8.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	34,74	R\$ 11,07	R\$ 1,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,83	R\$ 445,71
2.8.3	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	34,74	R\$ 16,34	R\$ 4,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21,07	R\$ 731,97
2.8.4	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	82,14	R\$ 13,23	R\$ 3,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16,25	R\$ 1.334,78
2.9	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS										R\$ 27.831,66
2.9.1	C3598	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLONA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 117,10	R\$ 140,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 257,12	R\$ 1.799,84
2.9.2	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	9,00	R\$ 85,16	R\$ 576,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 661,55	R\$ 5.953,95
2.9.3	C3247	BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPA	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 63,87	R\$ 570,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 634,54	R\$ 2.538,16
2.9.4	C1792	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 123,48	R\$ 512,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 636,24	R\$ 1.272,48
2.9.5	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/MC'S	SEINFRA	M	2,30	R\$ 36,66	R\$ 159,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 195,90	R\$ 450,57

Natana Norões Parente
 Engenheira Civil
 RNP: 0671606267
 CREA: 50352



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO



Governo Municipal

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOAO EUFRASIO FILHO	DATA :	07/06/2024	BDI :	27,93%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOAO EUFRASIO FILHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS		
2.9.6	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 199,36	R\$ 98,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 297,90	R\$ 595,80
2.9.7	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	SEINFRA	M	15,00	R\$ 22,14	R\$ 20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42,14	R\$ 632,10
2.9.8	00010698	DIVISORIA, PLACA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, E = *3 CM	SINAPI	M2	28,08	R\$ 0,00	R\$ 245,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 245,82	R\$ 6.902,63
2.9.9	00036520	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 674,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 674,82	R\$ 674,82
2.9.10	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 12,92	R\$ 361,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,61	R\$ 374,61
2.9.11	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	3,00	R\$ 173,88	R\$ 82,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 256,47	R\$ 769,41
2.9.12	C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 36,20	R\$ 131,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167,26	R\$ 501,78
2.9.13	C2624	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")	SEINFRA	M	21,00	R\$ 14,90	R\$ 5,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,92	R\$ 418,32
2.9.14	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	30,00	R\$ 17,03	R\$ 7,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24,03	R\$ 720,90
2.9.15	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	25,00	R\$ 25,55	R\$ 20,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45,69	R\$ 1.142,25
2.9.16	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 41,73	R\$ 14,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56,00	R\$ 168,00
2.9.17	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 21,29	R\$ 38,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59,56	R\$ 59,56
2.9.18	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	12,00	R\$ 173,88	R\$ 64,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 238,04	R\$ 2.856,48
2.10	INSTALAÇÕES ELETRICAS										R\$ 7.831,64
2.10.1	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	200,00	R\$ 12,97	R\$ 5,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
2.10.2	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	SEINFRA	M	400,00	R\$ 4,75	R\$ 2,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,17	R\$ 2.868,00
2.10.3	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 33,70	R\$ 51,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85,04	R\$ 170,08
2.10.4	C1486	INTERRUPTOR TECLA SIMPLES TECLA PARALELO E TOMADA 10A 250V	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 26,38	R\$ 34,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,60	R\$ 303,00
2.10.5	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 9,08	R\$ 9,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,43	R\$ 129,01
2.10.6	C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 47,58	R\$ 64,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112,29	R\$ 561,45

VALOR BDI TOTAL: **R\$ 129.600,76**
 VALOR ORÇAMENTO: **R\$ 464.019,89**
 VALOR TOTAL: **R\$ 593.620,65**

Naiana Norões Parente
 Engenheira Civil
 RNM: 0611606267
 CREA: 50952



Documento poderá ser autenticado em https://portal.municipios.com.br/sistema/validacoes/validar-documentos.asp utilizando a chave: 7D3D37FA4E0D5C427C020BF433C6702F



Governo Municipal

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	DATA : 07/06/2024		BDI : 27,93%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	REFORMA DO PRÉDIO	R\$ 334.224,63	72,03%
2	CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS	R\$ 129.795,26	27,97%
3	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 129.600,76	27,93%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 129.600,76 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 464.019,89
		VALOR TOTAL:	R\$ 593.620,65

Naiana Norões Parente
 Engenheira Civil
 RNP: 0611606237
 CREA: 50358



Governo Municipal

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	DATA:	07/06/2024	BDI:	27,93%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	



1.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
11725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:					R\$ 146,4941

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,9200
VALOR:					R\$ 183,41

1.2.1. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,2080
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,4380
VALOR:					R\$ 10,44

1.2.2. C1065 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,3824
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 29,2264
VALOR:					R\$ 29,23

1.2.3. C1069 DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,39000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,4224
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 55,5724
VALOR:					R\$ 55,57

1.2.4. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 52,1900
VALOR:					R\$ 52,19

Naiana Norões Parente
Engenheira Civil
RNP: 0611600263
CREA: 50352



Governo Municipal

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	DATA :	07/06/2024	BDI :	27,93%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	



1.2.5. C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,1408
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 23,9980
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 27,1388
VALOR:						R\$ 27,14

1.2.6. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 62,6280
VALOR:						R\$ 62,63

1.3.1. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18293 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (INSTALADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 69,5400	R\$ 69,5400
TOTAL Material:					R\$ 69,5400
VALOR:					R\$ 69,54

1.3.2. C0079 AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	3,40000000	R\$ 7,1000	R\$ 24,1400
10113 ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA	SEINFRA	KG	6,50000000	R\$ 1,5600	R\$ 10,1400
TOTAL Material:					R\$ 34,2800

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 60,4000
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 64,6100
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 140,2900
VALOR:						R\$ 174,57

1.3.3. C1239 ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00050000	R\$ 83,5800	R\$ 0,0418
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,07300000	R\$ 0,9600	R\$ 0,0701
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,06000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,0426
TOTAL Material:					R\$ 0,1545

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320

Naiana Norões Parente
 Engenheira Civil
 RNP: 061160027
 CREA: 50352

Documento produzido em: https://portal.nuim.br/prof. com sistema vancadoc/s/vancadoc-occomentarios.asp utilizando a chave: 7D3D37F4E4D5C427C020BF433C6702F



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	DATA : 07/06/2024	BDI : 27,93%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI	MES



12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 7,6010
					VALOR:	R\$ 7,76

1.3.4. C0047 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00980000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8191
I0229	BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO - 9X19X39 CM	SEINFRA	UN	13,00000000	R\$ 1,4200	R\$ 18,4600
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,47000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,4112
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,47000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,0437
					TOTAL Material:	R\$ 21,7340

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,32000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,7312
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 15,1152
					VALOR:	R\$ 36,85

1.4.1. C4428 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	R\$ 46,9500	R\$ 93,9000
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 586,2000	R\$ 586,2000
C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 393,1700	R\$ 393,1700
					TOTAL Serviço:	R\$ 1.073,2700
					VALOR:	R\$ 1.073,27

2. C3681 GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
16748	GRADE DE FERRO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D=15MM E MOLDURA C/BARRA CHATA DE FERRO 2"X3/8"	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 318,9000	R\$ 318,9000
					TOTAL Material:	R\$ 318,9000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 127,8600

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,01000000	R\$ 631,2900	R\$ 6,3129
					TOTAL Serviço:	R\$ 6,3129
					VALOR:	R\$ 453,07

1.4.3. C3506 GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Natiana Norões Parente
 Engenheira Civil
 RNP: 0611605267
 CREA: 50952

Documento: b... Poderá ser autenticado em: https://portal.informaticos.com.br/sistema/validar_documento.asp?utilizando_a_chave: 7D3D37FA4E0D5C427C020BF433C6702



Governo Municipal

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	DATA : 07/06/2024	BDI : 27,93%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%



Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10876	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 2"	SEINFRA	UN	0,20000000	R\$ 55,7000	R\$ 11,1400
16234	CRUZETA AÇO GALVANIZADO 2"	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 118,2300	R\$ 47,2920
11950	TE AÇO GALVANIZADO DE 2"	SEINFRA	UN	0,60000000	R\$ 74,0600	R\$ 44,4360
12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2)	SEINFRA	M	2,70000000	R\$ 72,8600	R\$ 196,7220
TOTAL Material:						R\$ 299,5900

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 31,4080
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 31,4080
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 62,8160	

VALOR: R\$ 362,41

94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
00036896	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	SINAPI	UN	0,83330000	R\$ 540,00	R\$ 449,98
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	9,20000000	R\$ 0,25	R\$ 2,30
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,62330000	R\$ 31,40	R\$ 19,57
TOTAL Material:					R\$ 471,85	

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51900000	R\$ 25,11	R\$ 13,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25900000	R\$ 19,98	R\$ 5,17
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 18,20	

VALOR: R\$ 490,05

1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,2600
TOTAL Material:					R\$ 4,2600	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 46,8820	

VALOR: R\$ 51,14

1.5.2. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	R\$ 119,5800	R\$ 0,2990
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,9600	R\$ 0,3110
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,7100	R\$ 0,2300
TOTAL Material:					R\$ 0,8400	

Naiana Norões Parente
Engenheira Civil
RNP: 0611804267
CREA: 50352



Governo Municipal

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	DATA : 07/06/2024	BDI : 27,93%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO



Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	R\$ 18,4600	R\$ 5,9072
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,1552
VALOR:					R\$ 14,00

1.5.3. C4464 EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA (M)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 5,5380
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,7860

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0200 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA SPEN. TRAÇO 1:2:9	SEINFRA	M3	0,00200000	R\$ 556,7700	R\$ 1,1135
TOTAL Serviço:					R\$ 1,1135
VALOR:					R\$ 13,90

1.5.4. C4459 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10405 CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 6,4000	R\$ 22,4000
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 17,0000	R\$ 1,7000
11824 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 1,7200	R\$ 6,0200
TOTAL Material:					R\$ 30,1200

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 19,1000	R\$ 13,3700
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 24,1600	R\$ 16,9120
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 30,2820
VALOR:					R\$ 60,40

1.5.5. C4463 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10926 CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 2,5600	R\$ 7,6800
TOTAL Material:					R\$ 7,6800

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,3100

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0200 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA SPEN. TRAÇO 1:2:9	SEINFRA	M3	0,00200000	R\$ 556,7700	R\$ 1,1135
TOTAL Serviço:					R\$ 1,1135
VALOR:					R\$ 30,18

Naiana Norões Parente
 Engenheira Civil
 RNP: 061606267
 CREA: 50352

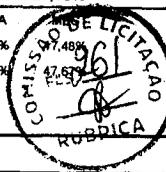
Documento gerado pelo sistema de gestão de obras em 07/06/2024 às 14:05:12. Rua: R. ...



Governo Municipal

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	DATA:	07/06/2024	BDI:	27,93%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	FONTE	VERSÃO	HORA	
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	



C3323	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 540,3600	R\$ 16,2108
					TOTAL Serviço:	R\$ 16,2108
					VALOR:	R\$ 77,29

1.6.5. C2095 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,7750
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 23,4800	R\$ 2,3480
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 7,1230
					VALOR:	R\$ 7,12

1.7.1. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	R\$ 25,1770	R\$ 0,9064
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,9064
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	R\$ 83,5800	R\$ 2,7749
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	R\$ 100,5000	R\$ 4,4220
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 7,8100
					TOTAL Material:	R\$ 15,0069
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 29,9700
					VALOR:	R\$ 45,88

1.7.2. 101750 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003671	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	SINAPI	M	1,67000000	R\$ 1,29	R\$ 2,15
					TOTAL Material:	R\$ 2,15
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36200000	R\$ 25,11	R\$ 9,08
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18100000	R\$ 19,98	R\$ 3,63
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 12,71
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,05300000	R\$ 720,00	R\$ 38,16
					TOTAL Serviço:	R\$ 38,16
					VALOR:	R\$ 53,08

Naiana Norões Parente
Engenheira Civil
RNP: 0611606267
CREA: 50352



Governo Municipal

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	DATA:	07/06/2024	BDI:	27,93%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	VERÃO	HORA	MES	
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	86,06%	47,48%



1.7.3. C2996 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	6,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 14,5200
16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 25,9500	R\$ 28,5450
TOTAL Material:					R\$ 43,0650	

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,5720	

VALOR: R\$ 68,64

1.7.4. C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,42200000	R\$ 6,5700	R\$ 2,7725
TOTAL Material:					R\$ 2,7725	

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,5240	

VALOR: R\$ 11,30

1.7.5. C1919 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

Equipamento Custo Horário	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 1,3992	R\$ 1,1194
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,1194	

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	R\$ 0,4800	R\$ 10,0800
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 119,5800	R\$ 3,5874
10508	CERA	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 20,0000	R\$ 2,0000
10905	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	R\$ 0,7100	R\$ 18,9718
11101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 45,1100	R\$ 4,5110
11102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 45,9000	R\$ 2,2950
11316	JUNTA PLÁSTICA 'I' 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 1,6400	R\$ 4,1000
TOTAL Material:					R\$ 45,4452	

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 22,1520
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 63,2240	

Naiana Norões Parente
Engenheira Civil
RNP: 06116062
CREA: 5085



Governo Municipal

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	DATA:	07/06/2024	BDI:	27,93%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	



VALOR: R\$ 109,79

1.7.6. C3410 CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0055 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	0,18000000	R\$ 833,8900	R\$ 150,1002
C1213 EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 36,7100	R\$ 19,0892
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 48,9200	R\$ 5,8704
C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,07000000	R\$ 646,4600	R\$ 45,2522
C2898 PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 11,4000	R\$ 5,9280
C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 50,8000	R\$ 50,8000
C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 31,3800	R\$ 3,7656
C2121 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 26,1200	R\$ 13,5824
TOTAL Serviço:					R\$ 294,3880
VALOR:					R\$ 294,38

1.8.1. C0356 BANCADA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, S/ACCESSÓRIOS (2.00x0.60)m (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0184 BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E=0,03m	SEINFRA	M2	1,68000000	R\$ 370,4400	R\$ 622,3392
I0916 CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 94,0600	R\$ 282,1800
I1513 MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,90000000	R\$ 2,1200	R\$ 1,9080
TOTAL Material:					R\$ 906,4272
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 73,1600
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00300000	R\$ 631,2900	R\$ 1,8939
TOTAL Serviço:					R\$ 1,8939
VALOR:					R\$ 981,48

1.8.2. C2505 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1008
I2130 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,9000	R\$ 41,9000
TOTAL Material:					R\$ 42,0008
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 19,1000	R\$ 12,4150
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 23,4800	R\$ 15,2620
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 27,6770

Naiana Norões Parante
Engenheira Civil
RNP: 0611608267
CREA: 50352



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE

DATA:	07/06/2024	BDI:	27,93%
FONTE	VERSÃO	HORA	84,44%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	74,87%	
SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	



Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,10000000	R\$ 35,9500	R\$ 3,5950
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,17800000	R\$ 0,7100	R\$ 18,5864
11916	TABUA DE 1" DE 3A - L = 30cm	SEINFRA	M	0,03000000	R\$ 12,7700	R\$ 0,3831
12082	TUJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	100,80000000	R\$ 0,4700	R\$ 47,3760
TOTAL Material:						R\$ 98,5387

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	R\$ 19,1000	R\$ 2,1965
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	R\$ 19,1000	R\$ 11,5555
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	R\$ 24,1600	R\$ 2,7784
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	R\$ 24,1600	R\$ 14,6168
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,90700000	R\$ 24,1600	R\$ 70,2331
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	5,30800000	R\$ 18,4600	R\$ 97,9857
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 199,3660
VALOR:						R\$ 297,90

1.9.1. 104316 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 (M)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01520000	R\$ 1,79	R\$ 0,02
00009869 TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,05490000	R\$ 8,95	R\$ 9,44
TOTAL Material:					R\$ 9,46

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27280000	R\$ 20,36	R\$ 5,55
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27280000	R\$ 24,36	R\$ 6,64
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,19
VALOR:						R\$ 21,65

1.9.2. 104319 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00000122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 63,01	R\$ 0,59
00003536 JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,42	R\$ 2,42
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00660000	R\$ 1,79	R\$ 0,01
00020083 SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01100000	R\$ 71,39	R\$ 0,78
TOTAL Material:					R\$ 3,80

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11820000	R\$ 20,36	R\$ 2,40
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11820000	R\$ 24,36	R\$ 2,87
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,27
VALOR:						R\$ 9,07

Naiana Norões Parente
Engenheira Civil
RNP: 0611609267
CREA: 50352



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	DATA :	07/06/2024	BDI :	27,93%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,62%



1.9.3. C1437 GRELHA DE FERRO P/CANALETAS (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10749	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 0,0972	R\$ 0,1166
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,1166

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	13,02500000	R\$ 7,1000	R\$ 92,4775
10208	BATENTE DE FERRO	SEINFRA	M	2,10000000	R\$ 25,1700	R\$ 52,8570
11061	ELETRODOS	SEINFRA	KG	1,20000000	R\$ 32,4400	R\$ 38,9280
TOTAL Material:						R\$ 184,2625

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 28,6500
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 64,8900

VALOR:	R\$ 249,27
---------------	-------------------

1.10.1. C1490 INTERRUPTOR UMA TECLA 10A - 250V, SISTEMA "X" (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11270	INTERRUPTOR UMA TECLA 10A - 250V, SISTEMA "X"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,6700	R\$ 10,6700
TOTAL Material:						R\$ 10,6700

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,9750

VALOR:	R\$ 23,64
---------------	------------------

1.10.2. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,3500	R\$ 9,3500
TOTAL Material:						R\$ 9,3500

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,0110
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 24,1500	R\$ 5,0715
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,0825

VALOR:	R\$ 18,43
---------------	------------------

1.10.3. C1640 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11360	LUMINARIA FLUOR. 1X20W COMPLETA C/ LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 51,3400	R\$ 51,3400
TOTAL Material:						R\$ 51,3400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Naiana Norões Parente
 Engenheira Civil
 RNP: 0611605267
 CREA: 50352

Documento poderá ser autenticado em <https://portal.municipios.com/sistema/validacoes/validar-documentos.asp> utilizando a chave: 7D3D37FA4E0D5C427C020BF433C6702F



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	DATA:	07/06/2024	BDI:	27,93%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	FONTE	VERSÃO	HORA	
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	



10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 24,1500
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 33,7000
					VALOR:	R\$ 85,04

1.10.4. C2077 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10193	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,3200	R\$ 41,3200	
10194	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,6500	R\$ 40,6500	
10195	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,6000	R\$ 33,6000	
12412	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 47,0400	R\$ 47,0400	
					TOTAL Material:	R\$ 162,6100

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 22,9200	
12312	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1500	R\$ 28,9800	
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 51,9000
					VALOR:	R\$ 214,51

1.10.5. C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10961	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900	
					TOTAL Material:	R\$ 11,0900

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300	
12312	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450	
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,9750
					VALOR:	R\$ 24,06

1.10.6. C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10357	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 3,5000	R\$ 3,5700	
					TOTAL Material:	R\$ 3,5700

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,2920	
12312	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,8980	
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,1900
					VALOR:	R\$ 8,76

Naiana Norões Parente
Engenheira Civil
RNP: 0611606267
CREA: 50352

1.10.7. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11075	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 4,5700	R\$ 5,0270



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	DATA : 07/06/2024	BDI : 27,93%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO
		HORA	MES
		84,44%	85,06%



TOTAL Material: R\$ 5,0270

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,9750
VALOR:					R\$ 18,00

1.10.8. 91993 TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946 SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,40	R\$ 10,40
91991 TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 33,86	R\$ 33,86
TOTAL Serviço:					R\$ 44,26
VALOR:					R\$ 44,26

1.10.9. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16432 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,3600	R\$ 2,3600
TOTAL Material:					R\$ 2,3600
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,8650
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,6225
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6,4875
VALOR:					R\$ 8,85

1.10.10. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 2,1100	R\$ 2,1522
TOTAL Material:					R\$ 2,1522
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,1010
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,6565
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,7575
VALOR:					R\$ 6,91

1.11.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11490 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,0800	R\$ 1,4496
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
12096 TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 18,2200	R\$ 3,0974

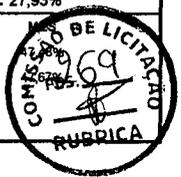
Natiana Norões Parente
Engenheira Civil
RNP: 06/1606267
CREA: 59352



Governo Municipal

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	DATA : 07/06/2024	BDI : 27,93%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%



TOTAL Material:	R\$ 4,7220
-----------------	------------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,3490	
VALOR:					R\$ 21,07	

1.11.2. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,7800	R\$ 1,5336
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 22,2000	R\$ 3,7740
TOTAL Material:					R\$ 6,4971	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,3490	
VALOR:					R\$ 22,85	

1.11.3. C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	R\$ 1,4700	R\$ 0,4410
TOTAL Material:					R\$ 0,4410	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,8320	
VALOR:					R\$ 5,27	

1.11.4. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,6087
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8900	R\$ 5,1008
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	R\$ 2,1400	R\$ 0,6420
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 28,8100	R\$ 3,4572
TOTAL Material:					R\$ 9,8087	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 34,6080	
VALOR:					R\$ 44,42	

Maiana Norões Parente
Engenheira Civil
RNP: 0611462267
CREA: 50352



Governo Municipal

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	DATA : 07/06/2024	BDI : 27,93%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	



1.11.5. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 2,1200	R\$ 1,4840
TOTAL Material:					R\$ 1,7640	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,0680	

VALOR:	R\$ 12,83
--------	-----------

1.11.6. C1206 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,3500
11512	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	SEINFRA	KG	0,45000000	R\$ 7,2500	R\$ 3,2625
TOTAL Material:					R\$ 3,6125	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 8,4560
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,1860	

VALOR:	R\$ 17,80
--------	-----------

1.11.7. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,8116
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 16,1800	R\$ 2,1034
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
TOTAL Material:					R\$ 8,2958	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,3490	

VALOR:	R\$ 24,64
--------	-----------

1.11.8. C1621 LETREIRO - LETRA EM PAREDES (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,07000000	R\$ 12,0800	R\$ 0,8456
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,3500
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,30000000	R\$ 2,1200	R\$ 0,6360
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 18,2200	R\$ 1,4576

Naiana Norões Parente
Engenheira Civil
RNP: 0511606267
CREA: 50352



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	DATA:	07/06/2024	BDI:	27,93%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	FONTE	VERSÃO	HORA	
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI	202404 COM DESONERAÇÃO	85,06%	



TOTAL Material:	R\$ 3,2892
-----------------	------------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,7750
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 8,4560
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,2310
VALOR:					R\$ 16,52

1.11.9. 102504 PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012815 FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0,04000000	R\$ 7,33	R\$ 0,29
00007348 TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,02100000	R\$ 21,40	R\$ 0,44
TOTAL Material:					R\$ 0,73

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23900000	R\$ 26,63	R\$ 6,36
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 19,98	R\$ 1,99
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 8,35
VALOR:					R\$ 9,08

1.12.1. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	R\$ 173,7102	R\$ 32,1711
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 32,1711
VALOR:					R\$ 32,17

1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	R\$ 18,4600	R\$ 48,9190
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 48,9190
VALOR:					R\$ 48,92

2.1.2. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
TOTAL Material:					R\$ 77,0000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 31,3820
VALOR:					R\$ 108,38

Naiana Norões Parente
Engenheira Civil
RNP: 0611607467
CREA: 50252



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	DATA:	07/06/2024	BDI:	27,93%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%



2.2.1.1. C3604 MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/TJ. FURADO, C/ ARG. MISTA C/CAL HIDRATADA (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,21000000	R\$ 119,5800	R\$ 25,1118
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	30,95000000	R\$ 0,9600	R\$ 29,7120
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,95000000	R\$ 0,7100	R\$ 21,9745
I2081	TJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 124,5500
TOTAL Material:					R\$ 201,3483	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 205,3600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 205,3600	
VALOR:					R\$ 406,71	

2.2.1.2. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	R\$ 83,5800	R\$ 65,0252
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	R\$ 100,5000	R\$ 97,0629
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 156,2000
TOTAL Material:					R\$ 318,2881	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 184,6000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 184,6000	
VALOR:					R\$ 502,89	

2.2.1.3. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 8,4500	R\$ 3,3800
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 14,2000	R\$ 2,1300
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 6,0500	R\$ 3,0250
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 12,7700	R\$ 12,7700
TOTAL Material:					R\$ 21,3050	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 24,8300
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 31,4080
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 56,2380	
VALOR:					R\$ 77,54	

2.2.1.4. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

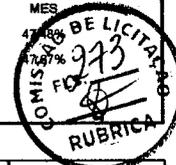
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306

Naiana Norões Patente
Engenheira Civil
RNP: 06118000767
CREA: 50352



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	DATA : 07/06/2024	BDI : 27,93%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	VERÃO	HORA MES
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO 85,06%



TOTAL Material:	R\$ 8,4956
-----------------	------------

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,4608	
VALOR:					R\$ 11,96	

2.2.1.5. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,5900	R\$ 8,7285
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:					R\$ 9,0591	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,3370
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,6912
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,0282	
VALOR:					R\$ 12,09	

2.2.1.6. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 17,9764	

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 83,5800	R\$ 72,4555
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 100,5000	R\$ 63,0135
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 247,7900
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 100,5000	R\$ 21,0045
TOTAL Material:					R\$ 404,2635	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 110,7600	
VALOR:					R\$ 533,00	

2.2.1.7. 93204 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 (M)

OUTROS	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016		M	1,00000000	R\$ 65,77	R\$ 65,77
TOTAL OUTROS:					R\$ 65,77	
VALOR:					R\$ 65,77	

2.2.2.1. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Naiana Mendes Parente
Engenheira Civil
RNP: 0316606267
CREA/50352



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	DATA : 07/06/2024	BDI : 27,93%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	FONTES	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,44%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,44%



Equipamento Custo Horário	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 17,9764	

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 83,5800	R\$ 72,4555
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 100,5000	R\$ 63,0135
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 247,7900
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 100,5000	R\$ 21,0045
TOTAL Material:					R\$ 404,2635	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 110,7600	
VALOR:					R\$ 533,00	

2.2.2.2. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	M2	0,26000000	R\$ 69,6400	R\$ 18,1064
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 16,0900	R\$ 19,3080
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 14,2000	R\$ 3,5500
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	R\$ 6,0500	R\$ 9,2565
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,17000000	R\$ 12,7700	R\$ 14,9409
TOTAL Material:					R\$ 65,1618	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 25,7850
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 32,6160
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 58,4010	
VALOR:					R\$ 123,56	

2.2.2.3. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:					R\$ 8,4956	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,4608	
VALOR:					R\$ 11,96	

2.2.2.4. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--------	------	-------------	----------------	-------

Naiana Norões Parente
 Engenheira Civil
 RNP: 0611606267
 CREA: 50352

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



Governo Municipal

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE

DATA : 07/06/2024 BDI : 27,93%

FONTE	VERSÃO	HORA
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%



I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,5900	R\$ 8,7285
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
					TOTAL Material:	R\$ 9,0591

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,3370
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,6912
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 3,0282

VALOR:	R\$ 12,09
--------	-----------

2.2.2.5. C4449 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2 m (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	R\$ 7,5900	R\$ 5,6166
I8276	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2 m	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 42,7800	R\$ 42,7800
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 16,0900	R\$ 16,0900
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UNKG)	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 14,2000	R\$ 0,4260
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	0,97000000	R\$ 6,0500	R\$ 5,8685
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,55000000	R\$ 12,7700	R\$ 7,0235
					TOTAL Material:	R\$ 77,8046

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 8,4560
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 18,4600	R\$ 6,4610
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 14,9170

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0840	CONCRETO P/MBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 495,6500	R\$ 14,8695
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 268,4800	R\$ 8,0544
					TOTAL Serviço:	R\$ 22,9239

VALOR:	R\$ 115,65
--------	------------

2.3.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 83,5800	R\$ 1,2537
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,0928
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,5478
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 13,2500
					TOTAL Material:	R\$ 18,1443

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,6752
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 44,8352

VALOR:	R\$ 62,98
--------	-----------

Naiana Nordes Parente
 Engenheira Civil
 RNP: 0611806767
 CREA: 50062



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	DATA:	07/08/2024	BDI:	27,93%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	FONTES	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,5%



2.4.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
TOTAL Material:					R\$ 2,2351	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,1850	
VALOR:					R\$ 7,42	

2.4.2. C1221 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	R\$ 83,5800	R\$ 2,0310
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,30000000	R\$ 0,7100	R\$ 5,1830
TOTAL Material:					R\$ 7,2140	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 14,7680
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 29,2640	
VALOR:					R\$ 36,48	

2.4.3. C2123 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,22000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,1712
TOTAL Material:					R\$ 1,6810	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,9990
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 24,0790	
VALOR:					R\$ 25,76	

2.4.4. C4443 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	6,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 14,5200
I6498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 25,9500	R\$ 28,5450
TOTAL Material:					R\$ 43,0650	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 24,1600	R\$ 17,3952

Naiana Norões Parente
Engenheira Civil
RNP: 0611606767
CREA: 50957

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



Governo Municipal

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	DATA : 07/06/2024	BDI : 27,93%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO
		HORA	MES
		84,44%	47,89%
		85,06%	47,57%



I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 30,6864
VALOR:						R\$ 73,75

2.5.1. C4601 PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	R\$ 2,0310
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,31000000	R\$ 5,1901
TOTAL Material:					R\$ 7,2211

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	R\$ 21,2290
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 45,3890
VALOR:					R\$ 52,61

2.5.2. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	R\$ 0,9064
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,9064

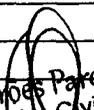
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	R\$ 2,7749
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	R\$ 4,4220
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	R\$ 7,8100
TOTAL Material:					R\$ 15,0069

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 9,6640
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 29,9700
VALOR:					R\$ 45,88

2.5.3. C2996 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	6,00000000	R\$ 14,5200
I6498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 28,5450
TOTAL Material:					R\$ 43,0650

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,5720
VALOR:					R\$ 68,64


Naiana Noroês Parente
 Engenheira Civil
 RNP: 0611606267
 CREA: 50352



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	DATA:	07/06/2024	BDI:	27,93%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	FONTE:	VERSÃO	HORA:	MES
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI:	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,48%



2.5.4. C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	SEINFRA	KG	0,42200000	R\$ 6,5700	R\$ 2,7725
TOTAL Material:					R\$ 2,7725

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
I2543	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,5240
VALOR:					R\$ 11,30

3. C3410 CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0055	SEINFRA	M3	0,18000000	R\$ 833,8900	R\$ 150,1002
C1213	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 36,7100	R\$ 19,0892
C2784	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 48,9200	R\$ 5,8704
C1609	SEINFRA	M3	0,07000000	R\$ 646,4600	R\$ 45,2522
C2898	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 11,4000	R\$ 5,9280
C1915	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 50,8000	R\$ 50,8000
C2921	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 31,3800	R\$ 3,7656
C2121	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 26,1200	R\$ 13,5824
TOTAL Serviço:					R\$ 294,3880
VALOR:					R\$ 294,38

4. C4466 COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0405	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 6,4000	R\$ 22,4000
I6519	SEINFRA	M	1,33000000	R\$ 26,0900	R\$ 34,6997
I1724	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 17,0000	R\$ 2,0400
I1824	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 1,7200	R\$ 6,0200
I2045	SEINFRA	UN	33,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 23,4300
TOTAL Material:					R\$ 88,5897

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
I0498	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2391	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
I2543	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 90,1420
VALOR:					R\$ 178,73

Naiana Norões Parente
 Engenheira Civil
 RNP: 061160626X
 CREA: 50362

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 Governo Municipal	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	DATA : 07/06/2024		BDI : 27,93%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	FONTE	VERSÃO	HORA MES	
	LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,60%



2.6.2. C4464 EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA (M)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 5,5380
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,7860

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	SEINFRA	M3	0,00200000	R\$ 556,7700	R\$ 1,1135
TOTAL Serviço:						R\$ 1,1135

VALOR:	R\$ 13,90
---------------	------------------

2.6.3. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	R\$ 119,5800	R\$ 0,2990
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,9600	R\$ 0,3110
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,7100	R\$ 0,2300
TOTAL Material:						R\$ 0,8400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	R\$ 18,4600	R\$ 5,9072
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13,1552

VALOR:	R\$ 14,00
---------------	------------------

2.6.4. C4463 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0926	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 2,5600	R\$ 7,6800
TOTAL Material:						R\$ 7,6800

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,3100

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	SEINFRA	M3	0,00200000	R\$ 556,7700	R\$ 1,1135
TOTAL Serviço:						R\$ 1,1135

VALOR:	R\$ 30,10
---------------	------------------

2.6.5. C0661 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	SEINFRA	M	1,03000000	R\$ 23,2300	R\$ 23,9269
I1725	PREGO 15X15 (1.14" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,09000000	R\$ 15,9900	R\$ 1,4391
I1784	REBITES	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 63,0700	R\$ 2,5228

Naiana Norões Parente
 Engenheira Civil
 RNP: 0611606267
 CREA: 50352



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	DATA:	07/06/2024	BDI:	27,93%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	FONTE:	VERSÃO	HORA:	MES
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,49%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI:	202404 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,77%



11873	SOLDA 70X30	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 128,1200	R\$ 5,1248
					TOTAL Material:	R\$ 33,0136

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 22,9200
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 23,4800	R\$ 28,1760
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 51,0960
					VALOR:	R\$ 84,11

2.7.1. C4517 PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18341	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 407,9100	R\$ 407,9100
					TOTAL Material:	R\$ 407,9100
					VALOR:	R\$ 407,91

2.7.2. C0806 COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10823	COBOGO DE CONCRETO TIPO VENEZIANO (50X50X6)CM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 21,4500	R\$ 85,8000
					TOTAL Material:	R\$ 85,8000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,85000000	R\$ 18,4600	R\$ 15,6910
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 51,9310

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00360000	R\$ 631,2900	R\$ 2,2726
					TOTAL Serviço:	R\$ 2,2726
					VALOR:	R\$ 140,00

2.8.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,7800	R\$ 1,5336
11347	LIXA PARA MADEIRAMASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 22,2000	R\$ 3,7740
					TOTAL Material:	R\$ 6,4971

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,3490
					VALOR:	R\$ 22,86

Naiana Norões Parente
Engenheira Civil
RNP: 0611606267
CREA: 50352



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	DATA :	07/06/2024	BDI :	27,93%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,88%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,88%



2.8.2. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 2,1200	R\$ 1,4840
TOTAL Material:						R\$ 1,7640

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,0680

VALOR: R\$ 12,83

2.8.3. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,0800	R\$ 1,4496
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 18,2200	R\$ 3,0974
TOTAL Material:						R\$ 4,7220

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,3490

VALOR: R\$ 21,07

2.8.4. C1207 EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,3500
11511	MASSA ACRÍLICA PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 3,8100	R\$ 2,6670
TOTAL Material:						R\$ 3,0170

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,7750
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 8,4560
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13,2310

VALOR: R\$ 16,25

2.9.1. C3598 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11092	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,1500	R\$ 8,1500
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 100,9600	R\$ 100,9600
12483	PARAFUSO DE FIXAÇÃO 8MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 0,8500	R\$ 3,4000
12420	SIFÃO PVC 1.1/2" PARA LAVATORIO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 14,3800	R\$ 14,3800
16122	TORNEIRA DE PLÁSTICO CURTA DE 1/2" (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 13,1300	R\$ 13,1300

Naiana Nunes Parente
 Engenharia Civil
 RNP: 0671606267
 CREA: 50352

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



Governo Municipal

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	DATA : 07/06/2024	BDI : 27,93%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	VERSAO	HORA
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI 2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%



TOTAL Material:	R\$ 140,0200
-----------------	--------------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 52,5250
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 23,4800	R\$ 64,5700
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 117,0950	
VALOR:					R\$ 257,12	

2.9.2. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 237,2400	R\$ 237,2400
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 260,6300	R\$ 260,6300
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2016
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 36,9300	R\$ 36,9300
TOTAL Material:					R\$ 576,3916	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 38,2000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 46,9600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 85,1600	
VALOR:					R\$ 661,55	

2.9.3. C3247 BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10176	BACIA SINFONADA P/ CRIANÇA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 469,8000	R\$ 469,8000
10245	BOLSA DE BORRACHA DE 1 1/2" PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,4800	R\$ 3,4800
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
17336	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA - CRIANÇA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 78,5900	R\$ 78,5900
TOTAL Material:					R\$ 570,6700	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 28,6500
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 23,4800	R\$ 35,2200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 63,8700	
VALOR:					R\$ 634,54	

2.9.4. C1792 MICTORIO DE LOUÇA BRANCA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2016
11315	JOGO METAIS PARA MICTORIO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 44,6300	R\$ 44,6300
11524	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 449,1300	R\$ 449,1300

Natana Nogueira Parente
 Engenheira Civil
 RNP: 0811606287
 CREA: 50352



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	DATA:	07/06/2024	BDI:	27,93%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MESES
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	



11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
TOTAL Material:						R\$ 512,7616

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,90000000	R\$ 19,1000	R\$ 55,3900
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,90000000	R\$ 23,4800	R\$ 68,0920
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 123,4820
VALOR:						R\$ 636,24

2.9.5. C1898 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	R\$ 119,5800	R\$ 0,0598
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,1065
11646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 159,0700	R\$ 159,0700
TOTAL Material:					R\$ 159,2363	

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 18,4600	R\$ 6,4610
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 36,6610
VALOR:						R\$ 195,90

2.9.6. C0603 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,31700000	R\$ 7,5900	R\$ 9,9960
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02200000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3637
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,10500000	R\$ 83,5800	R\$ 8,7759
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04200000	R\$ 100,5000	R\$ 4,2210
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	5,46000000	R\$ 0,9600	R\$ 5,2416
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,10000000	R\$ 35,9500	R\$ 3,5950
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,17800000	R\$ 0,7100	R\$ 18,5864
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,03000000	R\$ 12,7700	R\$ 0,3831
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	100,80000000	R\$ 0,4700	R\$ 47,3760
TOTAL Material:					R\$ 98,5387	

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	R\$ 19,1000	R\$ 2,1965
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	R\$ 19,1000	R\$ 11,5555
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	R\$ 24,1600	R\$ 2,7784
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	R\$ 24,1600	R\$ 14,6168
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,90700000	R\$ 24,1600	R\$ 70,2331
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	5,30800000	R\$ 18,4600	R\$ 97,9857
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 199,3660

Naiana Norões Parente
 Engenheira Civil
 RNP: 0611606267
 CREA: 50352



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	DATA:	07/06/2024	BDI:	27,93%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	



VALOR: R\$ 297,90

2.9.7. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	SEINFRA	KG	0,02500000	R\$ 63,3600	R\$ 1,5840
11888	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 61,0200	R\$ 2,4408
12193	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 15,8200	R\$ 15,9782
TOTAL Material:					R\$ 20,0030

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,9320
12320	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 23,4800	R\$ 12,2096
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 22,1416

VALOR: R\$ 42,14

2.9.8. 00010698 DIVISORIA, PLACA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, E = *3 CM (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010698	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 245,82	R\$ 245,82
TOTAL Material:					R\$ 245,82

VALOR: R\$ 245,82

2.9.9. 00036520 BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036520	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 674,82	R\$ 674,82
TOTAL Material:					R\$ 674,82

VALOR: R\$ 674,82

2.9.10. C3441 CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 500L (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16226	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 361,6900	R\$ 361,6900
TOTAL Material:					R\$ 361,6900

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,9220

VALOR: R\$ 374,81

2.9.11. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	SEINFRA	M3	0,00350000	R\$ 119,5800	R\$ 0,4185
10441	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,4000
10805	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7750

Natana Norões Parente
Engenheira Civil
RNP: 0611606267
CREA: 50352



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	DATA:	07/06/2024	BDI:	27,93%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	FONTES:	VERSÃO	HORA:	ME
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,88%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	41,62%



Material	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,7900	R\$ 1,5800
I0885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 2,6500	R\$ 10,6000
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,9400	R\$ 5,9400
I1412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,1800	R\$ 4,3600
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,3900	R\$ 3,3900
I1973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,1200	R\$ 4,1200
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 4,3300	R\$ 5,1960
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 8,5600	R\$ 42,8000
TOTAL Material:						R\$ 82,5795

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 70,4400
2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 173,8900	

VALOR: R\$ 256,47

2.9.12. C2161 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2") (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	2,26000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,8136
I1802	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50MM (2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 130,2500	R\$ 130,2500
TOTAL Material:					R\$ 131,0636	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	R\$ 19,1000	R\$ 16,2350
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	R\$ 23,4800	R\$ 19,9580
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,1930	

VALOR: R\$ 167,26

2.9.13. C2624 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2") (M)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00060000	R\$ 63,3600	R\$ 0,0380
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00030000	R\$ 61,0200	R\$ 0,0183
I2199	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM (1/2")	SEINFRA	M	1,60000000	R\$ 3,1000	R\$ 4,9600
TOTAL Material:					R\$ 5,0163	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 23,4800	R\$ 8,2180
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,9030	

VALOR: R\$ 19,92

2.9.14. C2625 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00080000	R\$ 63,3600	R\$ 0,0507

Naiana Moraes Parente
Engenheira Civil
RNP: 0511606267
CREA: 50352



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	DATA:	07/06/2024	BDI:	27,93%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,44%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,82%



2.9.18. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 119,5800	R\$ 0,4783
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,8800
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,1300
I1283 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,3600	R\$ 4,7200
I1284 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,2500	R\$ 3,2500
I1282 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,8200	R\$ 8,8200
I2013 TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,9300	R\$ 3,9300
I2012 TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 16,9800	R\$ 16,9800
I2193 TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	R\$ 15,8200	R\$ 5,2206
I2194 TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 6,9100	R\$ 10,3650
I2195 TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 10,7500	R\$ 5,3750
TOTAL Material:					R\$ 64,1489

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 70,4400
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 173,8900
VALOR:					R\$ 238,04

2.10.1. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 4,5700	R\$ 5,0270
TOTAL Material:					R\$ 5,0270

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,9750
VALOR:					R\$ 18,00

2.10.2. C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8229 CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 2,3700	R\$ 2,4174
TOTAL Material:					R\$ 2,4174

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,1010
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,6565
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,7575
VALOR:					R\$ 7,17

Naiana Norões Parente
 Engenheira Civil
 RNP: 08116106267
 CREA: 50362

Documento poderá ser autenticado em <https://portal.municipios.com/sistema/validacoes/validar-documentos.asp> utilizando a chave: 7D3D37FA4E0D5C427C020BF433C6702F



Governo Municipal

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	DATA : 07/06/2024	BDI : 27,93%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,48%



2.10.3. C1640 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ LÂMPADA DE 20W (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11360	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 51,3400	R\$ 51,3400
TOTAL Material:					R\$ 51,3400

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
12312	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 33,7000

VALOR: R\$ 85,04

4. C1486 INTERRUPTOR TECLA SIMPLES TECLA PARALELO E TOMADA 10A 250V (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11258	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 34,2200	R\$ 34,2200
TOTAL Material:					R\$ 34,2200

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 19,1000	R\$ 11,6510
12312	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 24,1500	R\$ 14,7315
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 26,3825

VALOR: R\$ 60,80

2.10.5. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12119	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,3500	R\$ 9,3500
TOTAL Material:					R\$ 9,3500

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,0110
12312	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 24,1500	R\$ 5,0715
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,0825

VALOR: R\$ 18,43

2.10.6. C1661 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11370	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 64,7100	R\$ 64,7100
TOTAL Material:					R\$ 64,7100

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 21,0100
12312	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1500	R\$ 26,5650
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 47,5750

VALOR: R\$ 112,29

Maiana Norões Parente
Engenheira Civil
RNP: 061.608.767
CREA: 50352



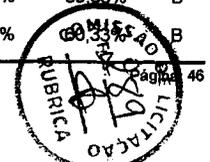
ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRASIO FILHO
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRASIO FILHO
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE

DATA :	07/08/2024	BDI :	27,93%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	47,48%
SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	MES	85,06%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	SEINFRA	Serviço	M2	640,23	R\$ 109,79	R\$ 70.290,85	15,15%	15,15%	A
C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	Serviço	M2	605,58	R\$ 51,14	R\$ 30.969,36	6,67%	17,06%	A
C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	Serviço	M2	1.057,76	R\$ 21,07	R\$ 22.287,00	4,90%	20,81%	A
C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	Serviço	M2	866,19	R\$ 22,85	R\$ 19.792,44	4,27%	24,15%	A
C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	Serviço	M2	230,99	R\$ 69,54	R\$ 16.063,04	3,46%	26,85%	A
C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	Serviço	UN	14,00	R\$ 1.073,27	R\$ 15.025,78	3,24%	29,38%	A
C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	SEINFRA	Serviço	M	37,70	R\$ 362,41	R\$ 13.682,86	2,94%	31,69%	A
C3681	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	SEINFRA	Serviço	M2	28,60	R\$ 453,07	R\$ 12.957,80	2,79%	33,87%	A
C1089	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	SEINFRA	Serviço	M2	230,81	R\$ 55,57	R\$ 12.826,11	2,76%	36,03%	A
C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	43,20	R\$ 294,38	R\$ 12.717,22	2,74%	38,17%	A
C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	Serviço	M	700,00	R\$ 18,00	R\$ 12.600,00	2,72%	40,29%	A
C0005	ACABAMENTO DE PEDREIRO	SEINFRA	Serviço	M2	162,50	R\$ 77,29	R\$ 12.559,62	2,71%	42,41%	A
C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	Serviço	M2	67,10	R\$ 178,73	R\$ 11.992,78	2,58%	44,43%	A
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	430,11	R\$ 25,76	R\$ 11.079,63	2,39%	46,30%	A
C3604	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/ TIJ. FURADO, C/ ARG. MISTA C/CAL HIDRATADA	SEINFRA	Serviço	M3	25,12	R\$ 406,71	R\$ 10.216,56	2,20%	48,02%	A
94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	M2	19,20	R\$ 490,05	R\$ 9.408,96	2,03%	49,60%	A
C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	Serviço	M	1.000,00	R\$ 8,76	R\$ 8.760,00	1,89%	51,08%	B
C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	Serviço	M2	20,64	R\$ 407,91	R\$ 8.419,26	1,81%	52,50%	B
C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	Serviço	M2	196,05	R\$ 36,48	R\$ 7.151,90	1,54%	53,70%	B
C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	Serviço	M2	103,61	R\$ 68,64	R\$ 7.111,79	1,53%	54,90%	B
C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	SEINFRA	Serviço	M2	151,44	R\$ 45,88	R\$ 6.948,07	1,50%	56,07%	B
00010698	DIVISORIA, PLACA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, E = *3 CM	SINAPI	Material	M2	28,08	R\$ 245,82	R\$ 6.902,63	1,49%	57,23%	B
C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	232,00	R\$ 27,14	R\$ 6.296,48	1,36%	58,29%	B
C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	SEINFRA	Serviço	M2	117,83	R\$ 52,19	R\$ 6.149,55	1,33%	59,33%	B
C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	Serviço	UN	9,00	R\$ 661,55	R\$ 5.953,95	1,28%	60,33%	B

Natália Norões Parente
Engenheira Civil
RNP - 0611506267
CREA - 50352





Governo Municipal

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOAO EUFRASIO FILHO	DATA :	07/06/2024	BDI :	27,93%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOAO EUFRASIO FILHO	FONTE	VERBAO	HORA	MEB
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	Serviço	M2	87,92	R\$ 62,98	R\$ 5.537,20	1,19%	61,26%	B
C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	73,72	R\$ 73,75	R\$ 5.436,85	1,17%	62,18%	B
C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	49,68	R\$ 108,38	R\$ 5.384,32	1,16%	63,09%	B
101750	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M2	89,77	R\$ 53,00	R\$ 4.757,81	1,03%	63,89%	B
93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016		OUTROS	M	62,80	R\$ 65,77	R\$ 4.130,36	0,89%	64,59%	B
C4459	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	SEINFRA	Serviço	M2	66,98	R\$ 60,40	R\$ 4.045,59	0,87%	65,27%	B
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	Serviço	M2	89,60	R\$ 44,42	R\$ 3.980,03	0,86%	65,94%	B
C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	Serviço	M	500,00	R\$ 6,91	R\$ 3.455,00	0,74%	66,52%	B
C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	Serviço	M	234,75	R\$ 14,00	R\$ 3.286,50	0,71%	67,07%	B
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	Serviço	M3	67,12	R\$ 48,92	R\$ 3.283,51	0,71%	67,63%	B
C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	SEINFRA	Serviço	M	234,75	R\$ 13,90	R\$ 3.263,02	0,70%	68,18%	B
C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	Serviço	M	104,85	R\$ 30,10	R\$ 3.155,98	0,68%	68,71%	B
C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	SEINFRA	Serviço	M	400,00	R\$ 7,17	R\$ 2.868,00	0,62%	69,19%	B
C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	12,00	R\$ 238,04	R\$ 2.856,48	0,62%	69,67%	B
C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	Serviço	M3	4,93	R\$ 533,00	R\$ 2.627,69	0,57%	70,11%	B
C3247	BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPA	SEINFRA	Serviço	UN	4,00	R\$ 634,54	R\$ 2.538,16	0,55%	70,54%	B
C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	Serviço	M2	212,23	R\$ 11,30	R\$ 2.398,20	0,52%	70,95%	B
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 8,3 A 10,0mm	SEINFRA	Serviço	KG	189,62	R\$ 11,96	R\$ 2.267,86	0,49%	71,33%	B
C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	SEINFRA	Serviço	M2	40,36	R\$ 52,61	R\$ 2.123,34	0,46%	71,69%	B
C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	Serviço	M2	160,71	R\$ 12,83	R\$ 2.061,91	0,44%	72,03%	B
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	30,24	R\$ 62,63	R\$ 1.893,93	0,41%	72,35%	B
C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	Serviço	UN	22,00	R\$ 85,04	R\$ 1.870,88	0,40%	72,67%	B
C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	63,25	R\$ 29,23	R\$ 1.848,80	0,40%	72,98%	B
C3598	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	Serviço	UN	7,00	R\$ 257,12	R\$ 1.799,84	0,39%	73,28%	B
C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	UN	6,00	R\$ 297,90	R\$ 1.787,40	0,39%	73,67%	B

Nairton Norões Parente
 Engenheiro Civil
 RN 0841606267
 CREA 50352



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



Governo Municipal

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOAO EUFRASIO FILHO	DATA:	07/06/2024	BDI:	27,93%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOAO EUFRASIO FILHO	FONTE	VERBAO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	Serviço	M3	3,50	R\$ 502,89	R\$ 1.760,12	0,38%	73,88%	B
C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	Serviço	M2	82,14	R\$ 16,25	R\$ 1.334,78	0,29%	74,10%	B
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	Serviço	M2	53,76	R\$ 24,64	R\$ 1.324,65	0,29%	74,33%	B
C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	175,84	R\$ 7,42	R\$ 1.304,73	0,28%	74,55%	B
C1792	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 636,24	R\$ 1.272,48	0,27%	74,76%	B
94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 80 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	16,00	R\$ 78,83	R\$ 1.281,28	0,27%	74,97%	B
C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	Serviço	M3	36,00	R\$ 32,17	R\$ 1.158,12	0,25%	75,17%	B
C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	Serviço	M	25,00	R\$ 45,69	R\$ 1.142,25	0,25%	75,36%	B
C0358	BANCADA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, S/ACCESSÓRIOS (2.00x0.60)m	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 981,48	R\$ 981,48	0,21%	75,53%	B
C1208	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	Serviço	M2	53,76	R\$ 17,80	R\$ 956,93	0,21%	75,69%	B
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	Serviço	M2	6,27	R\$ 123,56	R\$ 774,72	0,17%	75,82%	B
C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	3,00	R\$ 256,47	R\$ 769,41	0,17%	75,95%	B
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	4,00	R\$ 183,41	R\$ 733,64	0,16%	76,07%	B
C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	Serviço	M	30,00	R\$ 24,03	R\$ 720,90	0,16%	76,19%	B
00036520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 674,82	R\$ 674,82	0,15%	76,31%	B
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	Serviço	KG	55,77	R\$ 12,09	R\$ 674,26	0,15%	76,42%	B
C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	Serviço	M	15,00	R\$ 42,14	R\$ 632,10	0,14%	76,53%	B
C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	SEINFRA	Serviço	UN	5,00	R\$ 112,29	R\$ 561,45	0,12%	76,62%	B
102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M	60,00	R\$ 9,08	R\$ 544,80	0,12%	76,71%	B
C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	Serviço	M2	50,33	R\$ 10,44	R\$ 525,45	0,11%	76,80%	B
C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 174,57	R\$ 523,71	0,11%	76,89%	B
C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 167,26	R\$ 501,78	0,11%	76,97%	B
C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	SEINFRA	Serviço	M	5,75	R\$ 84,11	R\$ 483,63	0,10%	77,06%	B
C4449	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m	SEINFRA	Serviço	M2	4,14	R\$ 115,65	R\$ 478,79	0,10%	77,14%	B
C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	Serviço	M	59,00	R\$ 7,76	R\$ 457,84	0,10%	77,21%	B
C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	SEINFRA	Serviço	M	2,30	R\$ 195,90	R\$ 450,57	0,10%		B

Naiana Norões Parente
 Engenheira Civil
 CNP: 0611606267
 20352





ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE

DATA :	07/06/2024	BDI :	27,93%
FONTE	VERSÃO	HORA	MEB
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 214,51	R\$ 429,02	0,09%	77,36%	B
C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	Serviço	M	59,00	R\$ 7,12	R\$ 420,08	0,09%	77,43%	B
C2624	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")	SEINFRA	Serviço	M	21,00	R\$ 19,92	R\$ 418,32	0,09%	77,50%	B
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	Serviço	M2	5,00	R\$ 77,54	R\$ 387,70	0,08%	77,57%	B
C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	Serviço	UN	21,00	R\$ 18,43	R\$ 387,03	0,08%	77,63%	B
C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 374,61	R\$ 374,61	0,08%	77,70%	B
C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	SEINFRA	Serviço	UN	21,00	R\$ 16,52	R\$ 346,92	0,07%	77,76%	B
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	Serviço	M2	60,00	R\$ 5,27	R\$ 316,20	0,07%	77,81%	B
C1486	INTERRUPTOR TECLA SIMPLES TECLA PARALELO E TOMADA 10A 250V	SEINFRA	Serviço	UN	5,00	R\$ 60,60	R\$ 303,00	0,07%	77,86%	B
91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 44,26	R\$ 265,56	0,06%	77,90%	B
C0806	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	SEINFRA	Serviço	M2	1,66	R\$ 140,00	R\$ 232,40	0,05%	77,94%	B
C1490	INTERRUPTOR UMA TECLA 10A - 250V, SISTEMA "X"	SEINFRA	Serviço	UN	9,00	R\$ 23,64	R\$ 212,76	0,05%	77,98%	B
C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 69,68	R\$ 209,04	0,05%	78,01%	B
C1437	GRELHA DE FERRO P/CANALETAS	SEINFRA	Serviço	M2	0,75	R\$ 249,27	R\$ 186,95	0,04%	78,05%	B
C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 56,00	R\$ 168,00	0,04%	78,07%	B
104316	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	6,00	R\$ 21,65	R\$ 129,90	0,03%	78,10%	B
C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	Serviço	UN	4,00	R\$ 24,06	R\$ 96,24	0,02%	78,11%	B
C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 29,30	R\$ 87,90	0,02%	78,13%	B
104319	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	8,00	R\$ 9,07	R\$ 72,56	0,02%	78,14%	B
C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 59,56	R\$ 59,56	0,01%	78,15%	B
C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	SEINFRA	Serviço	M2	1,52	R\$ 36,85	R\$ 56,01	0,01%	78,16%	B
C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	Serviço	UN	6,00	R\$ 8,85	R\$ 53,10	0,01%	78,17%	B

Naiana Norões Parente
 Engenheira Civil
 RNP: 2611806267
 CREA: 50352





Governo Municipal

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOAO EUFRASIO FILHO	DATA :	07/06/2024	BDI :	27,93%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOAO EUFRASIO FILHO	PONTE	VERÃO	HORA	MEB
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

Subtotal até 78,17% R\$ 464.019,88
Outros R\$ 129.600,77
Valor total do Orçamento R\$ 593.620,65

Naiana Norões Parente
Engenheira Civil
CPF: 06.116.062/67
CREA: 30352

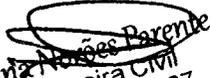




CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOAO EUFRASIO FILHO	DATA:	07/06/2024	BDI:	27,93%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOAO EUFRASIO FILHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	REFORMA DO PRÉDIO	R\$ 334.224,63	25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	100,00 %
			R\$ 83.556,16	R\$ 83.556,16	R\$ 83.556,16	R\$ 83.556,15	R\$ 334.224,63
2	CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS	R\$ 129.795,26		25,00 %	50,00 %	25,00 %	100,00 %
				R\$ 32.448,82	R\$ 64.897,63	R\$ 32.448,81	R\$ 129.795,26
3	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 129.600,76	18,01 %	25,00 %	31,99 %	25,00 %	100,00 %
			R\$ 23.341,10	R\$ 32.400,19	R\$ 41.459,28	R\$ 32.400,19	R\$ 129.600,76
R\$ 593.620,65			R\$ 106.897,26	R\$ 148.405,17	R\$ 189.913,07	R\$ 148.405,15	R\$ 593.620,65
			R\$ 106.897,26	R\$ 255.302,43	R\$ 445.215,50	R\$ 593.620,65	


 Naiara Nunes Parente
 Engenheira Civil
 RNP: 0611606267
 CREA: 50352





COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	DATA : 07/06/2024	BDI : 27,93%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI	2024/M COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,16%
TOTAL		6,96%

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,00%
DF	Despesas financeiras	1,23%
R	Riscos	0,97%
TOTAL		6,20%

Impostos		
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	PIS	0,65%
	CPRB	4,50%
TOTAL		11,15%

BDI = 27,93%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Naiana Norões Parente
Engenheira Civil
RNP: 061.606.267
CREA: 50352



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



Governo Municipal

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	DATA : 07/06/2024	BDI : 27,93%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	FONTES: SEINFRA	VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI: 2024/04 COM DESONERAÇÃO	HORA: 84,44% MES: 47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE		



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%


 Naiana Norões Parente
 Engenheira Civil
 RNP: 06.11.06267
 CREA: 50352

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



Governo Municipal

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	DATA : 07/06/2024	BDI : 27,93%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO	FONTES:	VERSÃO:
LOCAL:	DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO
		HORA:	MES:
			84,44%
			85,06%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,56%	10,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	49,69%	19,86%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,85%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	9,75%	7,32%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%
	TOTAL	8,82%	3,69%

A + B + C + D = 85,06% 47,67%


 Naiana Norpes Parente
 Engenheira Civil
 RNP: 0611616267
 CREA: 50352

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL MUCAMBO
 LOCAL: MUCAMBO

DATA: 2024

TABELA SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO; SINAPI B.D.I 27,93%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE				
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
	C4541	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2				4,00
			Comprimento	x	Largura	=	Total
			2	x	2	=	4,00
					Total	=	4,00
2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
2,1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2				50,33
			Banheiro		Area	=	Total
			Cozinha		25,53	=	25,53
					24,80	=	24,80
					Total	=	50,33
2,2	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2				63,25
		banheiro/cozinha/deposito comida	Area		Total	=	Total
			63,25		63,25	=	63,25
			Total		63,25	=	63,25
2,3	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2				230,81
		patio	ÁREA		Total	=	Total
		circulação 1 e 2	125,79		125,79	=	125,79
		circulação 3 e 4	44,87		44,87	=	44,87
			60,15		60,15	=	60,15
			Total		230,81	=	230,81
2,4	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2				117,83
		dispensa	Perimetro	x	Altura	=	Total
			13,1	x	1,5	=	19,65
		banheiro	22,20	x	1,80	=	79,92
		Cozinha	12,17	x	1,5	=	18,26
			Total		117,83	=	117,83
2,5	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2				232,00
		quadra	ÁREA		Total	=	Total
			232		232,00	=	232,00
			Total		232,00	=	232,00
2,6	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3				30,24
			PERIMETRO	X	ALTURA	=	TOTAL
			16,8	X	1,8	=	30,24
					TOTAL	=	30,24
3 PAREDES E PAINÉIS							
3,1	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E	M2				230,99
		Sala dos professores	ÁREA	x	Largura	=	Total
		coordenação	33,43			=	33,43
			16,15			=	16,15
		sala de merenda	15,28			=	15,28
		biblioteca	26,22			=	22,26
		sala 9	48,00			=	48,00
		8º ano	46,79			=	46,79
		9º ano	49,08			=	49,08
			Total		230,99	=	230,99

Naiana Norões Parente
 Engenheira Civil
 RNP: 0611606267
 CREA: 50352



3,2	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO			UN		3,00	
					QUANT.	=	Total	
			SALA		3	=	3	
					Total	=	3,00	
3,3	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")			M		59,00	
					QTDE			
			cozinha		10,00	=	10,00	
			Salaas		45,00	=	45,00	
			Bebedouro		4,00	=	4,00	
					Total	=	59,00	
3,4	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm			M2		1,52	
					Comprimento	x	altura	=
			aumento do antigo banheiro para queda d'agua		3,80	x	0,4	=
							Total	=
							1,52	
							Total	=
							1,52	
4,0	ESQUADRIAS							
4,1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA			UN		14,00	
					QTDE	=	Total	
			SALAS		14,00	=	14,00	
					Total	=	14,00	
4,2	C3681	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO			M2		28,60	
					% comprimento	x	altura	=
					0,30	x	47,67	=
							2,00	=
							Total	=
							28,60	
							Total	=
							28,60	
4,3	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"			M		37,70	
					COMP.	=	Total	
			rampa frente		2,00	=	2,00	
			Circulação 6		14,37	=	14,37	
			Circulação 4		21,33	=	21,33	
					Total	=	37,70	
4,4	94570,0	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019			M2		19,20	
					comprimento	x	largura	=
					1,0	x	1,20	=
							Total	=
							19,20	
							Total	=
							19,20	
5	COBERTURA							
5,1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA			M2		605,58	
			Área	x	%	x	Qtde	=
			1009,30	x	0,60	x	1,00	=
							Total	=
							605,58	
							Total	=
							605,58	
5,2	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL			M		223,25	
			Comprimento	x		x	Qtde	=
			223,25	x		x	1,00	=
							Total	=
							223,25	
							Total	=
							223,25	
5,3	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA			M		223,25	
			Comprimento	x	Largura	x	Qtde	=
			223,25	x		x	1,00	=
							Total	=
							223,25	
							Total	=
							223,25	

Naiana Norões Rayente
 Engenheira Civil
 RNP: 0611605267
 CREA: 50352



5,4	C4459	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)							M2	66,98
			%	x					Área	= Total
			0,30	x					223,25	= 66,98
									Total	= 66,98
5,5	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA							M	99,10
									Comprimento	= Total
									99,10	= 99,10
									Total	= 99,10
6	REVESTIMENTO									
6,1	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4							M2	20,21
					Área	x	%	=	Total	
			Cozinha		24,80	x	0,30	=	7,44	
			banheiros		25,53	x	0,50	=	12,77	
								=	Total	= 20,21
6,2	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE							M2	254,27
					area	x	%	=	Total	
			Cozinha		24,80	x	0,30	=	7,44	
			fechamento de cobogó		6,00	x	1,00	=	6,00	
			área total para pintura		2280,67	x	0,10	=	228,07	
			antigos banheiros		25,53	x	0,50	=	12,77	
								=	Total	= 254,27
6,3	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE							M2	37,91
					Perimetro	x	altura	=	Total	
			Deposito merenda		13,10	x	1,5	=	19,65	
			Cozinha		12,17	x	1,50	=	18,255	
								=	Total	= 37,91
6,4	C0005	ACABAMENTO DE PEDREIRO							M2	162,50
QTDE	11,00		Comprimento	x	altura	x	lados	=	Total	
			Colunas	0,25	x	3,00	4,00	=	33,00	
			Pé de parede	266,62	x	0,30		=	79,99	
			mastro	2,63	x	0,70		=	1,84	
			mureta	47,67	x	1,00		=	47,67	
								=	Total	= 162,50
6,5	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")							M	59,00
									QTDE	
									cozinha	10,00
									salas	45,00
									Bebedouro	4,00
									Total	= 59,00
7	PISOS									
7,1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO							M2	111,08
					Área	x	Qtde	=	Total	
			acesso /Calçada lateral		30,43	x	1,00	=	30,43	
			circulação 5 e 6		27,48	x	1,00	=	27,48	
			Calçada frente		50,17	x	1,00	=	50,17	
			rampa		3,00	x	1,00	=	3,00	
								=	Total	= 111,08
7,2	101750,0	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020							M2	89,77
					%	Área	x	Qtde	=	Total
			Circulação 3 e 4	1,00	60,15	x	1,00	=	60,15	
			Circulação 1	1,00	29,62	x	1,00	=	29,62	
								=	Total	= 89,77
7,3	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO							M2	63,25
					Comprimento	x	Largura	=	Total	
			Cozinha		6,37	x	2,90	=	18,47	

Naiana Norões Parente
 Engenheira Civil
 RNP: 0611504267
 CREA: 50852



QTDE	2,00	Deposito merenda	4,05	x	2,50	=	10,13
		antigos banheiros	4,95	x	3,5	=	34,65
		Total				=	63,25
7,4	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)			M2		136,06
					Area	=	Total
		Cozinha	46,28			=	46,28
		Deposito merenda	29,78			=	29,78
		Banheiros	60,00			=	60,00
		Total				=	136,06
7,5	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)			M2		640,23
					Area	=	Total
					Patio	125,79	= 125,79
%	0,30				salas 1 a 9	448,59	= 134,58
					circulação 2	15,25	= 15,25
					passarela 2	34,37	= 34,37
					quadra	330,24	= 330,24
					Total		= 640,23
7,6	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO			M2		15,00
					Area	=	Total
		contorno sala	15,00			=	15,00
					total	=	15,00
8	INSTALAÇÃO HIDRAULICA						
8,10	C0356	BANCADA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (2.00x0.60)m			UN		1,00
					QTDE	=	Total
		cozinha	1			=	1,00
		Total				=	1,00
8,20	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL			UN		3,00
					QTDE	=	Total
		cozinha	3,00			=	3,00
		Total				=	3,00
8,30	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)			UN		3,00
					Qtde	=	Total
		cozinha	3,00			=	3,00
		Total				=	3,00
9,00	DRENAGEM AR/CONDICIONADO						
9,10	104316	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022			M		6
					Comprimento	=	Total
					6	=	6
					Total	=	6
9,20	104319	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022			UN		8
					QTDE	=	Total
					8	=	8
					Total	=	8
10	INSTALAÇÃO ELETRICAS						
10,1	C1490	INTERRUPTOR UMA TECLA 10A - 250V, SISTEMA "X"			UN		9,00
					QUANT.	=	Total
		SALAS 1 a 9	9,00			=	9,00
		Total				=	9,00
10,2	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V			UN		14,00
					QUANT.	=	Total
		SALAS 1 A 9	14,00			=	14,00

Naiana Norões Parente
 Engenheira Civil
 RNP: 0611605267
 CREA: 50352



					Total	=	14,00
	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W			UN		20,00
					QUANT.	=	Total
			SALA 1 A 3 / PATIO /		20	=	20
					Total	=	20
10,3	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM BUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO			UN		2,00
					QTDE	=	Total
					2	=	2,00
					Total	=	2,00
10,4	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A			UN		4,00
					QTDE	=	Total
					4	=	4,00
					Total	=	4,00
10,5	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2			M		1000,00
					Comprimento	=	Total
					1000	=	1000,00
					Total	=	1000,00
10,6	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")			M		500,00
					Comprimento	=	Total
					500	=	500,00
					Total	=	500,00
10,7	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			UN		6,00
					QTDE	=	Total
			salas q teram ar cor		6	=	6,00
					Total	=	6,00
10,8	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"			UN		6,00
					QTDE	=	Total
					6	=	6,00
					Total	=	6,00
10,9	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2			M		500,00
					QTDE	=	Total
					500	=	500,00
					Total	=	500,00
11	PINTURA						
11,1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA			M2		1023,02

	Perimetro	x	Altura	x	Qdte	=	Total
secretaria	17,22	x	3,00	x	1,00	=	51,66
Subtrair porta	0,80	x	2,10	x	-1,00	=	-1,68
Subtrair janela	1,00	x	1,20	x	-4,00	=	-4,80
Deposito 1	15,90	x	3,00	x	1,00	=	47,70
Subtrair porta	0,80	x	2,10	x	-1,00	=	-1,68
Subtrair janela	1,2	x	1,00	x	-1,00	=	-1,2
Sala dos professores	24,32	x	3,00	x	1,00	=	72,96
Subtrair Janela	1,00	x	1,20	x	-6,00	=	-7,20
Subtrair porta	0,80	x	2,10	x	-1,00	=	-1,68
diretoria	23,50	x	3,00	x	1,00	=	70,50
subtrair janela	1,00	x	1,00	x	-2,00	=	-2,00
Subtrair porta	0,80	x	2,10	x	-1,00	=	-1,68
SALA 1	23,20	x	3,00	x	1,00	=	69,60
Subtrair porta	0,80	x	2,10	x	-1,00	=	-1,68
Subtrair Combogó	2,00	x	1,00	x	-2,00	=	-4,00
SALA 2	27,54	x	3,00	x	1,00	=	82,62
Subtrair porta	0,80	x	2,10	x	-1,00	=	-1,68
Subtrair Combogó	2,00	x	1,00	x	-4,00	=	-8,00
SALA 3	27,80	x	3,00	x	1,00	=	83,40
Subtrair porta	0,80	x	2,10	x	-1,00	=	-1,68
Subtrair Combogó	2,00	x	1,00	x	-4,00	=	-8,00
SALA 4	27,90	x	3,00	x	1,00	=	83,70
Subtrair porta	0,80	x	2,10	x	-1,00	=	-1,68
Subtrair Combogó	2,00	x	1,00	x	-4,00	=	-8,00

Naiana Norões Parente
 Engenheira Civil
 RNP: 061600267
 CREA 50352



SALA 5	28,26	x	3,00	x	1,00	=	84,78
Subtrair porta	0,80	x	2,10	x	-1,00	=	-1,68
Subtrair Combogó	2,00	x	1,00	x	-4,00	=	-8,00
SALA 6	27,66	x	3,00	x	1,00	=	82,98
Subtrair porta	0,80	x	2,10	x	-1,00	=	-1,68
Subtrair Combogó	2,00	x	1,00	x	-4,00	=	-8,00
SALA 7	27,78	x	3,00	x	1,00	=	83,34
Subtrair porta	0,80	x	2,10	x	-1,00	=	-1,68
Subtrair Combogó	2,00	x	1,00	x	-4,00	=	-8,00
SALA 8	27,68	x	3,00	x	1,00	=	83,04
Subtrair porta	0,80	x	2,10	x	-1,00	=	-1,68
Subtrair Combogó	2,00	x	1,00	x	-4,00	=	-8,00
SALA 9	28,00	x	3,00	x	1,00	=	84,00
Subtrair porta	0,80	x	2,10	x	-1,00	=	-1,68
Subtrair Combogó	2,00	x	1,00	x	-4,00	=	-8,00
biblioteca	20,80	x	3,00	x	1,00	=	62,40
subtrair janela	1,20	x	1,00	x	-2,00	=	-2,40
Subtrair porta	0,80	x	2,10	x	-1,00	=	-1,68
deposito 3	15,54	x	3,00	x	1,00	=	46,62
Subtrair porta	0,70	x	2,10	x	-1,00	=	-1,47
cozinha	18,54	x	1,50	x	1,00	=	27,81
Subtrair porta	0,80	x	2,10	x	-1,00	=	-1,68
deposito merenda	13,10	x	1,50	x	1,00	=	19,65
Subtrair porta	0,70	x	2,10	x	-1,00	=	-1,47
Total						=	1023,02

11,2 C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SMASSA M2 784,05

	Perimetro	x	Largura	x	Qdte	=	Total
BLOCO 1	25,22	x	3,00	x	1,00	=	75,66
Subtrair Janela	1,00	x	2,00	x	-4,00	=	-8,00
Subtrair porta	0,80	x	2,10	x	-2,00	=	-3,36
Subtrair Combogó	0,75	x	0,60	x	-1,00	=	-0,45
BLOCO 2	25,52	x	3,00	x	1,00	=	76,56
Subtrair janela	1,00	x	1,20	x	-0,00	=	-1,20
Subtrair porta	0,80	x	2,10	x	-1,00	=	-1,68
Subtrair Combogó	0,75	x	0,60	x	-1,00	=	-0,45
BLOCO 3	49,24	x	3,00	x	1,00	=	147,72
Subtrair Combogó	2,00	x	1,00	x	-10,00	=	-20,00
Subtrair porta	0,70	x	2,10	x	-3,00	=	-4,41
BLOCO 4	50,11	x	3,00	x	1,00	=	150,33
Subtrair Combogó	2,00	x	1,00	x	-8,00	=	-16,00
Subtrair janela	1,00	x	1,20	x	-2,00	=	-2,40
Subtrair porta	0,80	x	2,10	x	-3,00	=	-5,04
BLOCO 5	22,00	x	3,00	x	1,00	=	66,00
Subtrair janela	1,20	x	1,00	x	-2,00	=	-2,40
Subtrair porta	0,80	x	2,10	x	-1,00	=	-1,68
BLOCO 6	18,10	x	3,00	x	1,00	=	54,30
Subtrair Combogó	1,00	x	1,00	x	-1,00	=	-1,00
Subtrair porta	0,80	x	2,10	x	-1,00	=	-1,68
BLOCO 7	18,10	x	3,00	x	1,00	=	54,30
Subtrair Combogó	1,00	x	1,00	x	-10,00	=	-10,00
Subtrair porta	0,70	x	2,10	x	-3,00	=	-4,41
BLOCO 8	92,66	x	3,00	x	1,00	=	277,98
Subtrair Combogó	2,00	x	1,00	x	-10,00	=	-20,00
Subtrair porta	0,80	x	2,10	x	-5,00	=	-8,40
COLONAS	0,56	x	3,00	x	7,00	=	11,76
Total						=	784,05

11,3 C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL M2 60,00

	Comprimento	x	Altura/Larg.	x	Qdte	=	Total
Mureta Frente	30,00	x	1,00	x	2,00	=	60,00
Total						=	60,00

11,4 C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO M2 89,60

	Comprimento	x	Altura	=	Total
PORTÃO DE ENTRADA	2,50	x	2,20	=	5,50
GRADIL MURETA	47,67	x	1,60	=	76,27
GRADE COZINHA	4,35	x	1,80	=	7,83
Total				=	89,60

Naiana Norões Parente
 Engenheira Civil
 RNP: 061606267
 CREA: 20352



11,5	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA			M2		125,97		
			%	x	perimetro	x	Altura	=	Total
		BLOCO 1	0,2	x	25,22	x	3,00	=	15,132
		BLOCO 2	0,2	x	25,52	x	3,00	=	15,312
		BLOCO 3	0,1	x	49,24	x	3,00	=	14,772
		BLOCO 4	0,2	x	50,11	x	3,00	=	30,066
		BLOCO 5	0,1	x	22,00	x	3,00	=	6,6
		BLOCO 6	0,1	x	18,1	x	3,00	=	5,43
		BLOCO 7	0,2	x	18,10	x	3,00	=	10,86
		BLOCO 8	0,1	x	92,66	x	3,00	=	27,798
							Total	=	125,97

11,6	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS			M2		53,76		
					largura	x	Compto	=	Total
					0,8	x	2,1	=	53,76
							Total	=	53,76

11,7	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA			M2		53,76		
QTDE					largura	x	Compto	=	Total
					0,8	x	2,1	=	53,76
							Total	=	53,76

11,8	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES			UN		21,00		
					qtde		Total	=	Total
					21		21,00	=	21,00
							Total	=	21,00

11,9	102504,0	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021			M		60,00		
					Comprimento		Total	=	Total
					60		60,00	=	60,00
							Total	=	60,00

12,0		SERVIÇOS DIVERSOS							
12,1	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM			M3		36,00		
					volume		Total	=	Total
					36		36,00	=	36,00
							Total	=	36,00

1,0		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
1,1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m			M3		67,12		
qtde	14,00				perimetro	x	altura	=	Total
			radier		2,00	x	1,50	=	42,00
			fundação		31,40	x	0,80	=	25,12
							Total	=	67,12

1,2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO			M3		49,68		
					area	x	Altura	=	Total
					41,40	x	1,20	=	49,68
							Total	=	49,68

2,0		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS							
2,1	C3604	MUTRÃO MISTO - ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/TJ. FURADO, C/ ARG. MISTA C/CAL HIDRATADA			M3		25,12		
					perimetro	x	altura	=	Total
					31,40	x	0,80	=	25,12
							Total	=	25,12

Naiana Norões Parente
 Engenheira Civil
 RNP: 0611608267
 CREA: 50352



2.2	C4449	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m						M2	4,14
				comprimento	x	largura	=	Total	
				2,30	x	1,80	=	4,14	
						Total	=	4,14	
CONCRETO ARMADO SAPATAS									
2.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL						M3	3,50
qtde	14,0			comprimento	x	largura	x	altura	= Total
				0,50	x	0,50			= 3,50
						Total	=	3,50	
2.4	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X						M2	5,00
						area	=	Total	
						5,00	=	5,00	
						Total	=	5,00	
2.5	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm						KG	97,02
						Peso	=	Total	
						97,02	=	97,02	
						Total	=	97,02	
2.6	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm						KG	36,00
						Peso	=	Total	
						36,00	=	36,00	
						Total	=	36,00	
2.7	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO						M3	3,50
qtde	14,00			comprimento	x	largura	x	altura	= Total
				0,50	x	0,50	x		= 3,50
						Total	=	3,50	
2.8	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016						M	62,80
						comprimento	=	Total	
						62,80	=	62,80	
						Total	=	62,80	
SUPERESTRUTURA(PILARES)									
2.9	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO						M3	1,43
qtde	14,00			comprimento	x	largura	x	altura	= Total
				0,14	x	0,26	x	2,80	= 1,43
						Total	=	1,43	
2.10	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X						M2	6,27
qtde	14,0			comprimento	x	largura	x	altura	= Total
				0,14	x	0,26	x	2,8	= 31,36
						/5	=	6,27	
						Total	=	6,27	
2.11	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm						KG	92,60
						peso	=	Total	
						92,6	=	92,60	
						Total	=	92,60	
2.12	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm						KG	19,77
						peso	=	Total	
						19,77	=	19,77	
						Total	=	19,77	
3.0		PAREDES E PAINÉIS							
		ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO							
3.1	C0073	FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)						M2	87,92
						Perimetro	x	Altura	= Total
						31,40	x	2,80	= 87,92
						Total	=	87,92	
4.0		REVESTIMENTO							

Naiana Norões Parente
 Engenheira Civil
 RNP: 0614506267
 CREA: 50352



4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE			M2	175,84
			perímetro	x	Altura	= Total
			31,40	x	2,8	= 175,84
					Total	= 175,84
4.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4			M2	175,84
					Area	= Total
					175,84	= 175,84
					Total	= 175,84
4.3	C2123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE			M2	175,84
					Area	= Total
					175,84	= 175,84
					Total	= 175,84
4.4	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE			M2	35,81
			Area	x	Altura	= Total
		wcc/mas-fem	18,83	x	1,50	= 28,25
		pod	2,70	x	2,80	= 7,56
					Total	= 35,81
5.0		PISO				
5.1	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm			M2	40,36
					Area	= Total
					18,83	= 37,66
					2,70	= 2,70
					Total	= 40,36
5.2	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM			M2	40,36
					Area	= Total
					40,36	= 40,36
					Total	= 40,36
5.3	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO			M2	40,36
					Area	= Total
					40,36	= 40,36
					Total	= 40,36
5.4	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)			M2	76,17
					Area	= Total
					40,36	= 40,36
					35,81	= 35,81
					Total	= 76,17
5.5	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO			M2	28,20
					Area	= Total
					28,2	= 28,20
					Total	= 28,20
6.0		COBERTA				
6.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)			M2	67,10
					Area	= Total
					67,10	= 67,10
					Total	= 67,10

Naiana Norões Parente
 Engenheira Civil
 RNP: 0611605287
 CREA: 50352



6.2	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA							M	11,50	
					Comprimento	=	Total				
					11,50	=	11,50				
					Total	=	11,50				
6.3	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL							M	11,50	
					comprimento	=	Total				
					11,50	=	11,50				
					Total	=	11,50				
6.4	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA							M	5,75	
					comprimento	=	Total				
					5,75	=	5,75				
					Total	=	5,75				
6.5	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm							M	5,75	
					Comprimento	=	Total				
					5,75	=	5,75				
					Total	=	5,75				
7.0		ESQUADRIAS									
7.1	C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM							M2	20,64	
					comprimento	x	Altura	=	Total		
qtde	3		portas banheiros		0,80	x	2,1	=	5,04		
qtde	13,0		box banheiros		0,60	x	2,00	=	15,60		
					Total		Total	=	20,64		
7.2	C0806	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3							M2	1,66	
					comprimento	x	altura	=	Total		
			pcd		0,60	x	0,60	=	0,36		
qtde	2		wcc masculino/feminino		1,3	x	0,50	=	1,30		
					Total		Total	=	1,66		
8.0		PINTURA									
8.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA							M2	82,14	
					perimetro	x	altura	x	Qtde	=	Total
			wcc		31,6	x	2,80	x	1,0	=	88,48
			subtrair cobogó		0,8	x	0,00	x	-2,00	=	-1,00
			subtrair porta		0,8	x	2,10	x	-3,00	=	-5,04
					Total		Total	=	82,14		
8.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA							M2	34,74	
					perimetro	x	altura	x	qtde	=	Total
			wcc		31,6	x	1,3	x	1,00	=	41,08
			subtrair portas		0,8	x	2,1	x	-3,00	=	-5,04
			subtrair cobogó		0,8	x	0,5	x	-1,00	=	-1,00
					Total		Total	=	34,74		
8.3	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA							M2	34,74	
					perimetro	x	altura	x	qtde	=	Total
			wcc		31,6	x	1,3	x	1,00	=	41,08
			subtrair portas		0,8	x	2,1	x	-3,00	=	-5,04
			subtrair cobogó		1,3	x	0,5	x	-2,00	=	-1,30
					Total		Total	=	34,74		
8.4	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA							M2	82,14	
					AREA	=	TOTAL				
					82,14	=	82,14				
					Total	=	82,14				

Natiana Norões Parente
Engenheira Civil
RNP: 0611608267
CREA: 50362



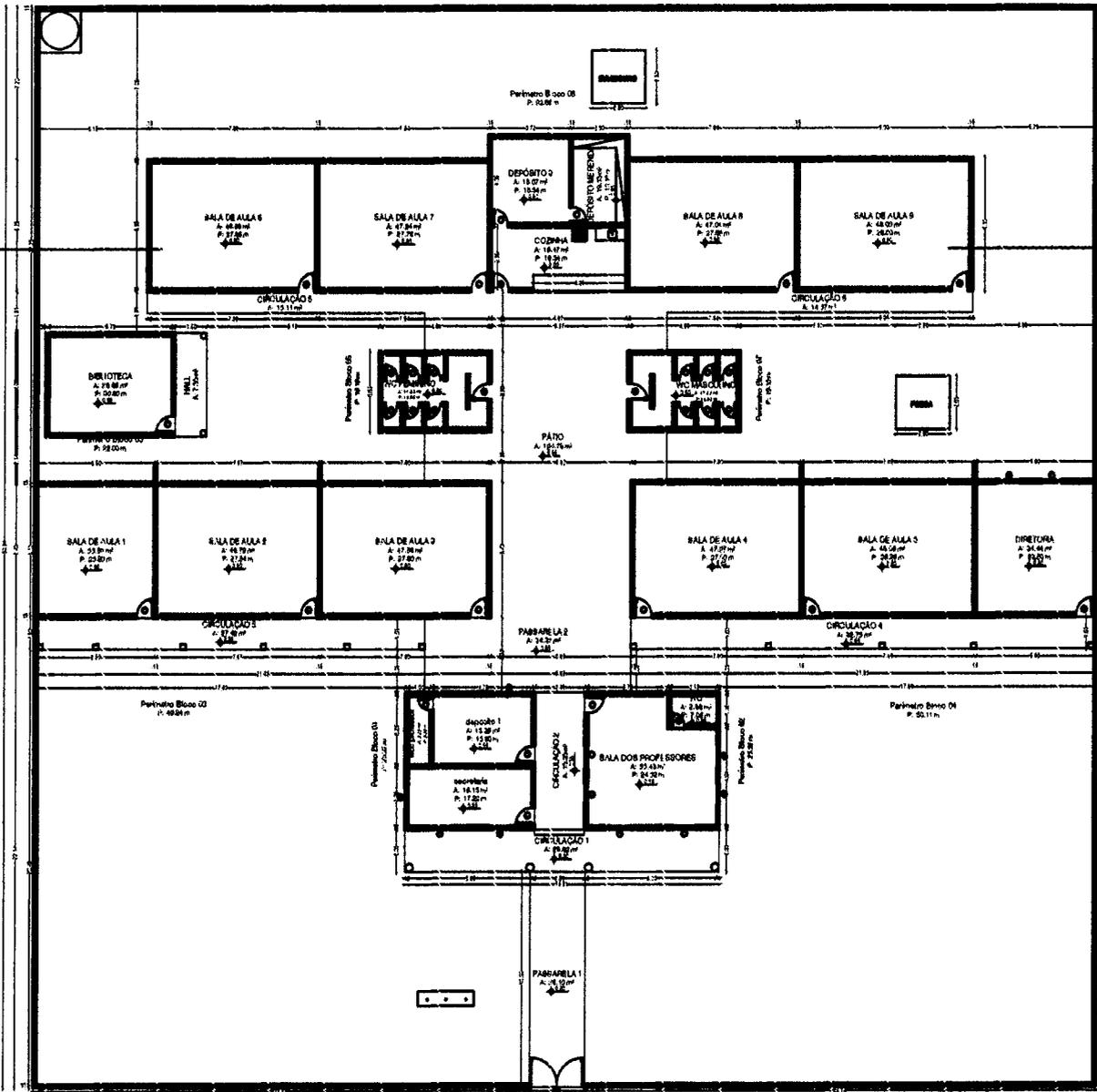
9.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							
9.1	C3598	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UN					7,00
			Qtde	=	Total			
			7	=	7,00			
			Total	=	7,00			
9.2	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN					9,00
			Qtde	=	Total			
			9	=	9,00			
			Total	=	9,00			
9.3	C3247	BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPA	UN					4,00
			Qtde	=	Total			
			4	=	4,00			
			Total	=	4,00			
9.4	C1792	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN					2,00
			Qtde	=	Total			
			2	=	2,00			
			Total	=	2,00			
9.5	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M					2,30
			Comprimento	=	Total			
			2,3	=	2,30			
			Total	=	2,30			
9.6	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN					2,00
			Qtde	=	Total			
			2	=	2,00			
			Total	=	2,00			
9.7	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M					15,00
			Comprimento	=	Total			
			15	=	15,00			
			Total	=	15,00			
9.8	10698	DIVISORIA, PLACA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, E = *3 CM	M2					28,08
			largura	x	Altura	=	Total	
qtde	13		1,2	x	1,8	=	28,08	
			Total	=	28,08			
9.9	36520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN					1,00
			Qtde	=	Total			
			1	=	1,00			
			Total	=	1,00			
9.2.1	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 500L	UN					1,00
			Qtde	=	Total			
			1	=	1,00			
			Total	=	1,00			
9.2.2	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT					3,00
			Qtde	=	Total			
			3	=	3,00			
			Total	=	3,00			
9.2.3	C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UN					3,00
			Qtde	=	Total			
			3	=	3,00			
			Total	=	3,00			
9.2.4	C2624	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M					21,00
			comprimento	=	Total			

Naiana Norões Parente
 Engenheira Civil
 RNP: 0611606267
 CREA: 50352

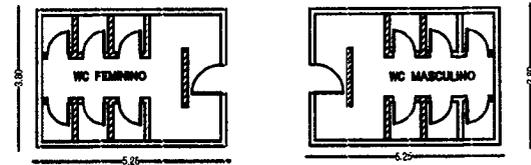


			21	=	21,00
			Total	=	21,00
9.2.5	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M		30,00
			Comprimento	=	Total
			30	=	30,00
			Total	=	30,00
9.2.6	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M		25,00
			Comprimento	=	Total
			25	=	25,00
			Total	=	25,00
9.2.7	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN		3,00
			Qtde	=	Total
			3	=	3,00
			Total	=	3,00
9.2.8	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN		1,00
			Qtde	=	Total
			1	=	1,00
			Total	=	1,00
9.2.9	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT		12,00
			QTDE	=	Total
			12	=	12,00
			Total	=	12,00
10.0		INSTALAÇÕES ELETRICAS			
10.1	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M		200,00
			Comprimento	=	Total
			200	=	200,00
			Total	=	200,00
10.2	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M		400,00
			Comprimento	=	Total
			400	=	400,00
			Total	=	400,00
10.3	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN		2,00
			Qtde	=	Total
			2	=	2,00
			Total	=	2,00
10.4	C1486	INTERRUPTOR TECLA SIMPLES TECLA PARALELO E TOMADA 10A 250V	UN		5,00
			Qtde	=	Total
			5	=	5,00
			Total	=	5,00
10.5	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN		7,00
			Qtde	=	Total
			7	=	7,00
			Total	=	7,00
10.6	C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	UN		5,00
			QTDE	=	Total
			5	=	5,00
			Total	=	5,00

Naiana Norões Parente
Engenheira Civil
RNP: 0611605267
CREA: 50352



1- Planta Baixa
Esc. - 1:150



LEGENDA
 DENOLAR

APROVAÇÃO/CARRINHOS:

ARQUITETURA

Endereço: DISTRITO DE MOCAMBO - GUARACIABA DO NORTE - CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
 PROPRIETÁRIO

NAIANA NORÕES-PARENTE
 PROFISSIONAL

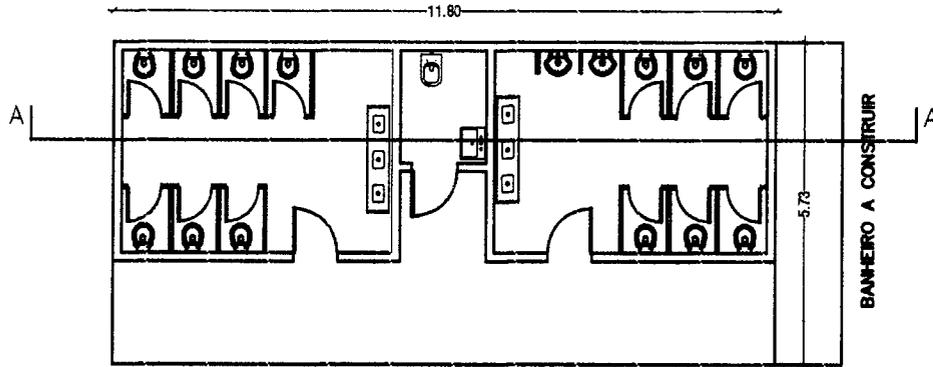
Naiana Norões Parente
 Engenheira Civil
 R.N. 0011606267
 CREA 30352

DIREÇÃO DO PROJETO
 REFORMA ESCOLA E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO

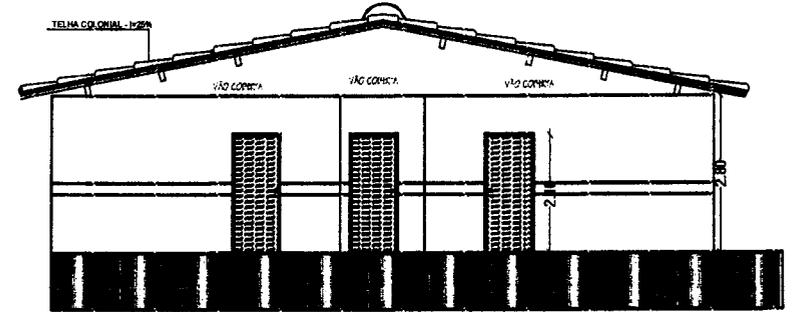
CONTEÚDO
 1 - PLANTA BAIXA - ATUAL

ÁREA TOTAL DO TERRENO Terreno	FOLIO
ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO total construído	02/05
Ocupação	DATA
ÁREA PERMEÁVEL	JUNHO 2004
ARQUIVO	DESENHO
ESCOLA MOCAMBO	NATHAN

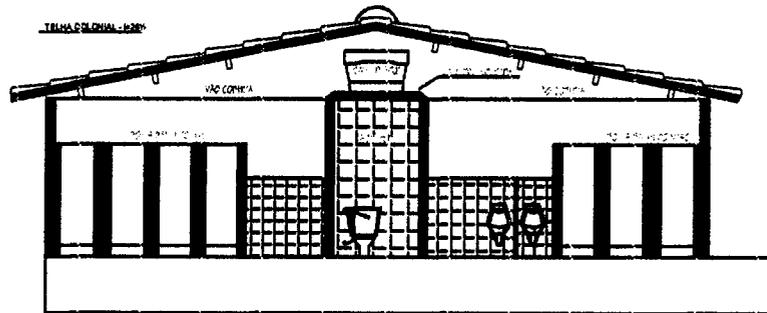




1- Planta Baixa - Execução



3- FACHADA - Execução



2- CORTE - Execução

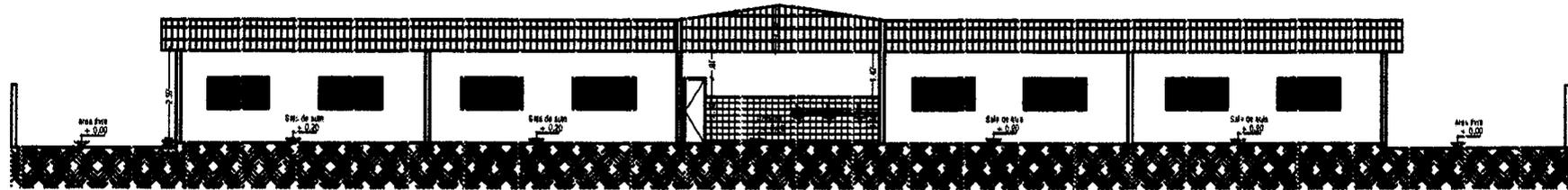


ANOTAÇÕES:

Natana Norões Parente
 Engenharia Civil
 RNP: 0611606267
 CREA: 59252

N.º	Descrição de Revisão	Autor	Data

Projeto: REFORMA ESCOLA E.I.F. JOÃO EUFRASIO FILHO		Folha: 04 / 05
Conteúdo Pranche: CORTE AA-PLANTA BAIXA BANHEIRO		
Autor do projeto: Nathan paiva	Escala: Indicadas	Data: JUNHO/2024
Projetista: Nathan Paiva	Arquivo: ESCOLA MOCAMBO	



Corte AA
Esc. - 1:150



ANOTAÇÕES:

Natana Norões Parente
Engenheira Civil
RNP: 0511046267
CREA: 50352

N.º	Descrição de Revisão	Autor	Data

Projeto: REFORMA ESCOLA E.I.F. JOÃO EUFRASIO FILHO			Folha: 05
Conteúdo Pranche: CORTE AA			/05
Autor do projeto: Nathan paiva	Escala: Indicadas	Data: JUNHO/2024	
Projetista: Nathan paiva	Arquivo: ESCOLA MOCAMBO		



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

NAIANA NORÕES PARENTE

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 0611606267

Registro: 0611606267CE

Empresa contratada: D S DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME

Registro: 0010414886-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CPF/CNPJ: 07.569.205/0001-31

RUA MONSENHOR FURTADO

Nº: 55

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Guaraciaba do Norte

UF: CE

CEP: 62380000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 593.620,65

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MONSENHOR FURTADO

Nº: 55

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Guaraciaba do Norte

UF: CE

CEP: 62380000

Data de início: 17/04/2024

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: -4.159034, -40.764794

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CPF/CNPJ: 07.569.205/0001-31

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.2 - DE MÉDIA TENSÃO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.2 - DE MÉDIA TENSÃO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
80 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE NOVOS BANHEIROS DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO, NO DISTRITO DE MOCAMBO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 9680w
Impresso em: 11/06/2024 às 09:13:12 por: , ip: 191.7.212.252





INICIAL



6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MAIANA NORÕES BARRETO - CPF: 981.980.333-00

_____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CNPJ:
07.569.203/0001-31

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 262,55** Registrada em: **07/06/2024** Valor pago: **R\$ 262,55** Nosso Número: **8217107364**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publicof/>, com a chave: 9680w
Impresso em: 11/06/2024 às 09:13:12 por: , ip: 191.7.212.252





ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SETOR DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender a necessidade da Unidade Administrativa demandante.

1. Dados do Processo:

Número do Processo Administrativo	20240603/001-19
Órgão Responsável pela Contratação:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Responsável pela Contratação:	Antonia Evani Araújo Teles Gomes
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da E.E.I.F. João Eufrásio Filho no Distrito de Mocambo, zona rural do município de Guaraciaba do Norte-CE

2. Normativos que disciplinam o objetivo da contratação pretendida:

- 2.1. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações;
- 2.2. Decreto Municipal nº 043/2022;
- 2.3. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações;
- 2.4. Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, com suas alterações;
- 2.5. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- 2.6. Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA;
- 2.7. Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- 2.8. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- 2.9. Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, CAGECE, ENEL, entre outros;

3. Necessidade da Contratação:

3.1. As escolas são instituições imprescindíveis para o desenvolvimento e para o bem-estar de crianças, adolescentes, jovens e adultos. É nas escolas que a grande maioria das crianças e dos jovens aprendem uma diversidade de conhecimentos e competências que dificilmente poderão aprender noutros contextos. Por isso mesmo, elas têm que desempenhar um papel fundamental e insubstituível na consolidação das sociedades democráticas, baseadas no conhecimento, na justiça social, na igualdade, na solidariedade e em princípios sociais e éticos irrepreensíveis. Para os alunos que estudam na escola da localidade de Mocambo, zona rural do município de Guaraciaba do Norte-CE, a escola constitui oportunidade única para romper com situações econômicas e sociais desfavoráveis e precárias. Após averiguação por parte de equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos deste município, foi constatado que o prédio onde funciona a unidade escolar, encontra-se com pintura desgastada, telhado precisando de reforma, piso e paredes necessitando de reparos, necessidade de consertos nas instalações hidráulicas e elétricas, entre outros serviços. Ainda foi constatado a necessidade de ampliação da unidade escolar com o fito de melhorar as condições de trabalho e oferecer um ambiente mais confortável para alunos, pais, professores e demais servidores. Assim sendo, mostra-se necessário os serviços pretendidos, visando preservar a estrutura da instituição de ensino existente, bem como expandir esta estrutura para que a comunidade escolar consiga frequentar um ambiente adequado, limpo, seguro e aconchegante para um melhor desenvolvimento da aprendizagem. Ademais, a reforma e ampliação é primordial para manter a unidade escolar sempre em condições adequadas para um bom atendimento dos alunos da rede municipal de ensino.



4. Previs o no Plano de Contrata es Anual:

4.1. A contrata o est  prevista no plano anual de contrata es desta municipalidade, compreendida na proposta or ament ria.

5. Requisitos da Contrata o:

5.1. Natureza da Contrata o:

5.1.1. Os servi os de engenharia a serem contratados, s o considerados n o continuados pois o seu encerramento se dar  com o t rmino das obras.

5.2. Dura o Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vig ncia da contrata o dever  ser de **06 (seis) meses**, contados da data da sua assinatura, prorrog vel nas hip teses elencadas na Lei n  14.133/2021.

5.2.2. O prazo para a execu o dos servi os contratados ser  de **04 (quatro) meses**, conforme estabelecido no cronograma f sico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Servi o respectiva.

5.3. Sustentabilidade/Impactos Ambientais:

a) A contratada dever  efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados/trocados durante a presta o do servi o objeto da contrata o, bem como de seus res duos e embalagens, nos termos da Lei n  12.305/2010.

b) Prefer ncia para materiais, tecnologias e mat rias primas de origem local.

c) Utiliza o racional de recursos naturais como  gua e energia.

d) Gera o de empregos, preferencialmente com m o de obra local.

e) Maior vida  til e menor custo de manuten o do bem, da obra ou servi o.

f) Uso de inova es que reduzam o impacto sobre recursos naturais.

g) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, servi os e obras.

h) A contratada dever  observar as leis relacionadas ao transporte, res duos volumosos e demais leis vigentes sobre o objeto do edital, bem como as particularidades das quais cerceiam o descarte de res duos amparados.

i) A contratada dever  utilizar equipamentos que possuam tecnologia mais silenciosa (baixo n vel de emiss o de ru dos).

j) A contratada dever  fazer o tratamento e Reutiliza o da  gua, quando poss vel.

k) A contratada observar  se os maquin rios est o desligados quando os mesmos n o est o em uso, no intuito de economizar energia el trica.

5.4. Transi o Contratual:

5.4.1. Pelas caracter sticas da contrata o, onde n o h  transfer ncia de conhecimento, tecnologia ou t cnicas empregadas, bem como n o poder  haver a subcontrata o do objeto, ent o n o h  a necessidade de transi o contratual.

5.5. Relev ncia dos requisitos estipulados:

5.5.1. Os servi os pretendidos juntamente com os respectivos materiais a serem empregados na execu o do contrato fazem parte do mesmo segmento de mercado das empresas especializadas, n o implicando em restri o de competitividade.

5.5.2. Os requisitos solicitados s o imprescind veis pois contribuir o para o perfeito atendimento do objetivo, bem como, propiciar  a seguran a na contrata o de empresa especializada no ramo de atividade do objeto.

5.6. Do regime de execu o:

5.6.1. Considerando a natureza do objeto a ser contratado, que n o pode ser perfeitamente quantificado e descrito de forma completa e detalha com n vel de precis o suficiente (por ter natureza de **CONSTRU O**), a execu o dos servi os dever  ser **INDIRETA**, pelo regime de **PRE O GLOBAL**.

6. Estimativa das Quantidades:

6.1. A rela o entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado   resultante de

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SETOR DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, realizado pelo corpo técnico do setor de Engenharia da Prefeitura de Guaraciaba do Norte-CE, com base em vistoria previa na Escola que sofrerá as intervenções. Isto resultou no orçamento completo da obra à ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, utilizando informações coletadas nas bases das tabelas oficiais, e constam informados na memória de cálculo.

7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

7.1. Tendo em vista a natureza do objeto, há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços de mesma natureza, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

7.2. Assim, foi elaborada pela equipe técnica responsável, planilha orçamentária acompanhada de memorial de cálculo onde são discriminados os valores estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

7.3. Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas da SEINFRA Versão 028.1 e SINAPI 2024/04, suprem a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas - TCU".

7.4. Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam: 1) Contratação de empresa especializada através de processo carona de órgão Municipal, Estadual ou Federal para a execução dos serviços; 2) Contratação de empresa especializada através de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica para a execução dos serviços; e 3) Contratação de empresa especializada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para a execução dos serviços.

7.5. No presente caso, a solução que entendemos mais adequada para atender a necessidade da Secretaria é a **solução "2"** por atender perfeitamente as atividades precípuas da administração. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Administrativa, deverá ser adotado no edital o critério de julgamento **Menor Preço Global**.

7.6. A solução nº 1 não é conveniente por conta da administração não ter encontrado ARP válida compatível com a demanda e que fosse justificadamente mais vantajoso para a administração. A solução nº 3 não é cabível, uma vez que o item pretendido não está caracterizado como serviços comuns, não podendo ser utilizado a modalidade de licitação Pregão

8. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

8.1. A estimativa de preços da contratação está compatível com os quantitativos levantados pelo setor de engenharia e com os preços das tabelas SEINFRA (Tabela de Custos da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará) e SINAPE (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), contemplando o valor de **R\$ 593.620,65** (quinhentos e noventa e três mil seiscentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos).

9. Descrição da Solução como um todo:

9.1. Trata-se da contratação de empresa por meio de licitação na modalidade **Concorrência**, na forma **Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **execução dos serviços de reforma e ampliação da E.E.I.F. João Eufrásio Filho no Distrito de Mocambo, zona rural do município de Guaraciaba do Norte-CE**, de acordo com as especificações do projeto básico e anexos. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Contratante, a contratada deverá possuir mão de obra técnica especializada, veículos, máquinas, materiais e equipamentos necessários à sua execução, bem como ser capaz de realizar os serviços conforme definidos no projeto básico do objeto.

9.2. Portanto, a execução dos serviços se dará de conformidade com o previsto no termo de referência, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que foram elaborados pelo setor competente, já tendo sido aqui demonstrado que trata-se da melhor solução para a execução dos serviços.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SETOR DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



10. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

9.1. O parcelamento não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando um maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados em uma única contratada.

9.2. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento da entrega da obra.

9.3. Assim, para execução da obra não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois, a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. Essa divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

9.4. O parcelamento do objeto iria trazer custos adicionais administrativos pelos motivos explicitados anteriormente, ou seja, não é conveniente e não é oportuno o parcelamento para garantir a padronização dos serviços produzidos. Dessa forma, concluímos ser viável e produtora para a Administração Pública **o não parcelamento do objeto.**

11. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis:

11.1. Com a contratação pretendemos alcançar os resultados abaixo mencionados:

11.1.1. Redução de custos pela vantajosidade dos menores preços obtidos;

11.1.2. Solucionar problemas de alta complexidade;

11.1.3. Dar maior celeridade na execução do projeto básico/executivo;

11.1.4. Melhores condições para o desenvolvimento do ensino aprendizagem na Rede Municipal de Ensino.

12. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão:

12.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual da obra/serviço;

b) Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;

c) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do terna objeto da contratação;

d) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

e) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

13. Contratações Correlatas/Interdependentes:

13.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

14.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Técnicos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SETOR DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



14.2. O responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

14.3. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

15. Setor de Planejamento:

15.1. Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município e que ele traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida.

Guaraciaba do Norte-CE, 20 de junho de 2024.

Everton Gonçalves Bezerra

**Responsável pelo Planejamento das Contratações da Secretaria de
Infraestrutura e Serviços Públicos**



ANEXO III
MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE
Att. Agente de Contratação

Processo: **Concorrência Eletrônica Nº 008/2024-SEDUC**

Prezado(a) Agente de Contratação,

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto da **Concorrência Eletrônica nº 008/2024-SEDUC**, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual ou Municipal:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

3. Objeto:

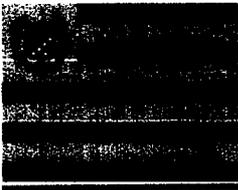
- Constitui o objeto da presente Proposta: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da E.E.I.F. João Eufrásio Filho no Distrito de Mocambo, zona rural do município de Guaraciaba do Norte-CE.**

4. Formação do Preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da E.E.I.F. João Eufrásio Filho no Distrito de Mocambo, zona rural do município de Guaraciaba do Norte-CE	
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:		

5. Validade da Proposta:

- A presente Proposta de Preços é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.



6. Condições Gerais da Proposta:

- Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas do Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- Declaramos não possuir, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV, e do art. 5º, III da Constituição Federal;
- Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____/____, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE
Att. Agente de Contratação

Processo: **Concorrência Eletrônica Nº 008/2024-SEDUC**

DECLARAÇÃO UNIFICADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO NO DISTRITO DE MOCAMBO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;
- Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;
- Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;
- Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
- Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme no Art. 14º da lei Federal 14.133/2021, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Guaraciaba do Norte.

_____/____, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
ANUÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE
Att. Agente de Contratação

Processo: **Concorrência Eletrônica Nº 008/2024-SEDUC**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO NO DISTRITO DE MOCAMBO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Prezado(a) Agente de Contratação,

Eu, _____, inscrito CREA ou CAU nº _____, por representação da Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da **Concorrência Eletrônica Nº 008/2024-SEDUC**, que autorizo a inclusão do meu nome na equipe técnica da empresa mencionada anteriormente, para participar da execução do objeto da licitação em referência.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do Responsável Técnico)
(Nome do Signatário)
(Nº Registro)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO
DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO
ADEQUADOS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE
Att. Agente de Contratação

Processo: **Concorrência Eletrônica Nº 008/2024-SEDUC**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO NO DISTRITO DE MOCAMBO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO ADEQUADOS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

Prezado(a) Agente de Contratação,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da **Concorrência Eletrônica Nº 008/2024-SEDUC**, que disponibilizará os profissionais abaixo indicados, para compor nossa Equipe Técnica, bem como, das instalações e do aparelhamento considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, conforme relaciona a seguir:

EQUIPE TÉCNICA				
Nº	Nome do Profissional	Função Técnica	Número do Registro	Profissional Detentor do Atestado (X)
1				
2				
...				

RELAÇÃO DE APARELHAMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Declaro ainda, que serão realizadas as devidas instalações de apoio ao bom desempenho dos serviços.

_____ / __, ___ de _____ de 20__.

(assinatura do Responsável Técnico)
(Nome do Signatário)
(Nº Registro)



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO
CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE
 Att. Agente de Contratação

Processo: **Concorrência Eletrônica Nº 008/2024-SEDUC**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO NO DISTRITO DE MOCAMBO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

Prezado(a) Agente de Contratação,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação objeto da **Concorrência Eletrônica nº 008/2024-SEDUC** e concorda com todas as exigências contidas no Edital e anexos, que **OPTOU** por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que **ASSUME** todo e qualquer risco por esta decisão e **SE COMPROMETE** a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, dos Projetos Básicos e Executivos e dos demais anexos que compõem o processo da presente licitação.

_____/____, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do Responsável Técnico)
 (Nome do Signatário)
 (Nº Registro)



**ANEXO VIII
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº ____/____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Guaraciaba do Norte/CE, com sede no endereço: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, bairro centro, CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte/CE. inscrita no CNPJ/MF nº 07.569.205/0001-31, através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** representada, nesse caso, pela Secretária, tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) **Antonia Evani Araújo Teles Gomes**, portador(a) do CPF nº 541.886.443-20, doravante denominada CONTRATANTE, com (Razão Social da Contratada), situada no endereço: **(descrever endereço completo)**, inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por **(nome do representante legal da contratada)**, portador(a) do CPF/MF nº XXXXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO (Art. 92, II e III)

1.1. O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1. A Lei Federal nº 14.133/2021;
- 1.1.2. A Lei Federal nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor;
- 1.1.3. O Processo Administrativo nº 20240603/001-19
- 1.1.4. A Concorrência Eletrônica nº 008/2024-SEDUC;
- 1.1.5. A Proposta Final da CONTRATADA, constante da Concorrência Eletrônica;
- 1.1.6. Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.7. As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.8. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que o originou, e ainda à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (Art. 92, I)

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da E.E.I.F. João Eufrásio Filho no Distrito de Mocambo, zona rural do município de Guaraciaba do Norte-CE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO SERVIÇO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei 14.133/21, contados da data de sua assinatura.

3.2. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **04 (quatro) meses**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 92, IV)

4.1. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço unitário.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (Art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



6. CL USULA SEXTA – DO PAGAMENTO (Art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento ser  efetuado pela Contratante no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.2. A emiss o da Nota Fiscal/Fatura ser  precedida do recebimento definitivo do servi o, conforme este Termo de Refer ncia.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura dever  ser obrigatoriamente acompanhada da comprova o da regularidade fiscal, consoante   documenta o mencionada no art. 68 da Lei n  14.133/21, estando o pagamento condicionado a sua regularidade.

6.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necess rios e essenciais do documento, tais como:

6.4.1. o prazo de validade;

6.4.2. a data da emiss o;

6.4.3. os dados do contrato e do  rgo o contratante;

6.4.4. o per odo de presta o dos servi os;

6.4.5. o valor a pagar; e

6.4.6. eventual destaque do valor de reten o es tribut rias cab veis.

6.5. Havendo erro na apresenta o da Nota Fiscal/Fatura, ou circunst ncia que impe a a liquida o da despesa, o pagamento ficar  sobrestado at  que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hip tese, o prazo para pagamento iniciar-se-  ap s a comprova o da regulariza o da situa o, n o acarretando qualquer  nus para a Contratante;

6.6. Em caso de san o por irregularidades, ser  efetuada a reten o ou glosa no pagamento, proporcional   irregularidade verificada, sem preju zo das san o es cab veis, caso se constate que a Contratada:

6.6.1. n o produziu os resultados acordados;

6.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou n o as executou com a qualidade m nima exigida;

6.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execu o do servi o, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior   demandada.

6.7. Ser  considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem banc ria para pagamento.

6.8. Quando do pagamento, ser  efetuada a reten o tribut ria prevista na legisla o aplic vel.

6.9.   vedado o pagamento, a qualquer t tulo, por servi os prestados,   empresa privada que tenha em seu quadro societ rio servidor p blico da ativa do  rgo o contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Or ament rias vigente.

6.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada n o tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, os valores devidos ao contratado ser o atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento at  a data de sua efetiva realiza o, mediante aplica o do ** ndice de Pre os ao Consumidor Amplo – IPCA** de corre o monet ria.

6.11.   vedado   CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou cr ditos decorrentes do contrato.

7. CL USULA S TIMA – REAJUSTE (Art. 92, V)

7.1. Os pre os s o firmes e irreajust veis pelo per odo de 12 (doze) meses da data do or amento estimado. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os pre os contratuais ser o reajustados, tomando-se por base a data do or amento estimado, pela varia o dos  ndices constantes da revista "CONJUNTURA ECON MICA (INCC - COLUNA 35) editada pela Funda o Get lio Vargas, ou outro que vier substitui-lo.

7.2. No c lculo dos reajustes se utilizar  a seguinte f rmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos servi os a serem reajustados;

I₀ =  ndice inicial – refere-se ao m s da apresenta o da proposta;

I =  ndice final – refere-se ao m s de anivers rio anual da proposta.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste poderá ser realizado por termo de alteração contratual ou apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 124, Inciso II, Alínea "d", da 14.133/21.

9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII)

9.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- Unidade Administrativa: **1901 - Sec. de Educação e Cultura**
- Dotação Orçamentária: **12 361 0043 1.031 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares**
- Elemento de Despesas: **4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**
- Fonte de Recurso: **1500100100 Receita de Imposto e Trans. – Educação 1540000000 Transferências do FUNDEB – Impostos 1542000000 Transf. do FUNDEB – Comple. União – VAAT 1550000000 Transferência do Salário-Educação 1541000000 Transf. do FUNDEB – Comple. União – VAAF**

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (Art. 92, XII)

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até **10 (dez) dias** a partir da emissão da Ordem de Serviço, comprovante de **GARANTIA, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato**, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 96, § 1º da Lei nº 14.133/21.

10.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

10.1.3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 10.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou títulos de capitalização.

10.1.4. O quanto disposto no item 10.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.

10.2. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



9.2.1. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

10.3. A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

10.4. Após a execução do Contrato, em caso de inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

10.5. Será considerada extinta a garantia:

a) Com a devolução da apólice, carta-fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;

b) No prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

10.6. Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

10.7. Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados no item 10.6.

10.8. No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições constantes do presente Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (Art. 92, VII)

11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

11.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no documento de medição, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.2. O recebimento provisório será realizado pelo responsável técnico pela fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

11.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.2.1.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.3. A partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

11.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, as respectivas correções;

11.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/02).

11.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.2. A Contratante deverá disponibilizar responsável técnico com a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

12.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

12.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. São Obrigações da CONTRATANTE (Art. 92, XI e XIV)

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

13.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

13.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, conforme a legislação vigente.

13.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

13.1.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

13.1.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

13.1.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

13.1.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens e deslocamentos.

13.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

13.1.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

13.1.9. Cientificar a procuradoria jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

13.1.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

13.1.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

13.1.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

13.1.11.2. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 119 da Lei nº 14.133/21 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

13.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada;

13.1.13. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.2. São Obrigações da CONTRATADA (Art. 92, XIV, XVI e XVII)

13.2.1. Executar o contrato conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Projeto Básico e em sua proposta, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

13.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.2.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos das determinações em vigor;

13.2.6. A empresa contratada deverá entregar juntamente com nota fiscal, documento de medição, diários de obra e relatórios complementares, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

13.2.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

13.2.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

13.2.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

13.2.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.2.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

13.2.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

13.2.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.2.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

13.2.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.2.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/15.

13.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.2.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

13.2.21. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

13.2.22. Manter preposto nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

13.2.23. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

13.2.24. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

13.2.25. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU do domicílio do contratado as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº. 6.496/77 e 12.378/10);

13.2.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

13.2.27. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

13.2.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

13.2.29. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307/02, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, nos seguintes termos:

13.2.29.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

13.2.29.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 30702, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

13.2.29.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

13.2.29.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

13.2.29.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

13.2.29.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



com as normas técnicas específicas.

13.2.29.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

13.2.30. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

13.2.31. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico e demais documentos anexos;

13.2.32. No caso de execução de obra:

13.2.32.1. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

13.2.32.2. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada, aceitar que a contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

13.2.32.3. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

13.2.32.4. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845/18;

13.2.33. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21;

13.2.34. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.2.35. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2.36. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2. A CONTRATADA é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



contratual.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021);

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92, XIV)

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do objeto;
- b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do objeto;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o termo de contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) **Multa:**
 - I - moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 02 (dois) dias úteis;
 - II - compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

17.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

17.9 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.11 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.12 - A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX)

18.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



- i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

18.2. A extinção do CONTRATO poderá ser:

- a) **Determinada por ato unilateral e escrito da Administração**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) **Consensual, por acordo entre as partes**, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) **Determinada por decisão arbitral**, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

18.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.3.3. Indenizações e multas.

18.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021);

18.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – VINCULAÇÃO (Art. 92, II)

19.1. Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Concorrência e todos os seus anexos, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS (Art. 92, III)

20.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O CONTRATO deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/21, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

22.2. As normas legais integram o presente CONTRATO, independente de transcrição, e serão observadas pelas partes, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, com as devidas justificativas por parte da CONTRATANTE, em decorrência da edição de lei superveniente que possa refletir na execução do presente contrato.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Guaraciaba do Norte-CE** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Guaraciaba do Norte/CE, ____ de _____ de 20__.

(*Assinatura do representante legal da Prefeitura*)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)

(*Assinatura e razão social da empresa contratada*)
(Nome do Signatário)
(razão social da empresa contratada)

TESTEMUNHA
NOME
CPF:

TESTEMUNHA
NOME
CPF:



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240603/001-19

Da: Secretaria de Educação e Cultura.
Ao: Setor de Licitações.
Att.: Emanuel Fernando Ribeiro.
Assunto: Autorização – Abertura de Processo Administrativo

Prezado Senhor,

A Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação e Cultura, subscrita, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO a necessidade da **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da E.E.I.F. João Eufrásio Filho no Distrito de Mocambo, zona rural do município de Guaraciaba do Norte-CE;**

CONSIDERANDO a aprovação do planejamento da contratação pretensa, com a viabilidade à deflagração de procedimento administrativo;

CONSIDERANDO haver previsão orçamentária e financeira para custear a contratação do objeto da presente demanda.

RESOLVE:

1º. **Realizar** a supracitada despesa;

2º. **Autorizar** o Agente de Contratação, nos termos contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021, a realização do procedimento de julgamento da licitação supra, visando a contratação ora pretendida. Aguardo retorno para dar continuidade aos trâmites de adjudicação, homologação e contratação, contando com sua colaboração e apreço.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guaraciaba do Norte/CE, 22 de julho de 2024.

Antonia Elyani Araújo Teles Gomes
 Secretária/Ordenadora de Despesas da Secretaria Educação e Cultura

PROTOCOLO:

RECEBIDO EM 22/07/24 - ASS.: _____
SETOR DE LICITAÇÕES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TÍTULO:

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO DEMANDANTE:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ÓRGÃO DEMANDADO/EXPEDIDOR:

SETOR DE LICITAÇÃO

MATÉRIA:

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE –
 Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** – Regente: **Agente de Contratação e Equipe de Apoio** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica Nº 008/2024-SEDUC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da E.E.I.F. João Eufrásio Filho no Distrito de Mocambo, zona rural do município de Guaraciaba do Norte-CE** – Local de Acesso ao Edital: **Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará;**
<https://bnc.org.br>;
https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>; www.gov.br/pncp –
 Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h** – Local de Realização da Licitação: <https://bnc.org.br> – Data de Abertura: **08/08/2024** – Horário: **08H30MIN** – Agente de Contratação: **Emanuel Fernando Ribeiro.**

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO - IMPRENSA OFICIAL/JORNAL:

- **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM)**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)**
- **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU)**
- **Jornal "O POVO"**

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO - INTERNET:

- <https://bnc.org.br>
- https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131
- <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>
- www.gov.br/pncp

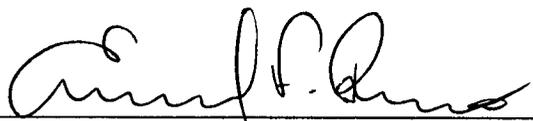
DATA DA VEÍCULAÇÃO:

24/07/2024

LOCAL E DATA:

Guaraciaba do Norte - CE, 22/07/2024

NOME/CARGO/ASSINATURA DO AGENTE PÚBLICO:


Emanuel Fernando Ribeiro
 Agente de Contratação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Regente: Agente de Contratação e Equipe de Apoio – Processo Originário: Concorrência Eletrônica Nº 008/2024-SEDUC – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da E.E.I.F. João Eufrásio Filho no Distrito de Mocambo, zona rural do município de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; <https://bnc.org.br>; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNP_J=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>; www.gov.br/pncp – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Local de Realização da Licitação: <https://bnc.org.br> – Data de Abertura: 08/08/2024 – Horário: 08H30MIN –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:95906724

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 24/07/2024. Edição 3509
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 001/2022/SME-TP-01. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/SME-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 09.01.12.368.0171.2.051 e elemento de despesa 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 597.897,42. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir de 16/12/2022. ASSINA PELO CONTRATANTE: José Aurino Madeiro Silva - Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Juventude. ASSINA PELO CONTRATADO: Fernanda Mara da Silva B. Cunha - CONSTRUTORA BENEVIDES AGUIAR LTDA. Paramoti – CE, 23 de julho de 2024.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 001/2022/SME-TP-01. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI – CE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/SME - TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE. FINALIDADE: ACRÉSCIMO DE R\$ 76.973,97 (setenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “B”, § 1º DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. Paramoti - CE, 23 de julho de 2024.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos - Extrato do Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº 2004.02/2023.01. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Morrinhos torna público o Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato Nº 2004.02/2023.01, decorrente da Tomada de Preços Nº 2004.02/2023 cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços remanescentes da reforma e implantação do Centro de Feiras do Município de Morrinhos, Conforme CV 699/2017 - MDR. Fundamentação Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: RVP Construcoes & Servicos LTDA. Prazo de Duração: 17 de Junho de 2024 a 14 de Dezembro de 2024. Assina Pela Contratada: Rômulo Vasconcelos Ponte. Assina Pela Contratante: Raimundo Nonato Rocha. Morrinhos/CE, 14 de junho de 2024. Raimundo Nonato Rocha - Secretário de Infraestrutura.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos - Extrato do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº 2004.02/2023.01. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Morrinhos torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2004.02/2023.01, decorrente da Tomada de Preços Nº 2004.02/2023 cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços remanescentes da reforma e implantação do Centro de Feiras do Município de Morrinhos, Conforme CV 699/2017 - MDR. Fundamentação Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: RVP Construcoes & Servicos LTDA. Prazo de Duração: 19 de Dezembro de 2023 a 16 de Junho de 2024. Assina Pela Contratada: Rômulo Vasconcelos Ponte. Assina Pela Contratante: Raimundo Nonato Rocha. Morrinhos/CE, 15 de dezembro de 2023. Raimundo Nonato Rocha - Secretário de Infraestrutura.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Extrato do Segundo Termo de Aditivo ao Contrato Nº 2004.02/2023.01. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Morrinhos torna público o Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Nº 2004.02/2023.01, decorrente da Tomada de Preços Nº 2004.02/2023 cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços remanescentes da reforma e implantação do Centro de Feiras do Município de Morrinhos, Conforme CV 699/2017 - MDR. Fundamentação Legal: Art. 65, parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: RVP Construcoes & Servicos LTDA. Valor do Acrescimo: R\$ 238.855,29 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos). Assina Pela Contratada: Rômulo Vasconcelos Ponte. Assina Pela Contratante: Raimundo Nonato Rocha. Morrinhos/CE, 23 de janeiro de 2024. Raimundo Nonato Rocha - Secretário de Infraestrutura.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/SMC-PE – O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados no aviso de Pregão Eletrônico, na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 001/2024/SMC-PE, tendo como OBJETO a Contratação de empresa para confecção e instalação de letreiro para atender as demandas da Secretaria de Cultura do Município de Cariré-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, a RETIFICAÇÃO do Aviso de Adiantamento da Licitação publicado no dia 23/07/2024, ONDE LÊ-SE: O processo que teria sua Abertura para o dia 25/07/2024 às 14h, terá sua Abertura Remarcada para o dia 02/08/2024 às 14h por razão do interesse público. LEIA-SE: O processo que teria sua Abertura para o dia 25/07/2024 às 14h, terá sua Abertura REMARCADA para o dia 05 de Agosto de 2024, às 14h por razão do interesse público. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. Arnóbio de Azevedo Perreira – Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré-CE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024-SEDUC. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Regente: Agente de Contratação e Equipe de Apoio – Processo Originário: Concorrência Eletrônica Nº 008/2024-SEDUC – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da E.E.I.F. João Eufrásio Filho no Distrito de Mocambo, zona rural do município de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; <https://bnc.org.br>; https://www.portal.municipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>; www.gov.br/pncp – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Local de Realização da Licitação: <https://bnc.org.br> – Data de Abertura: 08/08/2024 – Horário: 08H30MIN – Agente de Contratação: Emanuel Fernando Ribeiro. Guaraciaba do Norte - CE, 22/07/2024. Emanuel Fernando Ribeiro – Agente de Contratação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2024.06.26.1. A secretaria de assistência social, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 07 de agosto de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 2024.06.26.1. Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal, vestuário e acessórios destinados as crianças recém-nascida de famílias em estado de vulnerabilidade social, por intermédio da Secretaria de Assistência Social do Município de Altaneira-Ce. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.altaneira.ce.gov.br/>. Informações pelo e mail licitaltaneira.ce@hotmail.com ou no endereço: Rua Deputado Furtado Leite, 287 - Centro. Altaneira/CE, 24 de julho de 2024. Damiao Malaquias De Sousa Junior - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Adiantamento de Licitação. A Comissão de Pregão, localizada na Rua Antonino Cunha, s/n, Centro - Alcântaras - CE, torna público o Adiantamento do Edital de Pregão Eletrônico Nº 2005.01/2024, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas destinado ao Público Prioritário da Assistência Social do Município de Alcântaras/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, com a Abertura das Propostas e disputa prevista para às 09h00min do dia 25 de julho de 2024, (Horário de Brasília) horas. Fica Adiado a abertura das propostas e disputa para às 09h00min do dia 02 de Agosto de 2024, (Horário de Brasília) horas, motivado por razões de Ordem Administrativa. Maiores informações na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Antonino Cunha, s/n, Centro - Alcântaras - CE, das 09:00h às 17:00h ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Alcântaras-Ce, 24 de julho de 2024.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato do Oitavo Aditivo ao Contrato Nº 2023.01.09.05/SEINFRA. Objeto: Reforma de Equipamentos Públicos na Localidade do Buritizinho, Município de Mauriti/CE. Empresa: LC Serviço e Locação de Mão de Obra LTDA. Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prazo: 03 (três) meses. Assina pelo Contratante: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela Contratada: Lucas da Conceição. Mauriti/CE, 26 de junho de 2024.





AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-240724/PE01

O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico SRP Nº PMF-240724/PE01, cujo Objeto é o Registro de Pregos para Futura e Eventual Aquisição de materiais e equipamentos, e serviços destinados a manutenção e revitalização de poços profundos e charafeiros do Município de Frecheirinha/CE. Entrega das Propostas: a partir do dia 25 de julho de 2024. Abertura das Propostas e Fase de Lances: dia 06 de Agosto de 2024, às 09h, no Site: <https://novobmmnet.com.br/>. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Rua Joaquim Pereira, Nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 08h às 12h e também no Site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Frecheirinha-CE, 22 de Julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2024-SEDUC

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Regente: Agente de Contratação e Equipe de Apoio - Processo Originário: Concorrência Eletrônica Nº 008/2024-SEDUC - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da E.E.I.F. João Eufrásio Filho no Distrito de Mocambo, zona rural do município de Guaraciaba do Norte-CE - Acesso ao Edital: Av Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; <https://bnc.org.br>; https://www.portal.municipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/www.gov.br/pncp> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h - Realização da Licitação: <https://bnc.org.br> - Data de Abertura: 06/08/2024 - Horário: 08H30MIN - Agente de Contratação: Emanuel Fernando Ribeiro.

Guaraciaba do Norte - CE, 22/07/2024.
EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Agente de Contratação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12023CPFMS-01
Extrato de Aditivo ao Termo de Colaboração. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipu, através do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: INSTITUTO PRO HEMO SAÚDE - IPH, inscrito no CNPJ sob o Nº 19.901.155/0001-27 com sede na Rua Carolino de Aquino, nº 143, Fátima, Fortaleza-CE. FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, caput, da Lei nº 13.019/2014. OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 0012023CPFMS-01, previamente aprovada pela autoridade competente, conforme solicitação constante no Ofício - 30/2024/PRESIDÊNCIA/JURIDICO/INSTITUTO PRO HEMO SAÚDE - IPH. VALOR: Em razão da presente reformulação do Plano de Trabalho, após verificada a legalidade da medida e considerando as necessidades auferidas durante a execução do Plano de Trabalho inicialmente pactuado, o referido Plano terá um DECRÉSCIMO de valor o qual será de R\$ 1.650.072,01 (Um Milhão, Seiscentos e Cinquenta Mil, Setenta e Dois Reais e Um Centavo) perfazendo o Novo Valor Global do Plano de Trabalho de R\$ 20.825.379,68 (Vinte Milhões, Oitocentos e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos). DATA: Ipu/CE, 03 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipu, através do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: INSTITUTO PRO HEMO SAÚDE - IPH - Orlando Rodrigues Campos - Presidente. Ipu-CE, 03 de Junho de 2024. Raimundo José Aragão Martins - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERIAS

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Eletrônica Nº 018.24-PE-SDA - Contrato Nº: 20240893. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Agrário Contratada(O): Pioneira - Comercio de Maquinas e Equipamentos Agropecuarios Objeto: Aquisição de trator agrícola e grade aradora, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Agrário, nos Termos do Convênio/MAPA Nº 911646/2021, em parceria com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento da União Valor Total: R\$ 232.470,00 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e setenta reais). Programa de Trabalho: Exercício 2024 Atividade 0901.041220137.2.068 Manutenção das Ações da Sec. de Desenvolvimento Agrário, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.40, no valor de R\$ 232.470,00. Vigência: 19 de julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura do Contrato: 22 de julho de 2024. Ipuerias/CE, 23 de julho de 2024. Antonio Lisboa Lima, Secretário de Desenvolvimento Agrário.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024-PE-SDA

O Município de Ipuerias - CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Adjudica e Homologa o Pregão Eletrônico Nº 018.24-PE-SDA. Objeto: Aquisição de trator agrícola e grade aradora, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Agrário, nos Termos do Convênio/MAPA Nº 911646/2021, em parceria com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento da União. Para a empresa Pioneira - Comercio de Maquinas e Equipamentos Agropecuarios, CNPJ: 34.737.732/0001-80, com o valor global de R\$ 232.470,00 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e setenta reais).

Ipuerias/CE, 23 de Julho de 2024.
ANTONIO LISBOA LIMA
Secretário de Desenvolvimento Agrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AVISO

Apresentação de Amostra do Edital de Chamamento Nº. 001/2024. Objeto: Aquisição de polpa de frutas integral para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar, dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Iraucuba/CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação, oriundos da Agricultura Familiar, conforme exigência do Edital de Chamada Pública de Nº. 001/2024 na Cláusula 10 - das amostras dos produtos, vem Convocar os Credenciados a se fazerem presentes em local e data abaixo citados, para apresentação e degustação das amostras dos produtos a serem adquiridos por esta Administração, para avaliação e seleção dos mesmos. Local de Entrega: Secretaria da Educação, Praça São Luiz, Nº. 30, Centro, Iraucuba/CE. Data: 25 e 26 de julho de 2024. Hora: De 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Informações: Secretaria da Educação, Fone: (88) 99661.4932.

Iraucuba/CE, 23 de julho de 2024.
MARIA JUSSARA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária da Educação
Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICAIBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 19/24-PE

A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 08:30, do dia 06 de agosto de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 019/24-PE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede de Ensino Público Integral de Itaiçaba-CE junto à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia. O Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.itaicaba.ce.gov.br/licitacao.php>; Mais informações no endereço: Av. Coronel João Correia, 298, Centro.

Itaiçaba/CE, 23 de julho de 2024.
RANIELA DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024-PE

A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 021/2024-PE, cujo Objeto é a Contratação de serviços de locação de veículos, tipo ambulância, simples remoção, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Iatérica Júnior Rios, junto à Secretaria de Saúde de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastro de Propostas, de 24 de Julho de 2024 a 07 de Agosto de 2024, Fase de Abertura de Lances: 08 de Agosto de 2024, às 08h30min. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>; <https://pncp.gov.br> e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br.

Itarema-CE, 23 de Julho de 2024.
INEZ HELENA BRAGA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

AVISO DE RESCISÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2111.02/2023 - SME - CP

O Município de Madalena-CE, através da Secretaria de Educação, vem NOTIFICAR DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 0602.14/2024 - SME, firmado entre o MUNICÍPIO DE MADALENA, com Intervenção da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO, inscrita no CNPJ: 21.196.487/0001-08, com base no Art. 79 da Lei 8.666/93. Em razão dos fatos apresentados no PROCESSO ADM. DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 0506.01/2024 - PAR - SME, fica rescindido o Contrato Nº 0602.14/2024 - SME, oriundo da CHAMADA PÚBLICA Nº 2111.02/2023 - SME - CP, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Mais informações através do e-mail licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 13h00min.

Madalena /CE, 22 de julho de 2024
SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº 2023.01.05.01/SEINFRA. Objeto: Adequação de Estradas Vicinais com Construção de Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento, no trecho que liga o Sítio Alto Vermelho dos Pimentas ao Sítio Moreira dos Angicos e no trecho que liga o Sítio Olho D'Água do Coité ao Sítio Lobo, no Município de Mauriti/CE. Empresa: F. Vicente P. Filho. Fundamentação Legal: o art. 57, inciso II, ambas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prazo: 03 (três) meses. Assina pelo Contratante: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela Contratada: Francisco Vicente Pinheiro Filho. Mauriti/CE, 05 de julho de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato Nº 2023.04.27.01/SEINFRA. Objeto: adequação de estradas vicinais com construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas localidades da Zona Rural do Município de Mauriti/CE. Empresa: Venus Serviços e Entretenimentos LTDA. Fundamentação Legal: artigo 37, inciso XX, da Constituição Federal, no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula sexta do contrato. Valor do Realinhamento: (R\$ 222.220,86). Assina pelo Contratante: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela Contratada: Hildemilson Alves Bezerra. Mauriti/CE, 17 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024.07.19.01

Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 2024.07.19.01. Secretaria de Saúde. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação do serviço de engenharia para recuperação do ponto de apoio de fisioterapia do Distrito de Jamacaru no Município de Missão Velha/CE, de interesse da Secretaria de Saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço. Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Data e hora da Abertura da Sessão: 29/07/2024 às 08h00min. Período para envio de lances: 08h00min até 14h00min. Horário de Brasília/DF. Local da disputa: Portal de compras de Missão Velha. (<https://www.portaldemissaovelha.com.br>). Mais informações: pregoes@missaovelha.ce.gov.br.

Missão Velha/CE, 23 de julho de 2024.
ISABELLY MACEDO DANTAS TAVARES
Secretária de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024.07.19.02

Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 2024.07.19.02. Secretaria de Saúde. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação do serviço de engenharia para recuperação da academia de saúde (Vereador José Fechine Dantas) Distrito de Jamacaru no Município de Missão Velha/CE, de interesse da Secretaria de Saúde. Critério de julgamento: Menor Preço. Fundamentação legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Data e hora da abertura da sessão: 29/07/2024 às 09h00min. Período para envio de lances: 09h00min até 15h00min. Horário de Brasília/DF. Local da disputa: Portal de compras de Missão Velha. (<https://www.portaldemissaovelha.com.br>). Mais informações: pregoes@missaovelha.ce.gov.br.

Missão Velha/CE, 23 de julho de 2024.
ISABELLY MACEDO DANTAS TAVARES
Secretária de Saúde



